



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Educação e Humanidades

Faculdade de Formação de Professores

Carolline de Medeiros Sanches

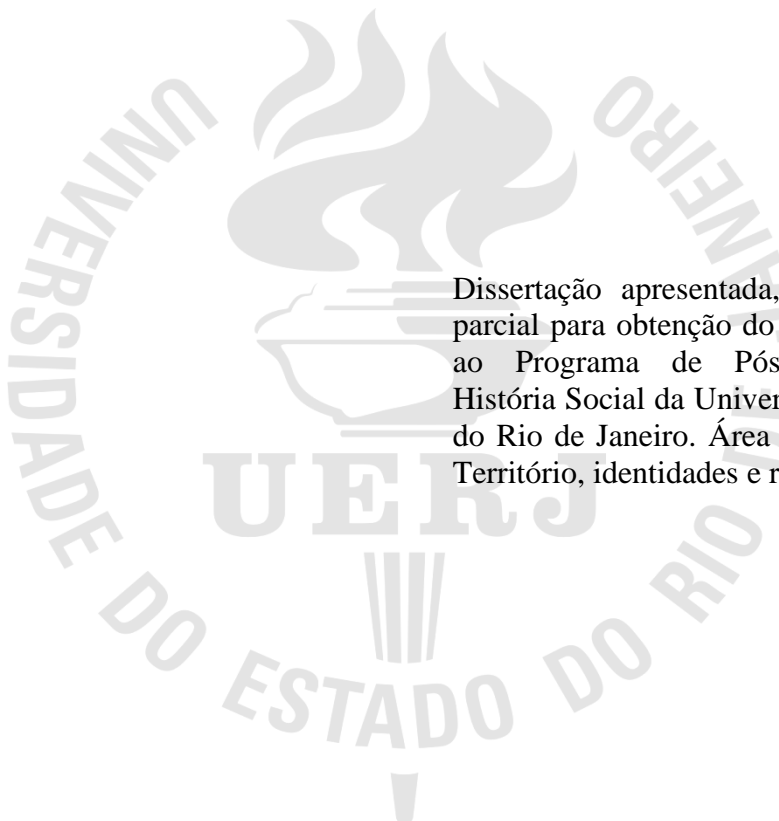
A retomada das políticas migratórias brasileiras entre 1907 - 1914

São Gonçalo

2018

Carolline de Medeiros Sanches

A retomada das políticas migratórias brasileiras entre 1907 - 1914



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Território, identidades e representações.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Reznik

São Gonçalo

2018

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/CEHD

S211 Sanches, Carolline de Medeiros.
A retomada das políticas migratórias brasileiras entre 1907 - 1914 /
Carolline de Medeiros Sanches. – 2018.
112f.

Orientador: Prof. Dr. Luis Reznik.
Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade do Estado do
Rio de Janeiro, Faculdade de Formação de Professores.

1. Migração – Rio de Janeiro (RJ) – Teses. 2. Políticas públicas – Teses. I.
Reznik, Luis. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de
Formação de Professores. III. Título.

CDU 314.15-026.49 (815.3)

Autorizo apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta
dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Carolline de Medeiros Sanches

A retomada das políticas migratórias brasileiras entre 1907 – 1914

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Território, identidades e representações.

Aprovada em 19 de setembro de 2018.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Luiz Reznik (Orientador)

Faculdade de Formação de Professores – UERJ

Prof. Dr. Rui Aniceto Fernandes

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UERJ

Prof. Dr. Felipe Ribeiro

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

São Gonçalo

2018

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha mãe, Flavia

AGRADECIMENTOS

Ao longo desses dois anos e meio de mestrado, muitos foram os auxílios que permitiram a realização deste trabalho.

Inicialmente, agradeço a Deus por ter me dado forças para concluir esta pesquisa, nas muitas noites de leitura, e mesmo quando eu achei que não seria capaz de conseguir.

À minha querida mãe, Flavia, por todo amor, incentivo e apoio, pois sem ela nada disso teria sido possível. Por todas as horas que me fortaleceu com palavras de carinho e com sua presença me trazendo paz, principalmente nas poucas horas de sono.

Ao meu irmão, Samuel, por me encorajar e acreditar em mim mesmo quando eu não o fazia, e até por abrir mão de momentos de lazer ao meu lado. À minha avó, Orcelia, por me encorajar sempre com palavras de ânimo e força.

Ao meu chefe, Dr. Eraldo Soares, por todos os dias de dispensa das minhas horas de trabalho ao acreditar que eu seria capaz de concluir esta pesquisa, e por me estimular a correr atrás dos meus sonhos.

A toda minha família, por compreender as muitas horas de ausência com o objetivo de ler e escrever. Aos amigos que conheci no decorrer da minha trajetória acadêmica, especialmente à Adna e ao Danilo, grandes companheiros de aflições e ansiedade.

Ao meu orientador, Luís Reznik, pela infinita paciência e compreensão em entender meus atrasos e por também acreditar que eu conseguiria concluir esta pesquisa. Aos meus queridos colegas do Centro de Memória da Imigração da Ilha das Flores, pelas dicas e orientações.

À CAPES, pelo financiamento desta pesquisa. A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em História Social que, sem dúvidas, contribuíram para a minha formação acadêmica e composição destas linhas.

A todos que contribuíram para a concretização desta etapa acadêmica, os meus profundos agradecimentos!

RESUMO

SANCHES, Carolline de Medeiros. *A retomada das políticas migratórias brasileiras entre 1907 - 1914*. 2018. 112f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2018.

Esta pesquisa tem por finalidade investigar o processo de retomada das políticas migratórias por parte do governo federal brasileiro entre os anos de 1907 e 1914 da Primeira República, dentro do contexto macro da Grande Migração, de modo a considerar as leis e decretos do período como principais documentações a serem utilizadas para compreensão das políticas do Estado. Ademais, pretende-se fazer uma revisão bibliográfica em relação aos anos anteriores ao delimitado, entendendo sua importância como um processo de ruptura e continuidade incorporado ao projeto de imigração. Por fim, ressalta-se a relevância do estudo da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores como uma das principais estratégias e subsídios das políticas públicas que serão descritas e no processo de imigração a nível nacional. Para acesso aos fluxos imigratórios e principais características e informações relacionadas à imigração, foi necessário o exame dos Relatórios Ministeriais da Agricultura e Indústria, Viação e Obras Públicas dos anos concernentes ao determinado.

Palavras-chave: Políticas migratórias. Grande Imigração. Ilha das Flores.

ABSTRACT

SANCHES, Carolline de Medeiros. *The resumption of brazilian migration policies between 1907 - 1914*. 2018. 112f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2018.

The purpose of this research is to investigate the process of resumption of migration policies by the Brazilian federal government between the years 1907 and 1914 of the First Republic, within the macro context of the Great Migration, in order to consider the laws and decrees of the period as main documents to be used for understanding state policies. In addition, it is intended to make a bibliographic review in relation to the years prior to the delimitation, understanding its importance as a process of rupture and continuity incorporated into the immigration project. Finally, the importance of the study of the Immigrant Hostel of Flores Island is highlighted as one of the main strategies and subsidies of the public policies that will be described and in the process of immigration at the national level. For access to immigration flows and main characteristic and information related to immigration, it was necessary to examine the Ministerial Reports of Agriculture and Industry, Traffic and Public Works of the years related to that determined.

Keywords: Immigration policies. Great Migration. Immigrants Hostel of Flores Island.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –	Aparelhos Clayton usados para o serviço de desinfecção terrestre.1905	83
Figura 2 –	Mapa da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. 1909	88
Figura 3 –	Caixa d'água construída na Ala Norte	90
Figura 4 –	Alojamentos da Ala Norte da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores	92

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Saídas de São Paulo entre 1904 e 1906	42
Tabela 2 – Entradas para São Paulo entre 1904 e 1906	42
Tabela 3 – Ingresso de japoneses entre 1908 e 1913	70
Tabela 4 – Imigrantes japoneses encaminhados para o Brasil entre 1908 e 1914	70
Tabela 5 – Ingresso de imigrantes nos diversos portos do Brasil entre 1906 e 1914 ..	71
Tabela 6 – Ingresso de imigrantes subsidiados e espontâneos no Brasil entre 1908 e 1911	73
Tabela 7 – População dos núcleos coloniais fundados e custeados pelo Governo Federal	73
Tabela 8 – Fluxo comparativo imigratório entre 1883 e 1906	94
Tabela 9 – Fluxo comparativo imigratório entre 1907 e 1914	96

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	11
1	MIGRAÇÕES E HISTÓRIA	15
1.1	O contexto das “Grandes Migrações”: final do século XIX e início do século XX	15
1.1.1	<u>Questões teóricas</u>	15
1.1.2	<u>Recapitulando dos anos anteriores</u>	19
1.1.3	<u>A imigração em São Paulo</u>	22
1.2	Política brasileira: do federalismo à centralização	28
1.2.1	<u>A influência do café nas políticas nacionais</u>	30
1.2.2	<u>As vias para a centralização</u>	39
2	NOVAS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS	43
2.1	Definições de política migratória	43
2.2	Imigração e legislação	46
2.2.1	<u>As principais leis do período</u>	46
2.2.2	<u>As cartas de chamada através da legislação</u>	63
2.3	Caso japonês: de indesejáveis a imigrantes	66
2.4	O reflexo nos fluxos migratórios	71
3	A HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES	75
3.1	Hospedarias de imigrantes	75
3.2	Nasce a Ilha das Flores	76
3.3	Imigração e questões sanitárias	78
3.4	Reformas na hospedaria da Ilha das Flores	84
3.4.1	<u>Os números na hospedaria da Ilha das Flores</u>	93

3.4.2	<u>Hospedarias de nacionais</u>	97
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	99
	REFERÊNCIAS	102

INTRODUÇÃO

As migrações transcontinentais do fim do século XIX e das primeiras décadas do XX vêm sendo pesquisadas e estudadas por inúmeros historiadores, sociólogos e antropólogos. Esses processos de deslocamentos chamam a atenção, já que os países do continente americano receberam muitas levas de pessoas caracterizadas por sonhos, novas perspectivas e recomeços.

A entrada maciça desses estrangeiros, sobretudo, europeus, trouxe uma nova configuração populacional, cultural e de trabalho a países como o Brasil, Argentina, Estados Unidos e Canadá. No caso do Brasil, em específico, o contexto econômico do café como principal produto de exportação, o fim da mão de obra escrava e projeções da construção da identidade nacional foram o cenário perfeito para a criação de políticas públicas incentivando e subsidiando o ingresso de imigrantes.

Embora este não seja propriamente o foco deste trabalho, não podemos deixar de mencionar a relevância da imigração europeia para a construção de um projeto de nação existente à época, com pretensões eugênicas e raciais e que vigorou por muitas décadas, resultando na formação do Brasil contemporâneo e na multiplicidade étnica.

O movimento de imigrantes deste período se deu, acima de tudo, por questões econômicas, mas também por razões de ordem social, demográfica, política, institucional, entre outras. Infelizmente, para desenvolvimento de uma pesquisa, precisamos condensar todos estes fatores e buscar indicadores que corroborem com as fontes para desenvolvermos as hipóteses. Odair Paiva (2004, p. 19) afirma que “a complementaridade entre as necessidades de expulsão e de absorção acabou por promover o maior processo que se estender durante boa parte do século XIX e se manteve até a década de 1920”.

Um aspecto considerável a ser destacado é a transferência de importância das terras do Vale do Paraíba Fluminense para as terras roxas do Oeste Paulista. Florestan Fernandes (1974) explica que

O estado de espírito de alguns fazendeiros preocupados com a modernização e a racionalização da produção agrária, segundo um estilo bem diferente do que prevaleceu no Vale Paraíba, empenhando-se desde os meados do século XIX em sucessivas experiências com a introdução e a utilização do trabalho livre ou com os custos marginais da produtividade das técnicas agrícolas (FERNANDES, 1974, p. 120).

A expansão para o interior brasileiro como contribuição do alargamento da malha ferroviária conseguiu integrar regiões antes isoladas. O crescimento das estradas de ferro, especialmente para São Paulo e para os estados do Sul, se deu em primeiro momento como complemento da dinamização da produção agrícola, já que esta precisava ir para o porto de Santos e para aumentar a produção em áreas antes não cultivadas. Após 1890, as estradas de ferro passaram a ser constituídas com a função de abrir novas áreas para a expansão agrícola (leia-se café) e conseqüente povoamento e comércio de terras.

A partir das vivências e dos estudos promovidos pelo grupo de pesquisa do Centro de Memória da Imigração da Ilha das Flores, durante a graduação em História, pôde-se observar uma carência nas pesquisas que concerniam ao estudo do processo imigratório e seu contexto voltado para a construção da legislação do período entre 1907 e 1914.

Este trabalho nasceu, então, visando tratar das questões concernentes à política imigratória no período da Grande Imigração, não especificamente de grupos, etnias e nacionalidades, como muito vem sendo discutido, mas pensando na possibilidade de trazer uma história que possa compreender o fenômeno migratório de modo mais geral, a partir de fontes oficiais produzidas pelo governo de cada época e da discussão historiográfica. Os estudos sobre o período das Grandes Migrações têm se direcionado para o período que compreende a década de 1880 e os anos finais (1913-1914). Com isso, as particularidades de todo esse período, com diferentes contextos e momentos da imigração são omitidas ou excluídas.

Pensando em organizar esta pesquisa dentro do recorte pré-estabelecido, dividiram-se as ideias em três capítulos:

O primeiro, intitulado “Migrações e História” remonta aos anos imediatamente anteriores. Com o objetivo de caracterizar o ambiente que, em um primeiro instante foi composto pela dominação do estado imperial em controlar as políticas imigratórias e seus desdobramentos e, posteriormente, com a tendência federalista, ocorreu a descentralização de tais políticas, procurou-se contextualizar a transição do trabalho escravo ao imigrante, a crescente importância de São Paulo no cenário nacional e a magnitude do café como principal produto no panorama exportador da economia brasileira. Pensando que para haver uma retomada, é necessário que antes tenha havido uma interrupção ou ruptura, optou-se por também analisar o período imediatamente anterior ao escolhido para a formação das bases dessas novas políticas públicas e todas as suas implicações dentro da conjuntura nacional.

Vale ressaltar que neste capítulo temos duas principais chaves: a primeira, diz respeito à fragilidade dos outros estados da recém instaurada república na manutenção da imigração

como nos moldes centralizadores; já a segunda tem relação com o fato do governo federal precisar intervir na política migratória para sanar a crise do café do fim do século. A importância da elite cafeeira, a mais forte economicamente da Primeira República, e sua relação direta com setores políticos no âmbito estadual e federal forjou o ambiente perfeito, no qual interesses privados se mesclam aos públicos.

Tem-se por intenção também, traçar um breve panorama geral das principais abordagens teóricas acerca dos estudos das migrações internacionais, tal como o modelo “push-pull”, que busca fatores de repulsão e atração nos países emissores e receptores, e outros que têm por fator preponderante o senso de agência dos indivíduos envolvidos nos processos migratórios.

O segundo capítulo, de nome “Novas Políticas Migratórias”, pretendeu-se trazer as principais definições acerca do conceito de política migratória, sobretudo como leis, medidas e regras implementadas por Estados nacionais com o objetivo de regulamentar a imigração e emigração, com o objetivo declarado ou não de determinar influenciar sobre seu volume ou características. Destacamos, também, as políticas de imigração inseridas no recorte escolhido (1907-1914). Alguns decretos serão analisados, como o 6.455 de 19 de abril de 1907, que estabelece as bases regulamentadoras para o serviço do povoamento do solo, o 6.479 de 16 de maio de 1907, que cria a Diretoria Geral do Serviço do Povoamento como repartição central dos assuntos concernentes à imigração e colonização, e o 6.668 de 03 de outubro de 1907, que aprova as instruções para o serviço de propaganda e expansão econômica no exterior.

O exame desse conjunto documental permite à nossa investigação perceber o projeto oficial do governo federal com a efetivação da legislação, e se de fato isso ocorreu na prática. Foi selecionada toda a legislação que diz respeito à imigração no âmbito da União. A legislação encontra-se disponível para consulta na internet através de órgãos governamentais, e também é mencionada nos relatórios citados abaixo.

Ademais, os Relatórios do Ministério da Agricultura, apresentados anualmente pelo respectivo ministro, tem se mostrado uma ótima fonte, rica em informações detalhadas sobre o fluxo imigratório e suas características. Além disso, com o objetivo de demonstrar o resultado positivo das políticas aqui trabalhadas, neste tópico pretende-se utilizar os dados encontrados nos Relatórios Ministeriais relativos aos fluxos imigratórios pelos principais portos nacionais.

Além do mais, abordamos, mesmo que de forma superficial, os caminhos percorridos que levaram à liberação da imigração japonesa em 1892 e apontamos as principais razões, como fatores externos, por exemplo, o Decreto Prinetti em 1902, e internos, como a situação

da lavoura, além da abertura do comércio de café com o Japão, que levaram à sua introdução em 1908. Embora não seja a finalidade desta dissertação, vale ressaltar que este trecho está dentro da conjuntura de tempo aqui analisada.

No terceiro e último capítulo, cujo título é “A Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores” o principal objetivo é estudar a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores como principal dispositivo oficial da centralização das políticas por parte da União. A hospedaria, que já estava em funcionamento desde 1883, a partir de 1907 passa por uma série de reformas em sua estrutura, como podemos ver no Relatório da Inspeção Geral das Obras Públicas da Capital Federal apresentado ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, a fim de ampliar suas dependências e melhorar sua capacidade e estrutura de recepção, como a construção de um novo reservatório de água para sofisticação do abastecimento.

Salientamos este contexto como sendo de muitas discussões acerca de questões sanitárias, de higiene e profilaxia no contexto internacional, já que a mobilidade de pessoas e mercadorias propiciava a transmissão de muitas doenças transmissíveis e a mudança radical de ambientes viabilizava que seres humanos fossem acometidos por doenças antes desconhecidas. A Hospedaria era vista como foco de transmissão de doenças e moléstias, e o imigrante era comumente associado à contaminação e germes.

Por fim, apontamos os outros usos da Hospedaria da Ilha das Flores, como a acomodação de retirantes do nordeste do país, que, fugindo da seca, vieram para os estados do centro-sul em diferentes momentos, com o suporte do governo federal.

Em suma, a intenção desta pesquisa é compreender a história das políticas migratórias brasileiras, iniciando com a transição da monarquia para a república, passando pela descentralização inspirada pela inclinação federalista dos primeiros anos da República, e em seguida, por sua retomada. Nesse sentido, ao percorremos este processo, sintetizamos as suas particularidades, articulações e procuramos mostrar a relevância da participação do estado republicano no desenvolvimento do projeto imigratório do Brasil.

1 MIGRAÇÕES E HISTÓRIA

Neste primeiro capítulo, temos como objetivo apresentar uma discussão historiográfica acerca das principais correntes teóricas que estudam o fenômeno das migrações transnacionais no período que corresponde ao das duas últimas décadas do século XIX aos anos iniciais do século XX.

Além disto, apresentaremos a trajetória da imigração para São Paulo e suas especificidades do período, bem como as razões que a levaram permanecer destacada mesmo no período de baixos fluxos na nação. Visando contextualizar o cenário nacional de transição do Império para a República, abordaremos questões como o Federalismo e a importância da Constituição de 1891 como sustentáculos das políticas pensadas para a imigração na virada do século.

Para concluir, levantamos como pressuposto a relevância do café enquanto fomentador de políticas públicas a partir dos sujeitos históricos envolvidos neste que foi o produto de maior importância do período analisado. Sua participação mobilizou fluxos imigratórios, industrialização, urbanização e, principalmente, participação direta e efetiva da União.

1.1 O contexto das “Grandes Migrações”: final do século XIX e início do século XX

1.1.1 Questões teóricas

No período das Grandes Migrações, entre os anos 1881 a 1914, estima-se que cerca de 31 milhões de europeus (KLEIN, 1999, p. 24), especialmente do Leste e do Sul, cruzaram o Atlântico em direção às Américas. O Brasil foi o terceiro país do mundo em movimento de ingressos de estrangeiros, ficando apenas atrás dos Estados Unidos e Argentina, respectivamente (ANDENA, 2013, p. 61).

A substituição total da vela pela energia a vapor nos navios de passageiros que cruzaram o Atlântico, a instalação do primeiro cabo telegráfico transatlântico, em 1866, e a conclusão de um primeiro conjunto de ligações ferroviárias, por volta de 1870, em todos os principais países europeus e americanos criaram um meio de transporte e de comunicações infinitamente mais rápido entre a Europa e a América. (KLEIN, 1999, p. 23)

Klein afirma que, nas migrações do final do século XIX e início do século XX, fatores de repulsão e atração são fundamentais para compreendermos esses movimentos. Dentre os de repulsão, o autor destaca que as questões de ordem econômica constituem a principal causa. A combinação dos três aspectos a seguir serviu para que o grande número de camponeses europeus deixasse seus países em direção ao continente americano “Nessa fórmula, três fatores são dominantes: o primeiro é o acesso à terra e, portanto, ao alimento; o segundo, a variação da produtividade da terra; e o terceiro, o número de membros da família que precisam ser mantidos” (KLEIN, 1999, p. 14)

O modelo *push-pull*, também conhecido como fenômeno da repulsão e atração, parte da idéia central de que a existência de fatores, sobretudo, econômicos e políticos macro-contextuais, que levam a uma rejeição da região de origem, repelindo os indivíduos, e outros que promovem o apelo da região de destino, atraindo esses mesmos sujeitos. Nele, há a ideia da existência de regiões com características e desenvolvimentos desiguais, gerando mão-de-obra excedente como consequência do processo de desenvolvimento do capitalismo, da industrialização e da urbanização das sociedades europeias e, em contraposição, escassez. A concepção de que a migração é fruto dos desequilíbrios espaciais constitui o cerne das pesquisas baseadas no *push-pull*, por considerar variáveis econômicas e demográficas e pensar a sociedade como um sistema de partes interdependentes tendendo ao equilíbrio.

Sobre o fenômeno de repulsão e atração para o estudo das migrações transnacionais para as Américas, Maria Thereza Schorer Petrone (2006) diz:

O fenômeno das migrações de populações europeias para outros continentes, principalmente a América, faz parte, entretanto, de uma realidade bem mais ampla e complexa, onde as oportunidades de sucesso nas áreas novas, as forças de atração, portanto, e as de repulsão, ou seja, a pobreza, as dificuldades para sobreviver e a superpopulação nos países de origem, constituem apenas algumas das condicionantes. (PETRONE, 2006, p. 104).

O fator demográfico também merece destaque. A estabilização histórica nas taxas de mortalidade associado aos altos índices de natalidade gerou um crescimento populacional jamais visto no Velho Mundo. Petrone (1982) expõe que

Havia, portanto, nos países europeus, fatores de repulsão desses contingentes humanos marcados pelo pauperismo, pela falta de trabalho e pelo difícil acesso à propriedade fundiária. Nem a crescente urbanização e industrialização, nem tampouco a agricultura, conseguiram absorver esses excedentes (PETRONE, 1982, p. 9).

Fernando Devoto (2007) corrobora a ideia dizendo que

As razões para o aumento explosivo da população europeia têm sido buscadas na chamada transição demográfica entre um regime antigo (alta mortalidade e alta taxa de natalidade) e um regime moderno (baixa mortalidade e baixa taxa de natalidade). Nele, dado que a diminuição da mortalidade (condicionada por fatores médicos, de saúde e alimentares) precede a taxa de natalidade (em grande parte condicionada por fatores culturais de ritmo mais lento), um crescimento da população que será maior quanto maior for a transição e cujos efeitos sobre a oferta potencial de migrantes serão visíveis com um atraso de vinte anos (isto é, quando atingem uma idade classicamente migratório). Transição concluída em muitos países no início do século XX, a população cresceria mais lentamente. (DEVOTO, 2007, p. 532).

Em relação aos fatores de atração, Klein (1999) afirma que as Américas eram o oposto da Europa: terra abundante e disponível, mas com escassez de mão-de-obra, e que “a possibilidade de obter terra era uma constante atração para todos os imigrantes” (KLEIN, 1999, p. 16). Petrone (1982, p. 10) resume os fatores de atração em “fácil acesso à terra, acenos de abundância de trabalho, possibilidades ilimitadas de enriquecer ou de pelo menos sobreviver com dignidade”.

Paiva (2013, p. 36) destaca o pano de fundo da conjuntura mundial como um “processo de internacionalização da economia brasileira e a conseqüente entrada do país no circuito do êxodo e absorção de mão de, cujos vértices estiveram centrados inicialmente na Europa (região de expulsão) e América (região de atração)”. O autor destaca que o “fazer a América” era baseado na desigualdade, que encontra uma Europa expulsora e uma América atrativa.

Petrone (1982) ainda destaca que as migrações transoceânicas não são somente produto dos fatores de atração e repulsão apresentados acima, como também são promovidas graças ao desenvolvimento e fortalecimento do capitalismo industrial nessas áreas, já que “grandes capitais começam a ser aplicados na marinha mercante, destinada não só ao transporte dos emigrantes, mas também dos produtos que essas populações europeias transplantadas para outras áreas do globo desejavam e estavam acostumadas a consumir” (PETRONE, 1982, p. 10).

A autora ainda afirma que a imigração desempenha papel de integração econômica do capitalismo dos países de repulsão e atração, partindo da percepção do imigrante como mão de obra, produtor, consumidor e ele, em si, como mercadoria à medida que é transportado para além-mar consumindo capitais para seu transporte e instalação. (PETRONE, 1987, p. 257)

Sobre as possíveis questões que propiciaram as migrações entre Brasil e Europa, Rocha (2007) afirma que

No entanto, depreende-se que a necessidade de mão de obra imigrante decorria tanto da substituição de fonte, quanto do próprio crescimento da economia local, sobretudo a agrícola. Uma vez que o trabalhador era livre, algumas cidades brasileiras também passavam por um ciclo de crescimento e industrialização, ocorreu um deslocamento significativo do campo para a cidade, corroborando para que a demanda crescente de mão-de-obra no campo continuasse. Do outro lado do Atlântico, por sua vez, a Europa passava por crises subseqüentes, impelidas pela disputa de mercados entre economias nacionais e decorrentes das inovações tecnológicas no campo e na cidade, as quais auxiliaram a agravar o quadro, aumentando a massa de desempregados e achatando os salários. Até o episódio da I Grande Guerra, a imigração da Europa para a América atendeu às demandas dos dois continentes. (ROCHA, 2007, P. 12)

A Europa do século XIX era um cenário desfavorável devido o avanço e competição capitalista e os efeitos da Revolução Industrial. O ambiente era composto por países pobres que passava pelo movimento de êxodo rural com seus nacionais em busca de emprego e remuneração. Paiva (2004) afirma que “os reflexos do avanço do capitalismo nessas regiões, especialmente a modernização da agricultura, produziu [...] a existência de uma mão de obra excedente que não foi absorvida pela industrialização em curso” (p. 16).

Paiva (2013) procura relativizar e ponderar as variáveis socioeconômicas com as individuais de cada sujeito:

Por um lado, os deslocamentos populacionais podem ser compreendidos a partir de perspectivas macroestruturais. O deslocamento de homens, mulheres e crianças é resultado de determinações econômicas e políticas; ele é apreendido como um processo no qual suas razões explicativas não fazem parte das experiências de vida daqueles que se deslocam. Neste sentido, na noção de migrações ou imigração, a variável explicativa está, na maioria das vezes, para além dos sujeitos que se deslocam. Por outro lado, a mobilidade humana no tempo não se resume apenas às determinações estruturais mais amplas. Por vezes (e muitas vezes) ela é resposta a questões e problemas que estão no cotidiano, na subjetividade, nos sonhos e utopias dos indivíduos e dos grupos sociais que optam pelo deslocamento. (PAIVA, 2013, p. 8-9)

No que tange à discussão sobre as migrações no período contemporâneo ao que elas aconteciam, Sasaki e Assis (2000) afirmam que esse tema não era uma questão considerada de grande importância para os pesquisadores e era frequentemente associada ao desenvolvimento do capitalismo, ocorrido por intermédio dos processos de industrialização, urbanização e mobilidade populacional.

De modo sucinto, Sasaki e Assis apontam as principais idéias dos principais autores do fim do século XIX e início do XX. Segundo as autoras, para Malthus, a migração era consequência da superpopulação, e dessa forma, as Américas (também chamada de Novo Mundo) viabilizavam espaço para escapar do ciclo de pobreza e miséria. Marx se opunha a Malthus, pois culpabilizava os empreendedores capitalistas, com o pagamento de baixíssimos

salários para potencializar seus ganhos, ao crescimento da pobreza. Já Durkheim identificou os processos migratórios como uma das causas da quebra das comunidades tradicionais. E, por fim, Weber, por estar mais preocupado com a relação da importância da religião com a acumulação de capital, percebia a migração de forma menos definida.

1.1.2 Recapitulando os anos anteriores

A ideia de trazer imigrantes para o Brasil não é inédita da virada do século. Ainda no período colonial, D. João VI e o então príncipe regente Pedro I tinham essa preocupação. Após a independência, as preocupações, sobretudo, com as fronteiras de um território tão vasto como o Brasil, levaram os governos das províncias a autorizarem e promoverem a colonização por estrangeiros, como a experiência dos colonos suíços para Nova Friburgo (RJ), em 1818.

Até fins do século XIX, a imigração tinha o propósito de ocupação de terras, ligada à defesa do território nacional e por razões de ordem econômica. Por essas razões, a imigração com o objetivo colonizador foi mais frequente na região Sul do país.

Contudo, o assunto só se tornou recorrente com o pensamento de introduzir imigrantes para mão-de-obra, inicialmente através da administração pública, e posteriormente, privada. Paulo Cesar Gonçalves (2008, p. 138) destaca a preocupação com a regulamentação do trabalho livre, principalmente dos imigrantes, começando a partir da década de 1830. A Lei Eusébio de Queirós, que proibia o tráfico atlântico de escravos, e a Lei de Terras, que estabelecia que todas as terras fossem devolutas do Estado e, portanto, só poderiam ser adquiridas através da compra, ambas de 1850, tiveram papel preponderante ao falarmos de política imigratória.

A Lei de Terras, ao estabelecer o princípio da propriedade privada sobre as terras antes desocupadas, fez com que as mesmas se tornassem disponíveis e suscetíveis à exploração capitalista.

Após 1850, apesar do duro e eficaz combate ao redor do litoral brasileiro contra o tráfico ilegal, algumas tentativas remanescentes existiram. A última conhecida foi na Bahia

O desembarque da Pontinha foi o último desembarque de escravos em solo baiano que se tem notícia e, assim como outras tentativas esporádicas que se deram ao longo do extenso litoral brasileiro, não chegou a representar um possível

recrudescimento do tráfico. Por volta de 1855, este era efetivamente dado por extinto pelas autoridades brasileiras e inglesas. (SILVA, 2008, p. 12)

Carneiro (2003) aponta a relação entre o fim do tráfico atlântico com o crescimento da imigração, pois se fez necessário a procura de alternativas de mão de obra. Segundo a autora, “o sistema de parceria foi uma delas: cerca de 364 famílias de colonos de origem alemã e suíça foram trazidas pelo senador Vergueiro para trabalhar em sua fazenda de Ibicaba” (CARNEIRO, 2003, p. 1-2). A iniciativa, que começou em 1847, não alcançou sucesso, pois, ao custear a vinda dos imigrantes, os mesmos encontravam-se endividados, com um crescente acúmulo de despesas já em terras brasileiras, culminando na Revolta de Ibicaba em 1856, quando os colonos, em condições de semi-escravidão, se revoltaram com as condições de Vergueiro.

Com a Lei Eusébio de Queirós, a mão-de-obra escrava se tornava cada vez mais cara e inacessível. Raimundo Faoro resume a transição da região cafeeira da região fluminense do Vale do Paraíba para o Oeste Paulista,

A expansão paulista da lavoura, a pecuária não escravista revelam o conflito entre o fazendeiro e o pólo urbano de economia, reforçando suas pretensões autonomistas. O oeste paulista será uma réplica ao Vale do Paraíba, réplica em novos moldes, com a adoção servil do clichê do engenho de açúcar. Os frutos da extinção do tráfico e a pequena sobrevivência da prole escrava produzem, nas três últimas décadas do século, todos os seus resultados. O nordeste encontra-se exausto de escravos, incapaz de fornecê-los ao sul, impotente para retê-los, por mais onerosos que o trabalho livre. A corrida do café rumo ao Oeste Paulista far-se-ia em concorrência com o trabalhador livre, primeiro no fugaz regime das parcerias, depois mediante salário. Torna-se, além disso, excessivamente oneroso o escravo, atingindo o valor de, entre 1876 e 1880, um a dois contos e quinhentos, valor imenso se comparado com o máximo de setecentos mil-réis da década anterior. (FAORO, 2012, P. 401)

De acordo com Robert Slenes (1997), é importante apresentar os números relativos à população escrava de algumas cidades paulistas, como Campinas, que em 1829 era 4.800 e em 1872 correspondia a 14.000 cativos. Para o mesmo autor,

A maior parte do aumento desde 1829 se deu antes do final do tráfico africano. Entretanto, o comércio interno de escravos, já bastante ativos nas décadas de 1850 e 1860, recrudescceu nos anos 1870, despejando vários milhares de cativos no Oeste Paulista, vindo, sobretudo, do Nordeste e do Rio Grande do Sul. Foi só a partir de 1881, com a alta tributação sobre o tráfico interno para o Sudeste e a crise política da escravidão, que os fazendeiros voltaram-se para trabalhadores imigrantes “SLENES, 1997, p. 249).

Gonçalves (2008) afirma que a cafeicultura desenvolveu-se inicialmente ocupando as terras do Vale do Paraíba fluminense, principalmente nas cidades de Vassouras, Valença, Resende e Cantagalo, e da Zona da Mata Mineira. Após seguir o caminho do Rio Paraíba, chegou a São Paulo, nas cidades de Areias, Bananal e Silveiras, para posteriormente alcançar o centro da província; e já ao final do século, as terras roxas do Oeste começaram a ser incorporadas.

A respeito da decadência do plantio em terras fluminenses, Monbeig (1984, p. 168) descreve, “ravinadas pela erosão, mal cuidadas por uma mão de obra insuficiente desde a abolição da escravatura, os cafezais do Vale do Paraíba detinham os mais baixos rendimentos de todo o Estado [...] nada mais se poderia esperar dessa região, pelo menos para o café”.

Segundo Marcondes (2011), São Paulo apresentou melhores condições de produção, tanto geográficas como com melhores técnicas para o cultivo do café, trazendo maiores benefícios. O autor ressalta que “o roteiro do café ocupou, em distintos momentos e profusões, a maior parte do Estado de São Paulo, à exceção da região da capital, do Vale do Ribeira e do litoral Sul” (MARCONDES, 2011, p. 405), mostrando-se com diferentes resultados, devido às peculiaridades na produção entre os municípios.

Ademais as questões econômicas que envolviam a imigração, vale mencionar também o ideal étnico por trás da escolha pelos europeus. De acordo com Carneiro (2003),

Foi no calor das mudanças efetivadas entre 1888 e 1889, em meio à abolição da escravatura e da proclamação da República, que a política imigratória ganhou forma, revelando o ideal de branqueamento como parte do projeto étnico-político defendido pelo recém empossado governo provisório (CARNEIRO, 2003, p. 2)

Robert Slenes (1997) relata que era preferência dos senhores a vinda de famílias, em vez de trabalhadores individuais, para manter a organização da produção. Carneiro aponta que a imagem de imigrante desejável estava sujeita ao projeto ideológico e de civilização propostos pelas elites dominantes. Para a autora, “dependendo dos interesses em questão, o imigrante era olhado como estrangeiro inassimilável, atrasado, grosseiro ou então como progresso, da civilização e, até mesmo, de raça pura” (CARNEIRO, 2003, p. 1).

No pós-1889, Maria Luiza Carneiro constata uma preocupação das elites republicanas ao não considerarem absorver os negros recém-libertos para o mundo do trabalho livre e assalariado. Segundo a mesma, “o negro deixou sua condição de escravo para se tornar proletário, e, até mesmo, mendigo, louco ou desclassificado” (2003, p. 4), e ainda se tornou coadjuvante incapaz de reverter ou reivindicar melhores condições ainda nos seguintes.

1.1.3 A imigração em São Paulo

Como já descrito nos tópicos anteriores, a opção pela imigração em massa do continente europeu para o americano atendeu às demandas que se estabeleceram para ambos à época.

A imigração para São Paulo acompanhou o ritmo da expansão do café, que do Vale do Paraíba fluminense foi se alastrando para a região do Oeste Paulista. Para Monbeig (1984),

Partindo dos municípios da depressão periférica, avançaram os grandes plantadores, seguindo as vias de penetração natural, que diante deles se abriu. Duas famílias, os Almeida Prado, de Itu, e os Toledo Piza, de Capivari, desceram o Tietê até a entrada deste na serra de Botucatu; descobriram extensa mancha de terra roxa, nas cercanias de Jaú, e nessa região iniciaram a cafeicultura. (MONBEIG, 1984, p. 139)

O autor chama de “marcha pioneira” o movimento de transição da plantação cafeeira para terras paulistas durante as décadas de 1870 e 1880, e o considera super hierarquizado, por ser liderado por grandes fazendeiros, que também dirigiam importantes sociedades bancárias e ferroviárias, além de ocuparem cargos públicos.

A consolidação do estado de São Paulo no cenário nacional, de acordo com Carvalho (2007) inicia no fim do século XIX. Para o autor, “o período que compreende as duas últimas décadas do século XIX e o início do século XX marca o fortalecimento no estado de São Paulo do trinômio: cultura cafeeira, expansão ferroviária e crescimento populacional (imigração)” (p. 11).

Gonçalves (2008) afirma que o crescimento do fluxo imigratório para a ainda província paulista da década de 1880 ocorreu não somente pela expansão da lavoura, mas, sobretudo, pelo fortalecimento do movimento abolicionista, arriscando a viabilidade da mão de obra cativa. O vislumbre da República como modernidade¹ no decorrer da década dita as novas necessidades do arruinado Império em seus momentos finais, e a mão de obra livre e assalariada condizia com o moderno.

Como consequência, a política imigratória passou a sofrer intervenção direta dos fazendeiros do café, dando total suporte ao governo da província. Por suporte, entende-se que, ao haver uma combinação entre os interesses coletivos e de classe, foi primordial a ação dos cafeicultores.

¹ Para mais informações sobre a transição para a República, ver: MELLO, Maria Tereza Chaves de. “A Modernidade Republicana”.

Uma primeira investida ocorreu em 1871, mesmo ano da Lei do Ventre Livre, com a criação da Associação Auxiliadora da Colonização e Imigração, com a participação de diversos fazendeiros, em São Paulo. O contrato estabelecido com a província previa a introdução de 15 mil imigrantes europeus para os três seguintes, podendo ser renovado. Contudo, a iniciativa não trouxe bons resultados, pois através da Associação, somente 834 entraram no Brasil entre 1873 e 1874, fazendo com que prevalecesse a iniciativa privada e individual (GONÇALVES, 2008).

Neste contexto, a Sociedade Promotora da Imigração foi criada em 1886, composta por fazendeiros de São Paulo, entre eles os irmãos Prado (Antônio Prado e Martinho Prado Júnior); Nicolau de Souza Queiroz; Jorge Tibiriçá e o Visconde de Parnahyba, que “[...] envolvem o poder público em um problema que era na sua essência privado” (SANTOS, 2008, p. 56). A Sociedade era uma entidade privada formada por grandes articuladores do cenário político brasileiro e com alto grau de influência, que contava com o apoio do governo da província, posteriormente do estado, e até a nível nacional, do Ministério da Agricultura.

Criada com uma nova possibilidade à alternativa apresentada pelo governo imperial ao problema de braços para a lavoura, que seria a criação dos núcleos coloniais, a iniciativa buscou autonomia em relação ao poder central. Esse dado corrobora a ideia de sucesso da parceria público-privada, tendo em vista que projetos e contratos eram aprovados com facilidade, já que os sujeitos envolvidos tinham interesses afins.

De acordo com Gonçalves (2008), os fazendeiros do café assumiram o controle político ao criarem a Sociedade, tendo em vista que passaram a desfrutar da máquina pública para o projeto imigrantista, trazendo destaque para São Paulo. O autor relata que “com o subsídio governamental, [os fazendeiros] desobrigavam-se de arcar com individualmente com as despesas de importação de trabalhadores e o problema das dívidas mostrava-se, então, equacionado” (GONÇALVES, 2008, p. 191).

Kátia Petri (2010) afirma que era responsabilidade da Sociedade Promotora firmar contratos com as companhias de navegação para efetuar o transporte marítimo dos imigrantes, bem como determinar agentes para atuação nos países de interesse, boa divulgação e propaganda do Brasil e preparo da documentação necessária para efetivar o deslocamento.

Todo esse aparato era realizado a partir da subvenção do governo paulista, sem interferência do governo imperial. Segundo Santos (2008, p. 61), “a estrutura foi montada privadamente pela Sociedade Promotora, mas o financiamento e as garantias foram todas feitas pelo Estado”. Já Petri (2010) assegura que

A imigração deixa de ser uma iniciativa adotada isoladamente, por grupos étnicos ou fazendeiros, somente, para se tornar um projeto de governo e seu êxito marca as transformações ocorridas nas relações de trabalho porque coaduna com a extinção do trabalho escravo, em 1888, e a proclamação da república, em 1889 (PETRI, 2010, p. 4).

Sobre as competências e funcionalidades da Sociedade Promotora de Imigração, Gonçalves (2008) diz

Entidade civil sem caráter especulativo ou fins lucrativos, a Sociedade Promotora de Imigração registrava em seu estatuto os seguintes objetivos: criar uma corrente imigratória permanente; tornar conhecidas as qualidades do Brasil através de propaganda na Europa; facilitar os meios de transporte e colocação dos imigrantes. Para tanto, estava autorizada a assinar contratos com o governo de São Paulo e do Brasil e conceder as agências ou companhias particulares o serviço de introdução de imigrantes, recebendo as subvenções necessárias para executar a tarefa (GONÇALVES, 2008, p. 183-184).

O historiador, além disso, evidencia que as atividades da Sociedade não eram individualizadas. A mesma fechava contratos com agências e representantes de companhias de navegação parceiras para o recrutamento de imigrantes na Europa, cada qual com abrangência para determinadas nacionalidades. Destas, aponta a Angelo Fiorita & C. com foco nos italianos, austríacos e suíços; José Antunes dos Santos, alcançando os portugueses do continente e das ilhas da Madeira e de Açores; e Zerrenner Bulow & C., com alcança na Alemanha (GONÇALVES, 2008, p. 196).

No transcurso do século XIX e com a projeção do afluxo da entrada de estrangeiros, foi sendo projetada a necessidade da criação de uma infra-estrutura adequada para a recepção dos mesmos. Isso incluía não apenas o recrutamento e transporte, mas, sobretudo, a recepção, hospedagem e encaminhamento dos trabalhadores recém-chegados.

Os imigrantes que desembarcavam no porto de Santos eram levados para a capital paulista, através da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, finalizada em 1867. Sobre os locais de alojamento dos imigrantes, Odair Paiva (2004) aponta dois lugares utilizados até o fim da década de 70 do Oitocentos:

Um deles era o AREAL. Informações esparsas dão conta que provavelmente se referia a um rancho às margens do rio Tamanduateí, nas imediações da atual Avenida do Estado e da Rua São Caetano. Outro local era a MANÇON D'OURO, talvez uma pensão ou hospedaria particular, das muitas existentes no bairro da Luz, e cujo nome foi inspirado em Maison d'Or, aportuguesado para Mansão d'Ouro (PAIVA, 2004, p. 8).

A primeira hospedaria criada pelo governo da província foi a Hospedaria de Sant'ana, instalada em dezembro de 1878 e com funcionamento até junho de 1880, possuía proporções e estruturas pequenas, bem abaixo da real necessidade. Novamente recorrente a Paiva (2004, p. 9), o autor afirma que esta hospedaria foi a primeira tentativa de sistematizar e racionalizar os serviços de recepção, hospedagem e encaminhamento dos que lá chegavam.

A Lei Provincial n. 36, de 21 de Fevereiro de 1881 “consignava 150 contos para o pagamento de passagens de imigrantes e determinava a construção de uma hospedaria” (GONÇALVES, 2008, p. 178). A segunda, portanto, cujo nome era Hospedaria do Bom Retiro, foi inaugurado em março de 1882, com capacidade para apenas 500 imigrantes (PAIVA, 2004, p. 9).

Por razões de epidemias e proliferação de doenças, foi necessária a criação de uma nova hospedaria. “Na ótica dos mandatários e dos fazendeiros, a hospedaria do Bom Retiro havia prestado ‘bons serviços’ à imigração, mas já não dava mais conta da situação, colocando em risco as próprias condições sanitárias e aumentando a probabilidade do alastramento de doenças” (GONÇALVES, 2008, p. 181).

Santos (2008) reitera que a construção de uma nova hospedaria estava intimamente ligado à logística da localização de imigrantes e, principalmente, fazer com que a rotatividade de mão de obra decrescesse. A Hospedaria do Brás teve suas obras iniciadas em julho de 1886. A escolha do bairro da Luz se deu porque “venceu o argumento de que o bairro da Luz não se prestava a ser um alojamento de imigrantes, mas que ele deveria ser ‘aformoseado’, uma vez que para lá acorria a população mais abastada da cidade” (PAIVA, 2013, p. 61). O argumento se fundiu ao fato de ali ter o cruzamento dos trilhos da Antiga Central do Brasil, proveniente da cidade do Rio de Janeiro e a São Paulo Railway, proveniente da cidade de Santos, ambas com portos de desembarque.

Apesar de ter suas obras concluídas em 1888, já em julho de 1887 recebeu imigrantes, por conta de um surto de varíola e difteria que acometeu imigrantes em Bom Retiro. A Sociedade Promotora de Imigração foi a responsável por sua administração desde a sua criação até 1895. Com capacidade para até três mil pessoas, chegou a abrigar cerca de oito mil estrangeiros, e foi o arquétipo da política imigratória paulista, vinculando os interesses públicos e privados.

Sua estrutura contava com um setor de recepção e triagem, dormitórios, refeitório, depósito de bagagens, um pequeno hospital com enfermaria, além de uma Agência Oficial de Colocação para encaminhamento dos imigrantes para suas futuras zonas de emprego. Alguns

procedimentos burocráticos foram adotados na admissão dos imigrantes, com o propósito de controle e sucesso. Para isso,

Todos aqueles embarcados em portos europeus subsidiados por contratos deveriam constar em listas nominativas – discriminando idade, parentesco familiar e profissão do chefe de família – visadas pelo cônsul brasileiro, que também era responsável pela emissão de certificado informando que os mesmos nada pagaram pelas passagens. [...] para a imigração espontânea, exigia-se, ainda, declaração do chefe da localidade – prefeito ou cargo similar – onde o imigrante habitava, confirmando sua profissão de agricultor. (GONÇALVES, 2008, p. 217).

De acordo com Ivison Santos (2008), a administração realizada pela Sociedade permitiu colocar em prática todo o controle dos imigrantes que chegavam ao estado, já que a mesma escolhia os elementos a vir, como também o acesso ao contratante. Para o autor,

Todo o ciclo estava garantido: localização dos imigrantes na Europa, seu transporte para o Brasil, transporte para São Paulo e a garantia de que não seriam desviados para outras atividades e localidades quando estes chegassem à Hospedaria, possibilidade muito concreta caso fossem deixados sem supervisão. Assim, com os diretores da Promotora vigiando o acesso às contratações, ficava muito difícil que estes imigrantes arrumassem colocações fora do circuito das fazendas de café de São Paulo. (SANTOS, 2008, p. 62).

Neste contexto, os maiores beneficiados eram, inevitavelmente, os produtores de café, que através do aparato público, obtinham seus trabalhadores diretamente custeados pelos cofres públicos.

Segundo a descrição de Gonçalves, a Hospedaria foi

Projetada para abrigar três mil imigrantes, fazia parte de um ambicioso processo de recrutamento e encaminhamento de mão de obra para a lavoura cafeeira, a proposta era não permitir ao imigrante qualquer contato com o mundo exterior desde a sua chegada ao porto de Santos. Ao aportarem, os vapores recebiam a visita de um funcionário do serviço de imigração, que fazia as verificações necessárias – sobretudo em relação às exigências legais – e depois acompanhava os imigrantes até a estrada de ferro Ingleza para embarcá-los com destino à Hospedaria do Brás, na capital. Desembarcados, eram registrados, alojados e aguardavam até serem contratados por algum fazendeiro. O embarque para o interior da província, com passagem paga pelo governo, realizava-se na própria estação da hospedaria (GONÇALVES, 2008, p. 182).

Vale apresentar alguns dados a respeito da verba estatal destinada à Imigração. No período entre 1892 a 1900, 7%; de 1901 a 1910, 5%; e de 1911 a 1914, 6,7%². Dessa verba, grande parte era utilizada com propaganda no exterior, manutenção dos serviços da Hospedaria de Imigrantes do Brás e com a fundação de núcleos coloniais.

² Boletim do Serviço de Imigração e Colonização, apud PAIVA (2004), p. 19.

Santos salienta a importância da Sociedade Promotora na materialização das políticas estatais voltadas para a imigração, constatando que todo aparato durante seus anos de funcionamento foi repassado ao Estado como contatos, conhecimento e experiência para continuar com o programa imigratório, enquanto que a Hospedaria de Imigrantes do Brás pode ser considerada como legado material de seu funcionamento.

Paulo Cesar Gonçalves (2008) destaca a continuidade do projeto imigratório com bases públicas e privadas para além da queda do Império, com a formação do governo provisório e o estabelecimento das bases republicanas, com a Constituição em 1891.

Prevista por seu estatuto para encerrar suas atividades em 1892, acredita-se que a Sociedade mantém seu funcionamento até 1895 pelo fato de Prudente de Moraes ter sido eleito em 1894, sendo o candidato paulista das oligarquias cafeeiras, levando a crer que a lavoura teria atenção redobrada do governo republicano.

Entretanto, a Lei estadual n. 360, de 30 de Dezembro de 1895, que fixa a despesa geral da República para o ano seguinte, autorizada pelo Poder Executivo, vai contra esse pensamento

3º A transferir aos Estados por ajuste, ou rescindir, mediante acordo, o contrato celebrado com a Companhia Metropolitana para introdução de imigrantes, abrindo os créditos que sejam necessários.³

Posteriormente, o governo estadual lança o Decreto n. 823, de 20 de Setembro de 1900⁴, que regulamenta o serviço de introdução de imigrantes, apresentando suas bases para o exercício da atividade por conta própria. Dentre os principais artigos, destacamos os seguintes

Artigo 1.º- A introdução de imigrantes por conta do Estado será feita:
a) mediante subvenção a armadores, ou companhias de navegação que dispuserem de vapores das necessárias condições de higiene e de rapidez de viagens.

b) mediante o pagamento do valor da passagem em 3.ª classe, do porto de embarque a Santos, quando se trata de imigrantes vindos para este Estado a chamado de parentes já estabelecidos na lavoura.

Artigo 9.º- No preço da subvenção, como no da passagem, no caso da letra b do artigo 1.º deste regulamento, compreende-se o transporte das bagagens dos imigrantes introduzidos, as quais deverão acompanhar os imigrantes, sendo por elas responsáveis os introdutores até sua entrega na Hospedaria desta capital.

Artigo 10- A qualquer companhia de navegação ou armador dispondo de vapores nas condições de higiene e de rapidez de viagens, a juízo do comissário do governo no porto de embarque, ou a todos simultaneamente, é lícita a introdução de

³ Disponível digitalmente em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-360-30-dezembro-1895-540865-publicacaooriginal-42275-pl.html> .

⁴ Disponível digitalmente em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1900/decreto-823-20.09.1900.html>

imigrantes neste Estado, uma vez que se sujeitem às condições prescritas neste regulamento, ou atos a ele relativos e sem prejuízo do numero fixado para os imigrantes a introduzir em cada exercício, o qual não deverá ser excedido.

Artigo 13. - A subvenção só será paga pela introdução de imigrantes que ainda não tenham estado no Brasil, constituídos em famílias, exclusivamente agricultores, validos, de boa conduta moral e civil, e tendo cada família, pelo menos, um individuo apto para o trabalho.

§ único. - Considerar-se-ão aptos para o trabalho os homens maiores de 12 até 45 anos.

Artigo 15. § 2.º - Fazer, nos limites traçados pelas leis do país de sua residência, uma inteligente propaganda em favor da emigração para este Estado.

Petri (2010) afirma que a empreitada imigratória possuía uma especificidade, por se tratar de um projeto que visava a amplitude do processo, já que subvencionava “desde pagamento das passagens, alojamentos para garantir que as famílias iriam para as fazendas, intérpretes para dar lisura às negociações, enfim, tudo visando sempre às famílias do imigrantes” (p. 12).

1.2 Política brasileira: do federalismo à centralização

Entre 1889 a 1891, percebe-se que há uma continuidade da política implantada no Império. A Lei Glicério, promovida pelo Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, General Francisco Glicério, diz respeito ao Decreto n.º 528, de 28 de junho de 1890 que regulariza o serviço de introdução e localização dos imigrantes no Brasil, garantindo a efetividade dos subsídios destinados ao serviço de imigração, incluindo favores aos proprietários que empregarem imigrantes em suas propriedades agrícolas e facilidade na aquisição de lotes por parte dos imigrantes⁵.

Já o período que compreende os anos de 1891 a 1907 é caracterizado pela tendência federalista da Primeira República. O artigo 64 da Constituição de 1891 transfere para os estados as terras devolutas nos seus territórios e também os próprios nacionais que não forem necessários para o serviço da União.

Art 64 - Pertencem aos Estados as minas e terras devolutas situadas nos seus respectivos territórios, cabendo à União somente a porção do território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais.

⁵ BRASIL. Decreto n. 528, de 28 de Junho de 1890. Disponível digitalmente em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102013&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PU>
B

Parágrafo único - Os próprios nacionais, que não forem necessários para o serviço da União, passarão ao domínio dos Estados, em cujo território estiverem situados.⁶

A respeito da transferência das terras devolutas, ou seja, sem proprietários, para as unidades da federação, Gonçalves (2008) afirma que

[...] ratificou o processo de descentralização do poder, com reflexos diretos na política de imigração e colonização, cujo controle, os estados assumiram a passos lentos, pois o poder central ainda era responsável pelo pagamento das passagens e por outras despesas concernentes à colonização. (GONÇALVES, 2008, p. 154).

A primeira Constituição Republicana foi inspirada no modelo federalista liberal norte-americano e procurava dar autonomia aos Estados (antes chamados de províncias). Boris Fausto (1995) afirma que

Desse modo, os Estados ficaram implicitamente autorizados a exercer atribuições diversas, como as de contrair empréstimos no exterior e organizar forças militares próprias: as forças públicas estaduais. Tais atribuições eram do interesse dos grandes Estados e, sobretudo, São Paulo. (FAUSTO, 1995, p. 249)

Andrade (2016) atribui um caráter opressivo à recente Constituição, informando que “a constituição, cuja Assembleia que a promulgou teve como grande articulador Rui Barbosa, com apoio de Benjamin Constant, permitia aos liberais a elaboração do ‘pensamento filosófico oficial’. Apesar disso, a prática era notoriamente autoritária” (p. 27).

Filomeno (2010, p. 155) explica que “foi estabelecida ampla autonomia estadual, com a possibilidade de os Estados contraírem empréstimos externos e contarem com forças militares próprias. Na distribuição de rendas, atribui-se os Estados-membros, garantindo, assim, a receita das unidades maiores e, em especial, a de São Paulo”.

Para Raimundo Faoro (2012), “o sistema federativo caracterizar-se-ia pela existência de uma dupla soberania esfera do poder público, explicitamente” (p. 410). O autor ainda ressalta que o sistema em questão propiciaria a ascensão e hegemonia de alguns estados, como São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, não por coincidência os maiores interessados, em detrimento da decadência de outros do Norte e Nordeste. O autor diz que “[...] os paulistas não pretendiam dominar pela mera ascendência do seu Estado, senão pelo controle da União, que, para isso, deveria ter alguma força, não ao ponto de anular a unidade federada, nem tão insignificante que não pudesse servir de instrumento para o domínio sobre o norte” (FAORO, 2012, p. 410, 411).

⁶ Disponível digitalmente em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm

Pivatto (2010) destaca a importante ruptura na estrutura do Brasil que a constituinte e o federalismo significaram, pois, apesar das disputas entre as elites que dominavam o poder político e econômico continuar, a mudança estabeleceu novas perspectivas no Estado Brasileiro.

No entanto, com base no passado nada autônomo dos estados (antigas províncias imperiais), o federalismo propiciou um ambiente de crescimento de diferenças sócio-econômicas entre os mesmos, a partir do fortalecimento das oligarquias regionais. Oligarquias estas que já tinham suas bases formadas desde o Império. Ao longo do tempo, a autonomia enquanto emancipação econômica não vingou, fazendo com que os poderes voltassem a ser absorvidos pelo governo central. Andrade (2016, p. 28) destaca que “economicamente, com exceção de São Paulo, as atividades produtivas nos estados não se mantiveram rentáveis por longo período. O ideal de progresso, assim, se restringia à cafeicultura paulista”.

1.2.1 A influência do café nas políticas nacionais

O café tem posição central na história do Brasil. Por longas décadas do século XIX, foi a principal força motriz econômica do país, envolvendo não somente questões financeiras de ordem monetária, como também, e principalmente, sendo fator determinante para o tráfico de escravos. Portanto, não seria um excesso considerar que o café consistia no eixo da economia do país, do Oitocentos até a virada do século.

Por esta razão, apresentamos este tópico com o objetivo de tratar de que forma os interesses dos fazendeiros cafeicultores, mesmo que heterogêneos e de diferentes posições⁷, exerceram influência para desenvolver uma política intervencionista do Estado Brasileiro, culminando no Convênio de Taubaté, em 1906. Como o objeto de estudo desta pesquisa não é em si a economia cafeeira, vale ressaltar que este tópico pretende ratificar a ideia de que a centralização das políticas imigratórias não foi uma ação isolada da atuação do Estado, todavia, uma das condutas deste mesmo Estado, analisando-o como pólo condutor de um capitalismo orientado. É importante também mostrar, de maneira geral, o processo

⁷ Ao longo do texto, pode-se observar a repetição deste termo ou de termos afins, contudo, cabe destacar que entendemos as muitas porções dentro desse grupo nada homogêneo. A escrita, aparentemente generalizante, busca trazer clareza ao texto.

argumentativo que os atores políticos envolvidos na trama cafeeira dinamizaram as esferas pública, privada, econômica e social para atingir um fim comum.

Outro propósito que destacamos como relevante é a correlação entre a economia cafeeira e o movimento imigratório, indo além da dimensão histórica que consiste em analisar este processo como sendo fruto da economia do período, mas também, indicando seus efeitos e importância na manutenção das políticas públicas.

Para Carneiro (2003),

No final do século XIX e início do XX, pairava no ar o projeto de modernidade idealizado pela burguesia cafeeira, cuja hegemonia era garantida por meio de governadores manejados pelo governo federal e do patrimonialismo em assuntos privados e públicos (cafeicultores do Oeste Paulista em aliança com canavieiros, pecuaristas, seringalistas, etc.) (CARNEIRO, 2003, p. 3)

De acordo com Baer, Kerstenetzky e Villela (1973), o “Estado no Brasil do século XIX (i.e., tanto no Império, como nos primeiros anos da República) foi relativamente não intervencionista em assuntos econômicos” (p. 884). Porém, Elizabeth Oliveira (1995), em sua pesquisa, procura analisar a intervenção do Estado brasileira na economia cafeeira na 1ª República e refletir sobre as condições que o levaram a assumir tal postura intervencionista, corroborando para a hipótese de que a concepção intervencionista do Estado iniciou antes de 1930 como demanda do desenvolvimento tardio do capitalismo.

A historiografia descreve que as últimas décadas do Império foram caracterizadas pelo crescimento dos preços do café “graças à oscilação da oferta e à expansão da procura, os preços mundiais do café duplicaram entre 1885-1890” (FILOMENO, 2010, p. 153). Paralelamente, crescia também a dívida externa, pois era através de empréstimos que se pensavam em solucionar o financiamento do déficit público brasileiro. O volume de moedas era ajustado ao seu pouco uso, devido ao trabalho escravo, lento desenvolvimento industrial e princípio da entrada de imigrantes.

A abolição da escravidão levou o governo a lançar títulos próprios (através de novas emissões monetárias) como forma de “indenização” aos senhores de escravos, para que não perdessem suas propriedades sem nenhuma compensação. Novos títulos desencadearam uma sensação de prosperidade. Filomeno constata que

A partir de então [da Proclamação da República], a finança internacional propriamente, multiforme e ativa, e não apenas indivíduos ou inversões esporádicas de capital, vem interferir na vida brasileira procurando participação efetiva, constante e crescente em todos os setores que oferecessem oportunidades e perspectivas de bons negócios. (FILOMENO, 2010, p. 156).

É nesse mesmo contexto que se intensifica a subordinação do Brasil à finança internacional. Inclusive, sem os capitais e créditos internacionais não seria possível o incremento da lavoura cafeeira.

Em relação a isso, Oliveira expõe que

[...] a política econômica adotada no final do Império e no início da República beneficiou, de uma forma ou de outra, o setor cafeeiro. O poder público contribuiu para a acumulação do capital cafeeiro, uma vez que teve participação decisiva no processo de expansão daquela economia, sobretudo por dois fatores essenciais: no processo de substituição do trabalho escravo para o assalariado e na adoção de uma política de créditos à agricultura, através da criação de bancos de emissão, o que beneficiou principalmente o setor cafeeiro. (OLIVEIRA, 1995, p. 52).

O cenário nacional do final do século XIX era de crescimento e instabilidade nas economias de países periféricos, como o Brasil. Por essa razão, é importante destacar a participação da economia internacional na crise da última década do Oitocentos. O autor aponta que a crise econômica desse período precisa ser atribuída também à conjuntura mundial, e não somente às emissões monetárias excessivas correspondentes à Crise do Encilhamento.

Cabe, inclusive, salientar a Política do Encilhamento, promovida pelo então Ministro da Fazenda (1888-1892), no qual o mesmo manteve a Lei de Reforma Bancária do Visconde de Rio Preto, datada de 1888. Dessa forma, “os bancos poderiam emitir notas conversíveis em moeda imperial e suas emissões tinham que ser garantidas com o depósito de títulos da dívida pública e não poderiam exceder a quantia depositada em títulos” (FILOMENO, *idem*, p. 157). Tal política proporcionava uma descentralização para bancos emissores regionais, levando a uma alta da especulação, com o crescimento desacelerado de títulos. Os bancos foram muito além, criando um clima de crise financeira, conhecida como a Crise do Encilhamento.

O resultado foi um processo inflacionário crescente, levando a uma política cambial desregulada e um aumento da produção que foi aproveitado para forçar a baixa do preço do produto, que passou a abaixar. Porém, o preço só conseguiu se manter nos mercados produtores graças ao controle do comércio e da exportação.

Ainda conforme a autora, os primeiros sinais da crise na lavoura surgiram por volta de 1895, com a queda dos preços no mercado externo e a superprodução. Contudo, ela não alcançou o grande capital e os produtores na mesma intensidade. (OLIVEIRA, 1995, p. 25).

Sobre a crise do café do meio da década de 1890:

Estimulados pela onda de investimentos externos nos anos que se seguiram a 1885 (parte de um processo sistêmico de exportação de capital pelo centro que, como se viu, afetava também a Argentina), e pelo dinheiro barato do governo republicano provisório, os novos plantios em São Paulo dobraram os cafezais do Brasil. Como resultado, em 1896, o café brasileiro enfrentaria dificuldades comerciais. Os preços declinavam e estoques invendáveis começavam a se acumular, pois estava-se diante de uma situação de superprodução. Nos primeiros anos da queda de preços a situação ainda se dissimulará, em parte com a desvalorização da moeda brasileira; em moeda nacional, o preço do café não oscilará muito. Ao final, o maior responsável pela crise era o aumento das culturas (FILOMENO, 2010, p. 160).

Caio Andrade (2016) declara que o período em questão é um dos mais conturbados da República Velha, pela existência de decisões e rupturas que levam a novos rumos sociais e econômicos. Rocha (2007) corrobora a ideia anterior, afirmando que

Os preços do café eram ditados pelo mercado internacional, que era principalmente um mercado europeu. O país vivia cíclicas crises de crescimento e superprodução e o Estado era frágil no sentido de apresentar soluções que não fossem apenas remediadoras. A dependência do câmbio e a disposição de subsídios públicos para trazer mão de obra estrangeira estão entre as principais ações para a economia crescer e resistir às crises (ROCHA, 2007, p. 27).

Oliveira (1995) procura atestar que os fazendeiros cafeicultores exerceram influência decisiva no processo intervencionista,

Trata-se de mostrar como foi sendo construída a trajetória da identificação dos interesses privados com os interesses públicos, ou seja, como os fazendeiros de café foram construindo a ideia da coincidência dos interesses corporativos com os interesses públicos e nacionais. Nessa trajetória, o próprio poder público passou a ter interesse no processo de intervenção, já que os lucros que os governos dos Estados produtores e o governo federal obtiveram no processo levaram o Estado a propor medidas de defesa da economia cafeeira. (OLIVEIRA, 1995, P. 02)

A expansão cafeeira estava associada à construção e expansão das ferrovias pelo país, uma vez que aumentasse o plantio, seria necessário o escoamento dessa produção. Assim sendo, a malha ferroviária aumentou até 1898, agindo em harmonia com a lavoura e se expandindo com o capital inglês. De acordo com Marcio Silveira (2003), o enfraquecimento da produção do café permitir que a região Sul recebesse construções férreas, reduzindo a quantidade de ferrovias na zona cafeeira. Ainda segundo o autor, a garantia de juros era algo que preocupava o governo republicano,

Em 1898, por exemplo, teve que reservar um terço do orçamento da União para o pagamento de juros. Não podendo mais arcar com tais despesas, o governo declarou moratória sobre os pagamentos das garantias de juros e paralisou as construções até 1903. Com empréstimo adquirido em Londres de 16,5 milhões de libras, o governo comprou, das companhias, cerca de 2.135 km de linhas ferroviárias, livrando-se do

juros que chegavam a ser superiores aos juros dos empréstimos (SILVEIRA, 2003, p. 89).

Apesar disso, precisamos salientar a heterogeneidade dos cafeicultores. Segundo Monbeig (1984, p. 141), o fazendeiro médio estava bem distante dos grandes produtores de café, “participa, entretanto, do sistema, partilhava suas maneiras de ver, sem perceber que, em mais de um ponto não coincidiam seus profundos interesses forçosamente com os dos outros”. Oliveira (1995) reitera que

Não se pode afirmar, no entanto, que a ‘burguesia cafeeira’ instrumentalizar o Estado na defesa de seus interesses corporativos. Na condição de fração hegemônica, os fazendeiros de café universalizavam seus interesses particulares, ou seja, construíram a ideologia de que os interesses do café representavam os interesses da nação (OLIVEIRA, 1995, p. 5).

A autora indica que se iniciou uma campanha intensa por parte dos fazendeiros do café, em busca da valorização oficial de seu produto. “Eles mobilizaram o poder legislativo, a imprensa e os congressos agrícolas, criaram associações de classe e divulgaram publicações, como livros e panfletos, para convencer a sociedade da necessidade de uma intervenção do poder público na solução da crise” (OLIVEIRA, 1995, p. 29).

A autora ainda constata que a forma mais direta que os fazendeiros encontraram para conduzir suas reivindicações ao governo seria a partir de seus representantes na Câmara dos Deputados. Os projetos apresentados entre 1895 e 1896 foram classificados pela autora em três tendências: “1) defesa da intervenção indireta do Estado no setor, através de medidas corretivas, com vistas ao equilíbrio do mercado; 2) defesa da intervenção direta do Estado no setor do cafeeiro, tornando-o responsável pelo monopólio de exportação do café; e 3) defesa da não-intervenção do Estado, ou seja, a solução dos problemas via leis de mercado” (OLIVEIRA, 1995, p. 29).

Existiam, também, muitas propostas para que o Estado adotasse medidas para a elevação do consumo no exterior. De maneira geral, os produtores acreditavam que o aumento do consumo iria solucionar a crise cafeeira. Para isso, afirmavam a necessidade de aumentar a propaganda no exterior. Seria essa uma das razões para a criação de um Serviço de Propaganda e Expansão Econômica no Estrangeiro, criado em 1907.

Andrade (2016) procura, a partir dos discursos parlamentares e com o objetivo de “perceber as justificativas das pressões para a ação do Estado na economia e como isso se coadunava com as características daquela sociedade, numa relação horizontal entre as esferas

política, econômica e social” (p. 6), analisar o processo de intervenção no período aqui apresentado.

Segundo o autor,

O patrimonialismo, em nossa análise, talvez seja a grande constante política brasileira por ser um condicionante de todos os processos de transformação. Ainda que se coloquem novos horizontes e ideais, que o sistema simbólico da política passe por mudanças, a prática cotidiana acaba se dando pelo excesso de dirigismo estatal, pela crença, talvez mais consciente em alguns momentos do que em outros, de que é possível uma construção, um direcionamento da sociedade a partir de decretos, que se pode legislar sobre tudo e obter plenamente as intenções iniciais. Trata-se do controle da sociedade ‘de cima para baixo’, com a onipresença e pretensão de onisciência e onipotência do Estado (ANDRADE, 2016, p. 23).

Andrade (2016) esboça o cenário político do período posterior aos governos militares da Primeira República. Segundo ele, a administração de Prudente de Moraes (1894-1898) ficou marcada pela superação em relação à crise do encilhamento, mesmo tendo características de instabilidade política remanescentes. Já em Campos Sales (1898-1902) “importantes mudanças na política econômica foram implantadas, como a consolidação do funding loan, ao mesmo tempo em que, pela primeira vez, uma única linha econômica foi seguida de forma consistente” (ANDRADE, 2016, p. 44). O governo Rodrigues Alves absorve bastante da ainda existente crise cafeeira e dos protestos pela intervenção se intensificando. O autor diz que, ao mesmo tempo, “as reações contra os projetos valorizadores se acirram no âmbito legislativo. Neste cenário, São Paulo assume um papel de protagonista, não só no Congresso, mas na articulação com os governos dos outros estados cafeeiros, bem como na sucessão presidencial” (p. 79).

O autor continua expondo que no ano de 1903, os projetos enviados para a Comissão de Agricultura e Indústrias Conexas da Câmara dos Deputados puderam ser classificados em três categorias:

1) Projetos de caráter transitório, que objetivavam o equilíbrio entre oferta e procura do café; 2) Projetos focados na fundação de institutos de crédito agrícola, pela iniciativa privada, mas com auxílio pecuniário do Estado; 3) Projetos que visavam instituir normas legais para a instituição de cooperativas agrícolas, que tratariam de crédito, consumo, produção e seguros. (ANDRADE, 2016, p. 84).

Rosa (1983), ao analisar os anais da Câmara dos Deputados de São Paulo entre os anos de 1891 e 1899, percebe a seguinte tendência:

De um lado, parlamentares auto identificados como pertencentes à “classe dos lavradores”, tenderam a tomar iniciativa na apresentação de projetos referentes ao montante e procedência dos contingentes de facilidade e incentivos, para sua fixação e atuação na nova terra, como forma de assegurar, direta ou indiretamente, os interesses da cafeicultura. De outro lado, uma reduzida, mas atuante facção parlamentar combatia as proposições destinadas a privilegiar a referida “classe dos lavradores” – em especial a imigração subvencionada pelo Estado – dinamizando, com isso, as discussões e descortinando diferentes ângulos à reflexão sobre o tema da mão de obra imigrante, como por exemplo: a responsabilidade quanto à promoção de sua vinda e a necessidade de se estimular a imigração “espontânea” e “por chamada”, a procedência do imigrante e as possibilidades de se neutralizar a predominância de italianos, face à ameaça de reivindicações ou imposições coletivas; a instabilidade do imigrante nas fazendas e a desorganização do trabalho nas lavouras cafeeiras; a manutenção constante do fluxo de imigração, viabilizando o rebaixamento de salários, etc (ROSA, 1983, p. 17-18).

Oliveira (1995) amplia o período para 1895 a 1906, onde os produtores de café apresentavam programas requerendo a ação direta da União. A maior parte defendia que o poder público devesse assumir o monopólio de comercialização do café, buscando conferir ao governo a responsabilidade financeira sobre o produto, eximindo a participação, e perda econômica, de si.

Ainda no governo Rodrigues Alves, em 1905, a historiadora indica dois fatos que conduziram o processo de intervenção federal: “[...] a divulgação da existência de um estoque mundial de café de 11 milhões de sacas, representando 70% do consumo mundial durante um ano, e as previsões de uma super safra de café para o ano de 1906” (1995, p. 55).

A expectativa em torno da possibilidade da intervenção do Estado cresceu a partir da negociação entre o governo federal e os governadores, sobretudo o de São Paulo, empenharam-se em encontrar mecanismos para a intervenção. As pressões dos fazendeiros de café e a atuação dos governos dos Estados produtores para contar a queda na arrecadação de impostos de exportação foram fatores decisivos para o início do processo de intervenção do Estado na economia cafeeira (1995, p. 56).

No mesmo ano, o Congresso definia as bases legais que dariam o suporte para efetivar a intervenção ao aprovar a Lei n. 1542, de 30 de Dezembro de 1905⁸, a qual apresentava o orçamento para o ano seguinte.

Art. 2º. E' o Presidente da Republica autorizado:

X. A entrar em accôrdo com os governos dos Estados cafeeiros para: *a)* regular o commercio do café; *b)* promover a sua valorização; *c)* organizar e manter um serviço regular e permanente de propoganda de café, com o fim de aumentar o seu consumo.

⁸ Disponível digitalmente em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1900-1909/lei-1452-30-dezembro-1905-777236-publicacaooriginal-141418-pl.html>

O Governo Federal poderá endossar as operações de crédito que, para esse fim, fizerem os governos dos Estados interessados, uma vez que sejam observadas as seguintes condições:

- a) os Estados assegurarão à União uma garantia em ouro, suficiente para o serviço de pagamento dos juros e amortização do empréstimo; esta garantia terá caráter definitivo para todo o prazo do empréstimo;
- b) esta garantia terá caráter definitivo para todo o prazo do empréstimo e não ficará dependendo de leis de efeito anuais, revogáveis de um ano para outro pelo poder legislativo dos Estados;
- c) o produto da operação de crédito só poderá ser aplicado a manter um preço mínimo para o café de exportação, não podendo ser destinado a empréstimo de qualquer natureza ou adiantamento a lavradores, comissários e exportadores ou a quem quer que seja, nem desviado pelos Estados para qualquer outro fim;
- d) a importância do empréstimo será depositada no Tesouro Nacional ou nas delegacias fiscais, sendo entregue à medida das necessidades e, liquidadas as operações, o produto líquido delas será recolhido ao respectivo depósito;
- e) todos os lucros realizados nas operações de valorização serão aplicados à amortização do empréstimo.

A oficialização da lei acima se deu com o Convênio de Taubaté, firmado na cidade paulista de Taubaté, como o nome diz, em Fevereiro de 1906. Contou com a presença do governador de São Paulo, Jorge Tibiriçá, do Rio de Janeiro, Nilo Peçanha e de Minas Gerais, Francisco Sales.

Rossini (2010) descreve os principais mecanismos,

- a) o governo interviria no mercado comprando os excedentes, propiciando assim o equilíbrio entre procura e oferta; b) em virtude da debilidade das contas nacionais, o financiamento para essas compras e para a manutenção dos estoques seria realizado, especialmente, com empréstimos estrangeiros; c) uma Caixa de Conversão seria criada para estabilizar o câmbio em um nível remunerador; o empréstimo externo serviria de lastro à Caixa, que emitiria papel-moeda destinado à compra do café; d) um novo imposto, a princípio de 3 e depois de 5 francos, seria cobrado sobre cada saca de café exportada para pagar o serviço da dívida externa resultante; e) para solucionar o problema no longo prazo, os governos dos estados produtores deveriam adotar medidas para diminuir a expansão dos cafezais (ROSSINI, 2010, p. 4).

Oliveira, em outras palavras, descreve as obrigações do Convênio como

- a) manter um preço mínimo para o café de boa qualidade e previam a elevação progressiva desse mínimo conforme as conveniências do mercado; b) dificultar a exportação dos cafés de qualidade inferior; c) organizar e manter um serviço de propaganda no exterior para aumentar o consumo do café; d) criar uma sobretaxa por saca de café exportado, cujos recursos deveriam ser destinados ao pagamento dos juros e à amortização dos empréstimos para a execução do Convênio; e) manter as leis dos impostos proibitivos para evitar novas plantações (OLIVEIRA, 1995, p. 57).

O Convênio foi aprovado pelo Congresso, apesar de algumas resistências, sob o Decreto n. 1489, de 06 de Agosto de 1906⁹, ainda na administração de Rodrigues Alves, excluindo, contudo, a cláusula que dizia respeito à caixa de emissão ouro e conversão.

Apesar de aprovado, não podemos dizer que houve adesão e apoio total do governo federal. Oliveira ressalta as dificuldades encontradas pelos paulistas nos rumos do processo, optando por uma intervenção direta:

O Convênio, cujo pressuposto fundamental era a transferência do monopólio do café dos exportadores para o Estado, para proteger os interesses opostos aos da “lavoura”, ou seja, dos mesmos setores que o Convênio pretendia combater. Quando percebeu que não obteria apoio do governo federal, dos outros Estados produtores e dos banqueiros estrangeiros tradicionais, o governo de São Paulo decidiu aliar-se aos grupos financeiros que, interessados em ampliar seu domínio no mercado cafeeiro, faziam oposição aos grupos que controlavam até aquele momento (OLIVEIRA, 1995, p. 63-64).

A respeito das eleições seguintes, dos presidenciais e a relação com o firmamento do Convênio, Faoro (2012) enfatiza que

A crise do café, de outro lado, em vias de solução com a assinatura do Convênio de Taubaté, tinha no candidato um adepto seguro e convencido, para o agrado dos paulistas. Nas montanhas, para engano dos articuladores federais, amadurecia o plano de nova orientação na política nacional, protecionista e industrialista, nacional e não mais federal-cafeeira nos seus propósitos. (FAORO, 2012, p. 511).

Andrade (2016, p. 7) estabelece três constatações acerca do período analisado: 1) houve, de fato, um debate sobre a possibilidade de ocorrerem intervenções estatais na economia do café; 2) o patrimonialismo permeou o período; e 3) o Convênio de Taubaté foi a institucionalização da ação do Estado na economia.

Os cafeicultores paulistas conseguiram propagar a ideia de que o problema do café era um problema nacional. Conforme disse Fausto, “apesar de seus limites regionais, a burguesia do café constituiu uma classe articulada, capaz de expressar seus interesses através do PRP [Partido Republicano Paulista] e de suas associações de classe” (FAUSTO, 1995, p. 273).

Bertolani e Felipe (2015, p. 6) enfatiza que “o desenvolvimento da economia agroexportadora brasileira, sua especialização e representatividade, no período, favoreceram a hipótese de uma simbiose entre os interesses exportadores e os interesses do Estado”.

⁹ Disponível digitalmente em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1489-6-agosto-1906-582975-publicacaooriginal-105713-pl.html>

1.2.2 As vias para a centralização

Diante da conjuntura traçada até o presente momento, vale ressaltar que a crise do café estava promovendo um movimento de saída, ou seja, refluxo dos imigrantes, além da migração interna, ora dentro do próprio estado de São Paulo, ora de um estado para outro. Desta forma, esse movimento corrobora a hipótese de que a retomada da centralização das políticas migratórias por parte do governo federal não se deu somente pelos baixos números de entrada.

A historiadora Ilana Rocha constata que “no Brasil, os números de deslocamentos para a Argentina e para os Estados Unidos, além do retorno para os países de origem passaram a ser um problema prioritário para as autoridades competentes do Estado, que tentavam buscar soluções para fixar o colono no solo” (ROCHA, 2007, p. 41).

A autora defende a tese de que, mediante a crise cafeeira, o foco dos imigrantes se voltou para a Argentina e Estados Unidos, por se apresentarem como alternativas mais atraentes ao disponibilizarem mais oportunidades para os com e sem qualificação, além de acúmulo de pecúlio, possibilitando aos mesmos o sonho do retorno à sua pátria com sucesso.

O crédito e crença atribuídos às fazendas de café paulistas apareciam nos Relatórios Ministeriais da Agricultura desde a última década do século XIX, conforme destacado:

Enquanto o fazendeiro paulista puder oferecer ocupação a todos os estrangeiros que chegam, tudo irá bem e nem a perturbação seria de temer, se porventura fosse possível em momento oportuno sustar a corrente imigratória para ali; no dia, porém, em que essas grandes massas de imigrantes, anualmente recebidas, não encontrarem colocação, não podendo por isso produzir e limitando-se apenas a consumir, por certo, inevitável será a crise, cuja repercussão fará surtir em todo o sul do país (FARIA, 1892, p. 27).

O período entre a 1891 a 1907, no qual ocorre a descentralização dos serviços imigratórios, em vistas a reduzir as despesas da União, é bem instável. Ao manter a seu cargo somente o recebimento, agasalho e distribuição pelos Estados dos imigrantes espontâneos, o governo federal perde o controle de manter a qualidade e quantidade dos recém-chegados.

Em 1892, ocorreu o acordo com a Companhia Metropolitana para introduzir 1 milhão de imigrantes europeus e de possessões espanholas e portuguesas pelos dez anos seguintes, limitando as nacionalidades e excluindo indivíduos solteiros. Contudo, o próprio Ministro Antônio Francisco de Paula Souza reconhece que, à exceção de São Paulo, e Espírito Santo,

Bahia e Pernambuco, em proporções absurdamente menores, nenhum outro estado consegue estabelecer imigrantes.

O acordo é encerrado antes do previsto, ao ser rescindido setembro de 1896, mediante indenização de oito mil e quinhentos contos de réis. No ano anterior, a Lei n. 369, de 30 de dezembro de 1895 propõe transferir aos Estados interesses o contrato com a Companhia, entretanto, nenhum se interessou por não ter como arcar com as despesas.

Joaquim Murinho, Ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas em 1896, atesta ainda que

Achando-se por completo transferidos aos Estados os serviços de imigração e colonização, ficando apenas à União o encargo do recebimento, agasalho e transporte de imigrantes espontâneos, torna-se necessária uma revisão e consolidação do decreto n. 528 de 28 de junho de 1890 e leis correlatas, bem como uma reforma no regulamento das hospedarias, à vista das condições atuais do serviço (MURTINHO, 1897, p. 42).

O ministro se pronuncia a respeito disto pelo fato de que um grande número de imigrantes polaco-austriacos terem permanecido na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, sem dispor de recursos e lotes de terra na região sul do país. Sendo assim, ficou a cargo do Governo as despesas referentes ao recebimento, hospedagem e transporte, além da localização dos mesmos no estado do Paraná, sendo necessário a fundação das colônias de Antônio Olyntho e Prudentópolis. (1897, p. 40 e 41).

No início do século XX, a preocupação continua. Alfredo Eugenio de Almeida Maia, em 1901, já sinalizava a necessidade de chamar a atenção do Poder Legislativo “no sentido da decretação de uma lei geral à introdução de imigrantes em nosso país, não só fixando regras gerais a serem fielmente cumpridas pelas partes contratantes, como ainda estabelecendo as bases quanto à reclamações e indenizações daí provenientes” (MAIA, 1901, p. 59).

No ano posterior, o novo Ministro, Antônio Augusto da Silva, mantém o pensamento de negociar com o Legislativo o estabelecimento de um Serviço de Propaganda sistemático no exterior por parte da União. Segundo o ministro,

A experiência vai demonstrando que a reforma porque passaram tão importantes serviços, outrora concentrados em uma administração única e hoje subdivididos pelos Estados, longe de produzir os resultados benéficos que se esperavam, revelou-se inoportuna e incompatível mesmo com a situação de alguns dos Estados, que nesse sentido nada poderão fazer sem o concurso da União (SILVA, 1902, p. 80).

Em 1907, Miguel Calmon du Pin e Almeida afirma que, embora tenha havido a tentativa de assegurar aos estrangeiros os favores e estimular a valorização de terras por parte

do Governo Provisório através do decreto de 1890, os resultados não foram tão bons como esperado (ALMEIDA, 1907, p. 30).

No Relatório da Indústria, Viação e Obras Públicas de 1907, o engenheiro Joaquim Francisco Gonçalves Junior encaminhou, no final de 1906, ao então Ministro Pin e Almeida intitulado “Relatório acerca do êxodo de imigrantes em São Paulo”, no qual discorre algumas considerações sobre as prováveis causas que levaram imigrantes instalados em terras paulistas a se evadirem do país para a Itália e Argentina.

Após uma incursão pelo estado de São Paulo, ouvindo fazendeiros e imigrantes, o engenheiro constatou alguns motivos que propiciaram os altos números de saídas: grandes quantias armazenadas de pecúlio e exploração por alguns fazendeiros. Além disto, o fato do estrangeiro não ser radicado em solo brasileiro contribuía para que este não tivesse apego ao local em que estava.

Para Joaquim Junior, o imigrante tinha mais incentivo financeiro do que os produtores de café. Desde a sua chegada ao porto de Santos, passando por sua hospedagem na Hospedaria do Brás e sua partida para o destino final (com intermédio da Agência Oficial de Colonização e Trabalho para aqueles que chegavam sem contratos já firmados), com sua passagem de trem já custeada, o recém-chegado conta com subvenção. Nas fazendas, encontrava casas acolhedoras para si e sua família, bem como água e terras férteis para estabelecerem culturas de subsistências e criação de gado. Recebia, inclusive, empréstimo do fazendeiro, podendo ser pago sem juros em até 12 meses depois, para garantir as condições de seu estabelecimento. Ao receberem seu salário, ele e toda a sua família, muitas vezes, conseguiam juntar quantias suficientes para formar um pequeno pecúlio.

Em relação às saídas dos imigrantes, esta era uma preocupação desde 1887, quando o Ministro da Agricultura Rodrigo Augusto da Silva afirmou que

Para se avaliar da influência permanente da imigração em um país qualquer, não basta conhecer o movimento das entradas, é preciso compará-lo com o das saídas, quer por efeitos de repatriação, quer pela ausência daqueles que, por causas verdadeiramente acidentais, vieram procurar trabalho, sem tenção de fixarem residência e que repetem todos os anos a mesma experiência (SILVA, 1888, p. 32).

Tabela 1 - Saídas de São Paulo entre 1904 e 1906

ANO	DESTINO: EUROPA	DESTINO: RIO DA PRATA	TOTAL
1904	10.204	5.541	15.745
1905	8.600	6.878	15.478
1906	9.202	8.267	17.569

Fonte: ALMEIDA, 1907, p. A100.

Tabela 2 - Entradas para São Paulo entre 1904 e 1906

ANO	ORIGEM: EUROPA	ORIGEM: RIO DA PRATA	TOTAL
1904	13.564	672	14.236
1905	18.011	588	18.599
1906	10.487	1.770	12.257

Fonte: ALMEIDA, 1907, p. A100.

Para finalizar, o engenheiro afirma que a solução mais prática para a redução desses números, baseado em casos de imigração no Canadá, Estados Unidos, Austrália, entre outros, seria tornar o colono um proprietário de terra, para, assim, fixá-lo no Brasil. Só assim, o imigrante alcançaria o grande sonho de ter algo seu, podendo, a partir daí, desenvolver toda a sua capacidade de trabalho juntamente com a sua família.

2 NOVAS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS

O objetivo principal que norteia este capítulo é a análise da legislação referente aos anos de 1907 e 1914 que busca reestruturar as políticas relativas à imigração, levando, assim, à centralização e intervenção do Governo Republicano.

Inicia-se o capítulo apresentando algumas abordagens teóricas acerca dos estudos das migrações internacionais, de forma a apresentar quais foram utilizadas em pesquisas passadas. Posteriormente, pretende-se trazer os principais conceitos a respeito do termo “política migratória” e de que forma ele se relaciona metodologicamente com esta pesquisa. No terceiro e mais importante tópico, é feita uma análise das fontes selecionadas para embasar as hipóteses dessa pesquisa: a legislação como sustentáculo das políticas migratórias e os Relatórios Ministeriais da Agricultura como expressão do discurso oficial do governo sobre a imigração no país. Neste tópico também se intenciona estudar as cartas de chamada ganhando um caráter mais burocrático, quando em 1911, a partir de um decreto, se estabelece um padrão de chamamento.

Há o propósito também de apresentar de que forma se deu a liberação da entrada de imigrantes japoneses em 1908, para o estado de São Paulo. No tópico que diz sobre a relação entre política externa e política migratória, o foco está em estudar o Serviço de Propaganda e Expansão Econômica no Estrangeiro. Por fim, baseado nas noções de efeito e eficácia, pretende-se apontar os resultados das políticas apontadas através dos números encontrados nos fluxos migratórios na documentação oficial do Ministério da Agricultura.

2.1 Definições de política migratória

A despeito de reconhecermos a existência de políticas imigratórias e emigratórias dentro dos estudos conceituais no que se refere às políticas migratórias, aqui trabalharemos somente com as políticas voltadas para a imigração, apesar de utilizarmos o termo “políticas migratórias” para conceituação, por entendermos que cada país dá ênfase em suas diretrizes a uma ou a outra.

A título introdutório cabe esclarecer o conceito de políticas públicas. De acordo com Sikora, “tradicionalmente, as políticas públicas compreendem o conjunto de ações e decisões

designadas pelo Estado em seu modo de governar. As formas de governar estão relacionadas à organização do Estado e aos seus elementos constitutivos”. (SIKORA, 2014, p. 40)

As políticas migratórias se desenvolvem juntamente com o fenômeno das migrações internacionais, e surgem com a finalidade de controlar a entrada e saída de imigrantes e nacionais, sendo, portanto, um fenômeno social complexo por não se tratar somente do movimento de seres humanos de um lugar para outro, mas de uma jurisdição para outra. (ZOLBERG, 2006)

De acordo com Haas, políticas migratórias são

leis, medidas e regulamentos que os Estados implementam nas suas tentativas de regulamentar a imigração e a emigração ao longo de categorias que se baseiam na origem nacional e outras características, tais como gênero, idade, educação, ocupação e motivos principais de migração definidos (por exemplo, trabalho, refugiado, família, aluno). (HAAS, 2011, p. 6)

O autor também afirma que “as políticas de migração podem ser definidas como leis, regras, medidas e práticas implementadas por estados nacionais com o objetivo declarado de influenciar o volume, origem e composição interna dos fluxos migratórios” (HAAS, 2011, p. 25).

Tais políticas assumem contornos de acordo com a dinâmica do capitalismo mundial e do sistema internacional de Estados, uma vez que o Estado Nacional age como sujeito principal dessa ação. Cabe salientar a tentativa desse estudo de destacar a fundamental relevância das políticas aqui estudadas, porém, é importante também atribuir o senso de agência às pessoas e seus deslocamentos, para não cairmos em uma noção mecanicista de que o migrante é um elemento da equação de fluxos migratórios, que gera efeitos para o Estado emissor e receptor, e não é tomado como o agente ou sujeito de direitos.

Com o objetivo de traçar um panorama das principais abordagens teóricas dos estudos sobre o fenômeno das migrações internacionais, nessa pesquisa procuramos conjugar interpretações com contribuições relevantes: o tradicional modelo *push-pull* e as pesquisas mais recentes que centralizam a ação dos indivíduos.

De acordo com Beatriz Sarlo, o historiador e os cientistas sociais, inspirados na etnografia, buscam o debate excepcional e o vestígio do que se opõe à normalização e as subjetividades que se distinguem por uma anomalia, por serem uma refutação às imposições do poder simbólico ou material. Houve, portanto, uma mudança dos objetos da história. Se antes a história acadêmica oferecia uma linha do tempo, impondo unidades sobre as descontinuidades, propondo uma história totalizante, após a década de 1960, a história social

e cultural deslocou seu estudo para as margens, modificando a noção de sujeito e a hierarquia dos fatos, e a adoção de um foco próximo aos atores, a partir de uma reconstrução (SARLO, 2009). Dessa forma, as pesquisas mais recentes procuram contrapor o modelo mencionado acima, centralizando o senso de agência dos sujeitos históricos e fugir do determinismo mecanicista que consideram os deslocamentos humanos como previsíveis, já que os indivíduos agem em função da estrutura. Uma das principais críticas aos fundamentos teóricos do *push-pull* é a falta de fundamentos micro-comportamentais, como o desenvolvimento de redes de sociabilidade entre imigrantes de mesmas nacionalidades no país receptor ou redes de parentelas com o objetivo de chamamento de familiares nos países de origem.

De forma a retirar a passividade dos indivíduos, é importante atribuir o senso de agência, no qual pessoas enquanto seres humanos dotados de capacidade racional, não concebiam o processo migratório como uma resposta quase mecanicista frente às questões econômicas, sobretudo. O conceito de agência é atribuído ao poder dos atores sociais para afetar os processos de mudança estrutural, de igual forma em que elas têm aspirações e preferências, de maneira em que seu comportamento não é simplesmente uma resposta aos desequilíbrios em nível macro. Obviamente, o senso de agência ocorre à medida que condições estruturais precisem o espaço de manobra na qual os indivíduos podem fazer suas escolhas. (HAAS, 2011)

Sikora (2011) assevera que as migrações internacionais, suas legislações, contratos e acordos sempre movimentaram organismos e instituições oficiais e da sociedade civil para sua efetivação. As políticas imigratórias em vigor entre os séculos XIX e XX se constituíram com o desenvolvimento político, econômico e territorial dos países europeus e do Brasil. No nosso caso, as políticas de migração se delinearão através de um processo que serviu aos interesses específicos de grupos econômicos, como, por exemplo, os cafeicultores, e com intenções sociais, como a eugenia e as políticas de branqueamento. (HAAS, 2011).

Conforme afirma Haas (2011), em relação às políticas de migração, é importante diferenciar o seu “efeito” e a sua “eficácia”. O “efeito” refere-se apenas ao impacto real de uma determinada lei, medida ou regulamento, enquanto que por “eficácia” compreendemos como a medida que os objetos políticos foram cumpridos. A principal diferença entre os dois termos em questão é que efeito é a consequência do fato real, enquanto que eficácia está relacionada ao efeito que se espera. O autor também afirma que uma determinada política pode ter um efeito e ele não ter atingido o objetivo da política declarada com eficácia (CZAIKA; HAAS, 2001, p. 6). A partir disso, chegamos a algumas questões fundamentais para essa análise: quais os efeitos e qual é a importância relativa desses efeitos

comparativamente com outros determinantes da migração? Essas questões nos trazem clareza conceitual para analisar futuramente as fontes desta pesquisa, buscando base para alguns dados, como estatísticas, legislação, volume, composição, momento e orientação espacial da migração.

O volume refere-se aos objetivos de aumentar ou reduzir fluxos de migração ou mantê-los em níveis semelhantes. A origem pertence a políticas destinadas a alterar a composição dos fluxos de migrantes em termos de países (ou regiões) de origem. A composição interna dos fluxos relaciona-se com o objetivo freqüente de aumentar ou diminuir categorias específicas de migrantes, independentemente ou em conjunto com critérios de origem nacional. (CZAIKA; HAAS, 2011, p. 5)

Dessa forma, é importante metodologicamente identificar quais são os objetivos políticos específicos e gerais. Como objetivos políticos específicos, podemos classificar as legislações e medidas oficiais visando particularmente fluxos migratórios ou categorias em especial, já como objetivos políticos gerais podemos identificar como políticas internas de cada país afim de melhor adaptação de cada imigrante, como políticas voltada para o trabalho ou distribuição de terras. Podemos, portanto, mensurar a eficácia de cada política através de uma escala de tempo.

2.2 Imigração e legislação

2.2.1 As principais leis do período

Com o objetivo de compreender a hipótese acerca da centralização das políticas migratórias pelo governo federal e o seu efeito e eficácia para o processo de imigração no Brasil no período entre 1907 e 1914, optou-se pela análise da legislação instituída pela União para si e em sua relação com os Estados, associado ao exame dos Relatórios Ministeriais.¹⁰

A política imigratória brasileira se desenvolveu atrelada à história política do país. De acordo com Iotti (QUIRINO; MONTES, 1992 Apud IOTTI, 2010, p.1) o ato de legislar

¹⁰ Cabe ressaltar que o Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, que fora criado em 1860 pela Lei n. 1067 de 28 de julho, foi absorvido pelo de Indústria, Viação e Obras Públicas em novembro de 1892, quando se executou a Lei n. 23 de 30 de outubro de 1891. Voltou a ter organização autônoma por força do Decreto 1606 de 29 de dezembro de 1906, em junho de 1909.

“sempre traduz, nas mais diversas sociedades, a necessidade de tornar explícita a organização das relações sociais”. Dessa maneira, a análise da legislação brasileira regulamentando a imigração e colonização permite identificar os diferentes momentos, avanços e recuos pelos quais passou a política imigratória, bem como identificar os interesses dos diferentes grupos sociais e políticos envolvidos. De acordo com Petrone, “a política de imigração, portanto, sempre flutuou no Brasil, dependendo de quem estava no poder e quem maior pressão exercia sobre o aparato político-administrativo” (1987, p.263).

Conforme desenvolvido no primeiro capítulo, no qual se trabalhou questões relativas à imigração desde o início do período republicano até 1906, constatou-se as principais razões, que fizeram com que o governo federal voltasse a centralizar as políticas imigratórias. Entre elas que a maioria dos Estados envolvidos na imigração não conseguiu mantê-la, por falta de meios financeiros ou por falta de infra-estrutura adequada, só o estado de São Paulo tivesse conseguido manter a imigração subvencionando a vinda de imigrantes ao pagar suas passagens.

De acordo com Petrone,

Percebendo-se os problemas advindos da impossibilidade de continuar a drenar imigrantes para os núcleos coloniais e portanto não mais promover a integração de áreas desocupadas nos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná e do Espírito Santo, a partir de 1907, devido às pressões por parte daqueles estados envolvidos com os interesses fundiários locais, o governo federal volta a intervir na política de imigração e colonização, facilitando com recursos a imigração e a criação de núcleos coloniais. (1987, p. 264)

No relatório de 1906 direcionado ao presidente Affonso Pena, o ministro Miguel Calmon Du Pin e Almeida demonstrou preocupação com as repercussões internacionais do crescimento das fugas de imigrantes das propriedades rurais em que trabalhavam, principalmente do estado de São Paulo. O ministro então contatou a urgente necessidade de organização do serviço de povoamento dentro da legislação vigente, para que esta pudesse ser uma medida prática com o objetivo de reparar as proporções que ele julgou assustadoras do êxodo dos estrangeiros.

Dessa forma, ele afirmou a importância da criação de um regime que trouxesse facilidades e garantias para os imigrantes que tivessem interesse em trabalhar em terras brasileiras, sobretudo visando agricultores com intenção de estabelecimento permanente no país, mudando, assim, o perfil do imigrante que via na imigração para o Brasil a oportunidade de enriquecimento, mas com o objetivo final de retorno à sua pátria.

Além da ideia de povoamento do solo, o ministro destacou a preocupação do governo “[...] de levar novos elementos de prosperidade às zonas atravessadas pelas nossas vias férreas, que tão pesados encargos têm custado à União, sem esperança de pronta compensação, por falta exclusiva de povoamento” (ALMEIDA, 1907, p. IV). Isso demonstra a intenção de formar novas laboriosas populações, para tornar essas áreas onde a malha férrea já havia chegado, prósperas, podendo, portanto, interromper a interferência direta do governo.

No Relatório de 1907, apresentado em 1908, o então ministro inicia apresentando quais foram os principais atos administrativos lançados pelo governo federal no ano em questão, em consonância com o impulso dado ao estudo e à construção de vias férreas.

1º Regulamento baixado com o decreto n. 6.437, de 27 de março de 1907, para a execução das leis n. 1.150, de 5 de janeiro de 1904, e 1. 607, de 29 de dezembro de 1906, que declararam privilegiadas as dívidas provenientes de salários operários agrícolas.

2º Bases Regulamentares para o Serviço de Povoamento do Solo nacional, aprovados pelo decreto n. 6.455, de 19 de abril de 1907, de acordo com a autorização contida na lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

3º Organização da Diretoria Geral do Serviço de Povoamento, pelo decreto n. 6.479, de 16 de maio de 1907, para execução do disposto no art. 33, n. XIII, alínea b, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

4º Instruções para os inspetores do Serviço de Povoamento, mandadas por portaria de 14 de agosto de 1907, para execução do art. 15 do decreto n. 6.479, de 16 de maio de 1907.

5º Instruções para o Serviço de fundação de núcleos coloniais e localização de imigrantes por conta da União, aprovadas por portaria de 21 de dezembro de 1907.

6º Organização do Serviço de Propaganda e Expansão econômica do Brasil no estrangeiro, pelo decreto n. 6.688, de 3 de outubro de 1907. (ALMEIDA, 1908, p. 59)

O decreto 6.455, de 19 de abril de 1907, que aprova as bases regulamentares para o Serviço de Povoamento do solo, é o principal ato legislativo com o objetivo de centralizar e conduzir a administração pertinente à empreitada imigratória. A seguir, as principais disposições contidas:

Art. 1. O serviço de povoamento do solo nacional será promovido pela União, mediante acordo com os Governos Estaduais, empresas de viação férrea ou fluvial, companhias ou associações outras, e particulares, observadas as garantias necessárias á sua regularidade, na conformidade das presentes bases.

Art. 2. Serão acolhidos como imigrantes os estrangeiros menores de 60 anos, que, não sofrendo de doenças contagiosas, não exercendo profissão ilícita, nem sendo reconhecidos como criminosos, desordeiros, mendigos, vagabundos, dementes, ou inválidos, chegarem aos portos nacionais com passagem de terceira classe, á custa da União, dos Estados ou de terceiros; e os que, em igualdade de condições, tendo pago as suas passagens, quiserem gozar dos favores concedidos aos recém-chegados.

Os maiores de 60 anos e os inaptos para o trabalho só serão admitidos quando acompanhados de suas famílias, ou quando vierem para a companhia destas,

contanto que haja, na mesma família, pelo menos, um indivíduo válido para outro inválido, ou para um até dois, maiores de 60 anos.

Art. 3. Aos imigrantes que se estabelecerem em qualquer ponto do país, e se dedicarem a qualquer ramo de agricultura, indústria, comércio, arte ou ocupação útil, são garantidos o exercício pleno da sua atividade; inteira liberdade de trabalho, desde que não haja ofensa à segurança, à saúde e aos costumes públicos; liberdade de crenças e de culto; e, finalmente, o gozo de todos os direitos civis, atribuídos aos nacionais pela Constituição e leis em vigor.

Art. 4. A União dirige ou auxilia, de comum acordo com os Estados e sem embargo de ação idêntica por parte destes, a introdução e localização de imigrantes que se disponham a fixar-se como proprietários territoriais; protege e guia os imigrantes espontâneos que careçam de patrocínio para a sua primeira instalação; e, só em casos excepcionais, introduzirá, à sua custa, imigrantes que se destinem a trabalhar sem aquisição de terras, onde venham residir.¹¹

Em conformidade com os artigos acima, podemos fundamentar a narrativa que constitui a partir desta pesquisa. A administração federal assente com a reestruturação das políticas migratórias ao centralizar e intervir, desde que haja acordo e adesão do estado interessado e também da iniciativa privada através de empresas férreas e/ou navegação, assim como fazendeiros vinculados à propriedade cafeicultora. O 2º artigo diz respeito ao perfil básico dos imigrantes desejáveis: menores de 60 anos, saudáveis, subsidiados pelo governo e sendo passageiros de 3ª classe ou que, mesmo sem auxílio financeiro desejarem a assistência governamental. No caso dos idosos com idade superior a 60, só seria permitida a entrada se houvesse familiares saudáveis juntos. Interessava à União imigrantes trabalhadores. Esta também oferecia financiamento para a instalação e trabalho do imigrante.

No que se refere à colonização, o texto é dividido em três capítulos. O Capítulo I refere-se ao conceito de núcleos coloniais como “reunião de lotes, medidos e demarcados, de terras escolhidas, férteis e apropriadas à indústria ou à agropecuária [...] contendo cada um deles suficiente área para o desenvolvimento do adquirente” (Decreto 6.455 de 19/04/1907, Art. 5). Também afirma que a fundação dos núcleos poderia ser promovida pela União, com o auxílio dos Estados, pelo Estado sem auxílio federal, ou ainda por parte da iniciativa privada, embora a União pudesse intervir.

O Capítulo II diz respeito aos núcleos fundados e administrados pela União e auxílio do Estado interessado. Os lotes poderiam ser vendidos ou utilizados em proveito do próprio núcleo, sendo que o Estado forneceria as ferramentas e sementes como forma de auxílio ao estabelecimento do imigrante e sua família. A escolha da localidade far-se-ia a partir de alguns requisitos, como a tendência da terra à policultura; a proximidade às vias férreas ou fluviais ou centros populosos; abundância de água potável e corrente e área suficiente que

¹¹ BRASIL. Decreto 6.455 de 19 de abril de 1907. Disponível digitalmente em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6455-19-abril-1907-502417-publicacaooriginal-1-pe.html>

possibilitasse a ampliação do núcleo, além de outros quesitos que a União julgava necessário para o bom desempenho do imigrante como trabalhador. O imigrante também tinha direito a atendimento médico e farmacêutico gratuito no período de um ano, podendo ter o prazo estendido. O chefe da família tinha até o segundo ano para adquirir a caderneta para iniciar o pagamento anual referente ao lote. No caso de sua morte, se deixasse pago três prestações, a viúva e os filhos teriam sua dívida abonada.

No Capítulo III, a União dita de que modo o Estado poderia fundar e administrar diretamente seus próprios núcleos, contando com a ajuda do governo central, que cuidaria do transporte do imigrante. O Estado deveria custear os serviços do núcleo, enquanto que a União poderia auxiliar com importâncias estipuladas pelo próprio decreto. Ao Estado pertenceria 75% do produto das vendas dos lotes, e os 25% restantes voltaria para os cofres públicos federais em recompensa aos auxílios prestados.

O Capítulo IV enuncia os critérios para a colonização por empresa de viação. O art. 60 diz “entende-se por empresa de viação ou simplesmente empresa, para os fins deste capítulo, qualquer entidade singular ou coletiva que tiver a seu cargo a construção e exploração de estrada de ferro ou de rodagem, ou serviço de navegação, em virtude do contrato definitivo com a União ou com os Estados”. Fica como responsabilidade da empresa a manutenção de um serviço de propaganda no exterior para a venda dos lotes, sendo, porém, permitido a obtenção de favores pelo Estado ou auxílio financeira acordado com a União.

O Capítulo V aborda as diretrizes para as vendas de lotes pertencentes a particulares que dispuserem de terra demarcada. O primeiro parágrafo delimita as condições essenciais para que a União preste auxílios, entre elas: as terras deveriam ser isentas de litígios ou hipotecas, considerando que o imigrante poderia adquiri-la em longo prazo; área mínima para o estabelecimento de 50 famílias; terras férteis, próximas a centros comerciais ou estradas de ferro ou rodagem, com acesso à água potável e salubre; a União faria um exame preliminar para avaliar se o terreno estaria dentro das condições e se os lotes teriam área grande o suficiente para o bom desenvolvimento do trabalho por parte dos colonos.

O último Capítulo deste título restringe-se ao possível estabelecimento de linhas coloniais, já que um dos requisitos para a criação de um núcleo é a proximidade com estrada de ferro ou rios para navegação.

No título sobre imigração, o Capítulo I aborda a introdução de imigrantes. O governo federal assume a responsabilidade de introduzir imigrantes, que sendo agricultores e estiverem acompanhados de família, desejarem consolidar residência em núcleos coloniais. Na circunstância de serem imigrantes espontâneos, ou seja, passageiros de 2ª ou 3ª classe que

chegarem por conta própria, e se estabelecerem como proprietários de terras, a União se propõe a restituí-los, no caso de agricultores, acompanhados de família, desde que o mínimo de três pessoas entre 12 e 49 anos, com aptidão para o trabalho, com a quantia equivalente às passagens de 3ª classe do porto de embarque ao de destino.

O art. 97 diz que a União, enquanto a imigração espontânea não for suficientemente abundante, forneceria, sem necessidade de indenização por parte do beneficiado¹², os seguintes benefícios:

- I. Passagens de 3ª classe desde o porto de embarque até ao Rio de Janeiro ou qualquer outro porto nacional, em que esteja montado o serviço de recepção e hospedagem.
- II. Nos portos supra referidos - recepção, desembarque de suas pessoas e bagagens, agasalho, alimentação, tratamento médico, e medicamentos, em caso de doença -, á sua chegada e pelo tempo indispensável, até seguirem para a localidade de sua escolha.
- III. Transporte em estrada de ferro ou linha de navegação a vapor, até á estação ou porto de destino.

Os imigrantes espontâneos que tivessem suas passagens pagas pelo Estado ou algum conhecido também poderiam receber os auxílios acima fornecidos pela União, bem como imigrantes importados pela própria para trabalhar na construção de estradas de ferro ou rodagem, obras públicas, entre outras. Por fim, o imigrante tinha liberdade de escolha para tomar o seu destino final.

O Capítulo II descreve as formalidades para a introdução dos imigrantes em solo nacional. O art. 104 diz que “a introdução de imigrantes, por conta da União será efectuada pelas companhias de navegação ou armadores [...], para isso habilitados, mediante prévio ajuste de preço e condições que assegurem a higiene e comodidade dos passageiros [...]”.

O Capítulo III relata as diretrizes para os serviços de recepção, desembarque, hospedagem, sustento e expedição de imigrantes. Os serviços mencionados anteriormente seriam efetuados pela União no porto do Rio de Janeiro. Nos portos estaduais, ficaria a cargo de cada estado desenvolver tais serviços, podendo contar com ajuda da União, desde que firmado acordo mútuo anteriormente. O imigrante subsidiado pelo governo federal ou espontâneo dentro das condições previstas no decreto receberia o auxílio da administração central para destino ao estado. Segundo o art. 122, “Os auxílios da União [...] consistirão em pagamento aos Estados de uma quota previamente fixada e calculada em média por imigrante,

¹² Os beneficiados deveriam exercer a profissão de agricultores, chegarem acompanhados de famílias ou a chamado das mesmas.

atendendo às condições do porto, ao modo de desembarque e ao tempo de hospedagem, que não deverá ir além de seis dias, salvo doença do imigrante ou de pessoa de sua família”.

O Capítulo IV desta seção descreve de que forma o governo concederia repatriação ao serem solicitados, porém o imigrante deveria contar menos de dois anos no país. Os casos considerados eram:

- I. Viúvas e órfãos que não puderem absolutamente prover a sua subsistência, nem tiverem outros membros da família que lhes sirvam de amparo.
- II. Os que efetivamente se inutilizarem por enfermidade incurável, ou por desastre sofrido no serviço em que se empregavam, e não ficarem amparados por outros membros da família aptos para o trabalho.
- III. Esposa e filhos menores de 12 anos de imigrante, no caso supracitado, si, em verdade, não puderem prover á subsistência da família.
- IV. Menores de 12 anos, membros da família de imigrantes, nas circunstâncias acima referidas.

No caso dos lotes de terras terem sido adquiridos de maneira definitiva ou provisória pelos imigrantes, poderiam ser vendidos ou transferidos para terceiros, porém, na última situação, deveria ser pedida uma autorização prévia.

As disposições gerais do decreto discorrem de assuntos que visam concluir as questões relacionadas à imigração, porém, o governo federal afirma que, anualmente seriam concedidos prêmios de viagem ao país de origem aos imigrantes considerados mais adiantados e distintos por seus hábitos de ordem, moralidade e trabalho, que tivessem residência definitiva no país entre três e seis anos. Por fim, o art. 136 afirma que “O Governo Federal empregará meios necessários para tornar largamente conhecidas no exterior as vantagens naturais, a multiplicidade de recursos e facilidade de vida que o Brasil oferece aos indivíduos laboriosos que queiram empregar a atividade em qualquer ponto do seu território”.

Miguel Almeida, o então ministro, afirma que sobram meios ao Brasil para se tornar um país imigrantista, pela posse de muitas terras para diferentes culturas, climas para todas as raças e matérias-prima abundantes para atrair o interesse do capital de indústrias. O mesmo destaca a necessidade de disponibilizar os muitos recursos aos imigrantes e lhes auxiliar em seus primeiros passos, para garantir-lhes bom desenvolvimento. Quanto ao decreto acima, o ministro afirma

Procurei dar-lhes orientação que a experiência, não só entre nós como noutros países, aconselhava, tendo principalmente em vista secundar e proteger os esforços dos que espontaneamente nos viessem trazer a sua colaboração, para o desenvolvimento de riqueza da nação, e deixando, ao mesmo passo, que as iniciativas individuais se exercitem com a mais ampla liberdade. (ALMEIDA, 1908, p. 62)

Almeida (1908) afirma que a principal ambição do imigrante seria tornar-se proprietário de terra. Dessa maneira, as bases regulamentares procuram facilitar a posse definitiva do solo aos imigrantes que forem agricultores, tornando-os pequenos proprietários, para isso, seriam fundados núcleos coloniais nas condições já antes citadas. A escolha seria feita buscando a adaptação e aclimação dos indivíduos, procurando obter os melhores resultados ao acomodá-los. E as primeiras necessidades a serem atendidas são a criação de uma vasta rede de comunicação e de meios de viação para acelerar o processo de povoamento.

É importante evidenciar a Lei 1.617, de 30 de dezembro de 1906, pois esta é uma lei orçamentária que estabelece as despesas gerais da União para o ano de 1907. A partir dela, o presidente da república autoriza a promoção da imigração e esta volta a receber oficialmente subsídios oficiais do governo federal:

o povoamento do solo, mediante acordo com os governos estaduais e empresas de estrada de ferro e de navegação fluvial e companhias particulares ou simples proprietários, pelo regime que melhor convier a cada caso, podendo desapropriar os terrenos particulares que forem indispensáveis á fundação de núcleos coloniais, de conformidade com as leis que regem a matéria, e para as respectivas despesas abrir créditos até a quantia de 6.000:000\$000. (Art. 35, n. XIII, alínea b)

No mês seguinte, o governo lançou o decreto n. 6.479, de 16 de maio de 1907, de extrema relevância, pois cria e organiza a Diretoria Geral do Serviço do Povoamento como repartição central encarregada de inspecionar e desenvolver os serviços de imigração e colonização, promovidos ou com auxílio do governo federal, nos moldes estabelecidos pelas Bases Regulamentares do decreto 6.455.

Abaixo, destacamos algumas das principais competências contidas no art. 2º:

- I.** Promover a introdução de imigrantes por iniciativa ou por conta do Governo Federal, e superintender os serviços de recepção, desembarque, hospedagem, e expedição dos mesmos.
- II.** Efetuar o registro ou matrícula dos imigrantes recebidos por iniciativa ou por conta do Governo Federal, e dos espontâneos, que constarem das notas fornecidas pelas companhias de navegação, com indicação de nome, estado, idade, nacionalidade, profissão, dia da chegada, destino que tomarem, e nome dos vapores que os tiverem transportado.
- III.** Prover o estabelecimento imediato dos imigrantes espontâneos recém-chegados, que necessitem do patrocínio da administração pública, e daqueles que forem introduzidos por iniciativa ou por conta do Governo Federal.
- V.** Dar andamento ao expediente relativo á fundação de núcleos coloniais e á localização de imigrantes sob a administração da União, ou por ela auxiliados.
- VII.** Reunir e aproveitar dados e informes úteis, para divulgação em países estrangeiros.
- XII.** Corresponder-se com os encarregados de serviços de imigração, colonização e

propaganda, no país e no exterior, e com quaisquer departamentos administrativos, empresas, associações ou particulares, conforme se tornar preciso.
XIV. Manter um serviço regular de contabilidade, compreendendo a escrituração geral de todas as despesas.
XVIII. Fiscalizar o cumprimento das prescrições de leis, decretos, regulamentos, instruções e contratos, a respeito dos serviços a seu cargo.
XX. Velar pela regularidade dos serviços sujeitos á sua direção, tanto internos, como externos.

Os serviços atribuídos à Diretoria foram desmembrados em três divisões. A primeira seria a “Administração Central”, dirigida pelo diretor geral, assessorado por um secretário, um auxiliar jurídico um chefe de serviço de informações, dois tradutores, um arquivista e almoxarife, um oficial pagador e um oficial de gabinete. O diretor nomeado no momento da criação da Diretoria foi o Dr. Joaquim Francisco Gonçalves Junior, sendo subordinado diretamente ao ministro. Subordinado à esta, estava o “Serviço de Informações para o Exterior”, abrangendo dois ramos: no primeiro chamado de “informações espontâneas” constam a coleta e preparo de documentos oficiais, estatísticas e dados remetidos à corporações, sociedades e empresas no exterior, ou para a Diretoria de Propaganda e Expansão Econômica para ampla divulgação, órgão que será trabalhado mais a frente; o segundo ramo chamado “informações solicitadas”, no qual dedicava-se a responder cartas e requisições de residentes no estrangeiro que solicitavam informações e esclarecimentos.¹³ A segunda divisão intitulada “Expediente e Trabalhos Técnicos”, compreendendo a seção do experiente e a seção técnica, sendo chefiada por um subdiretor. A terceira e última seção, cujo nome é “Contabilidade e Movimento Imigratório”, compreende o Escritório de Imigração, com o serviço especial de informações diretas, uma agência de correios, além de se incumbir com

a recepção e desembarque dos imigrantes e suas bagagens, prover á condução dos mesmos, prestando-lhes esclarecimentos e informações, e facilitando-lhes colocação, bem assim realizar, com todas as indicações precisas, o registro ou matrícula dos que entrarem, e outros trabalhos, relativos ao movimento imigratório, que lhe forem cometidos. (Art. 9º, Parágrafo único)

Com a chegada de vapores ao porto do Rio de Janeiro, intérpretes uniformizados eram encaminhados para receberem as listas autenticadas de todos os imigrantes recém chegados dos respectivos comandantes, de forma a oferecerem desembarque e hospedagem na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. No caso de aceitarem, os imigrantes eram

¹³ Ao longo dos anos (dentro do recorte aqui estipulado), observa-se um crescimento do número de informações requisitadas sobre os auxílios oficiais oferecidos à imigrantes, direitos civis dos estrangeiros no país e dados econômicos.

transportados em grandes batelões rebocados por lanchas à vapor, tendo estadia na Hospedaria até a escolha do destino final e os demais auxílios oficiais.

Para se obter um bom desempenho e organização, a Diretoria Geral começou a preparar modelos de listas a fim de uniformizar os dados estatísticos. Além disso, havia o empenho de proteger os imigrantes: “[...] no interesse de evitar que os imigrantes sejam explorados por agencias de fregueses para hotéis, a Capitania do Porto expediu ordem no sentido de nenhuma embarcação particular atracar aos transatlânticos antes de entrarem a bordos os interpretes do serviço de imigração” (ALMEIDA, 1908, p. 83). Após a saída da Hospedaria, ou no caso de não aceitarem a hospedagem, eram denominados funcionários para que acompanhassem os imigrantes até a Estrada de Ferro ou a bordo de outra embarcação que os levassem ao seu último destino.

Obedecendo ao art. 15 do decreto n. 6.479, de 16 de maio de 1907, lançou-se a portaria 14 de agosto de 1907, para designar instruções aos engenheiros inspetores do Serviço de Povoamento o estudo das regiões para introdução de imigrantes. De acordo com o artigo em vigor,

Para a execução de serviços e especiais no país ou no exterior, dependentes da diretoria geral do serviço de povoamento, o Ministro nomeará empregados em comissão, marcando-lhes os respectivos vencimentos ou gratificações, e baixando as instruções que se tornarem precisas

§ 1º Com a denominação de inspetores do serviço de povoamento e imediatamente subordinados à diretoria geral, poderão ser nomeados, em comissão, engenheiros que procedam a estudos atinentes a esse serviço, nos diversos Estados da União, de acordo com as instruções expedidas pelo Ministro.

§ 2º Nos Estados para onde afluírem imigrantes introduzidos por iniciativa ou por conta da União, e em que se fundarem núcleos coloniais por ela custeados ou auxiliados, haverá, além dos inspetores do serviço de povoamento, prepostos da diretoria geral junto às hospedarias, de acordo com o parágrafo único do art. 122, das Bases Regulamentares, baixadas com o decreto n. 6455, de 19 de abril deste ano.

§ 3º Os trabalhos de propaganda e defesa do nome do Brasil no exterior, em proveito do serviço de povoamento, bem como os de escolha e embarque de imigrantes a cargo da União, serão organizados oportunamente, sob a direção de comissários idôneos.

A portaria sugere instruções que os inspetores encarregados utilizem para análise dos estados e regiões que mais ofereçam vantagens com o propósito de introduzir imigrantes como proprietários. Conforme diz o texto oficial, é importante considerar a perspectiva da economia rural e da colonização e as regiões servidas por viação férrea ou fluvial. Além disso, os inspetores deveriam colher dados pertinentes às condições sanitárias, hidrográficas, de transportes (como já apontado), regiões agrícolas ou pastoris, preços situação da terra, densidade e natureza da população, tentativas já feitas anteriormente no tocante à imigração,

riquezas naturais exploradas ou suscetíveis à exploração, indústrias existentes, sistema de serviço rural, principais produtos de exportação e consumo, entre outras informações que possam ser significativas e consideráveis a escolha.¹⁴ No último quadrimestre de 1907, algumas áreas em diferentes estados da república foram estudadas.

De modo semelhante, lançou-se a portaria de 21 de dezembro de 1907¹⁵, com a finalidade de designar instruções para o serviço de fundação de núcleos coloniais e localização de imigrantes, com o intuito de facilitar o trabalho das comissões encarregadas deste serviço. A portaria define a organização de comissões para ficarem a cargo da função dos núcleos, chefiadas por um engenheiro, subordinado ao diretor do Serviço de Povoamento. A seguir, listaremos algumas das principais atribuições da portaria. Na circunstância de se construir estradas de ferro ou rodagem, seriam organizadas comissões para desenvolver este trabalho; após a chegada dos primeiros imigrantes ao núcleo, seriam tomadas as devidas providências para a organização dos serviços médicos e farmacêuticos; é competência do chefe da comissão organizar o projeto, orçamento e possíveis obras do núcleo, organizando, também, o serviço de transporte dos imigrantes e manter visitas constantes para avaliar o estado e progresso dos colonos, assim como atualizar mensalmente a Diretoria Geral dos serviços executados, trimestralmente um balanço dos serviços do trimestre um relatório referente ao ano anterior. Após o término dos trabalhos para instituição dos núcleos, a comissão antes organizada poderia ser desfeita, mantendo-se somente o pessoal necessário ao bom funcionamento do local.

São, ainda, algumas das funções das comissões, os trabalhos técnicos necessários à criação e desenvolvimentos dos núcleos; os trabalhos administrativos de recepção, transporte e acomodação de imigrantes e suas bagagens, a mediação para aquisição dos auxílios que lhes são creditados; e levantamento de dados estatísticos.

Para finalizar o conjunto de atos legais do ano de 1907, foi publicado o decreto n. 6.668, de 03 de outubro de 1907, que aprovou as instruções para o serviço de propaganda e expansão econômica do Brasil no exterior.

De acordo com o Art. 2º,

O diretor geral tem a seu cargo esclarecer a opinião europeia acerca de tudo que diga respeito á expansão econômica do Brasil, competindo-lhe especialmente:

¹⁴ Portaria completa digital no Relatório Ministerial de 1908, a partir do seguinte link: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1988/000149.html> .

¹⁵ De igual modo, portaria completa digital no Relatório Ministerial de 1908, a partir do seguinte link: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1988/000165.html> .

- I.** Empregar os melhores meios de vulgarização de notícias sobre coisas pátrias por jornais, boletins e opúsculos, ou como entender proveitoso, promovendo a divulgação de dados oficiais e de informações sobre as vantagens naturais que os diversos Estados da União oferecem ao trabalho e ao capital.
- II.** Refutar, por todos os meios de bem entendida publicidade, os escritos que contenham falsidades a respeito do Brasil.
- III.** Fazer expor, em lugares ao alcance do publico, fotografias, gravuras, desenhos, mapas e outros, objetos que nos interessem, bem como produtos nacionais.
- IV.** Fornecer informações e distribuir memórias, guias ou quaisquer impressos que contenham esclarecimentos úteis sobre coisas pátrias, podendo, com o mesmo intuito, efetuar conferencias publicas.
- V.** Usar, finalmente, de todos os meios ao seu alcance para o melhor êxito dos trabalhos.
- VI.** Inspeccionar os serviços a cargo dos delegados e com eles entender-se a respeito do desempenho das funções.
- VII.** Informar o Ministério do andamento dos trabalhos e remeter um relatório anual ao Ministro, nos primeiros dias de janeiro.
- VIII.** Dar as instruções necessárias para fiel execução do serviço.
- IX.** Cumprir as determinações do Ministro.

O início do trabalho se deu com a coleta de dados, informações e elementos de propagandas na então capital federal. O chefe da comissão nomeado foi o Dr. Victorino de Paula Ramos. Segundo Almeida (1908), em 6 de novembro de 1907, o diretor e alguns funcionários partiram rumo à Europa, tanto para a Diretoria em Paris, sendo, portanto a sede, como para outras cidades e países europeus, dirigidos por delegados, tendo esses cargos o requisito de serem dirigidos por brasileiro nato.

O Serviço contaria com quatro delegacias: a primeira em Gênova, abrangendo a área da Itália; a segunda em Viena, abrangendo a Áustria-Hungria; a terceira na Antuérpia, cabendo-lhe a Bélgica e a Holanda; e, finalmente, a quarta em Barcelona, com jurisdição para Espanha e Portugal. As agências desenvolviam trabalho em Berlim, Marselha, Turim, Nápoles e Vigo.

O escritório central em Paris era também responsável pelo desenvolvimento de um Museu Comercial em sua sede, mostrando os principais produtos de exportação (mate, fumo, charuto, entre outros) e trazendo informes, estudos e publicações sobre a agricultura, indústrias e riquezas naturais do Brasil. Ao longo do ano, o referido museu recebeu cerca de duas mil pessoas¹⁶, entre comerciantes, engenheiros e industriais. Além disso, foram realizadas diversas conferências nos países onde o Brasil havia instalado agências durante o ano de 1908, inclusive com palestrantes estrangeiros.

O ministro do Pin e Almeida ainda destacou que “a diretoria do Serviço fez editar, por conta própria, um avultado número de livros, opúsculos, mapas geográficos, cartões postais e outras publicações divulgando o progresso e civilização do Brasil em todos os ramos da

¹⁶ De acordo com: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1997/000174.html>

atividade humana” (ALMEIDA, 1909, p. 182), além de publicações e notícias em anuários e almanaques originais de diferentes países (p. 184). Segundo o mesmo,

A distribuição em 1908 seguiu sempre uma progressão crescente, quer por parte do Escritório Central, quer por parte das Delegacias e Agências, atingindo o máximo de 233.725 publicações em dezembro. Excluídos os jornais, a distribuição total em 1908 foi de livros e opúsculos, 139.127; mapas 241.847, cartões postais e pequenos reclamos 1.814.333. (idem, p. 184)

O Serviço permaneceu até 1909, quando foi lançado o decreto n. 7.637, de 30 de outubro, que modificava a denominação da Diretoria do Serviço de Propaganda e Expansão Econômica do Brasil no Estrangeiro para Comissão de Expansão Econômica do Brasil. Quando ocorre essa mudança, seu caráter de agenciador da imigração não acompanha essa transformação. Se inicialmente esta organização tinha por projeto trabalhar diretamente na propaganda do Brasil nos países em que as agências e delegacias estavam instaladas, após a mudança ela passou a se dedicar na questão comercial, investindo na propaganda do café, mate e outros produtos através de museu comercial em Paris, na distribuição de suas publicações e das conferências publicitárias.

No artigo do jornal O Paiz, de 6 de novembro de 1909, poucos dias após a mudança, vemos ainda a relação entre imigração e o serviço de propaganda. Segundo o jornal,

Ao presidente do Estado do Mato Grosso, em resposta ao seu ofício em que solicita do governo da União o auxílio para a instrução naquele Estado de 200 famílias de trabalhadores de diversas profissões, principalmente agricultores procedentes de Portugal, com os favores que são concedidos aos imigrantes que se destinam à lavoura, declarou o Sr. Ministro da agricultura que, segundo o disposto no art. 50 das bases regulamentares, é a União autorizada a realizar a introdução de imigrantes que, sob o patrocínio dos Estados, houverem de ser localizados, como proprietários, em núcleos que os governos estaduais resolverem fundar por iniciativa e conta própria, desde que sejam devidamente reconhecidas a situação favorável dos núcleos, a excelência de condições higiênicas, a superior qualidade das terras e a normalidade dos trabalhos de adaptação aquele fim.

E comunicou-se que, assim, nesta data são expedidas as necessárias ordens do chefe da comissão de expansão econômica do Brasil, para fazer embarcar para este porto, com destino ao mesmo Estado, os emigrantes agricultores que, até o número de 200 famílias constituídas nos termos da lei, forem apresentados pelo Sr. Ernesto Teixeira Coelho, até 31 de janeiro futuro, sendo que tais famílias só serão encaminhadas para o referido Estado depois de examinadas as terras e julgadas aptas para a colonização. (O PAIZ, 6 de Novembro de 1907, edição 09164, p. 4)

No trecho acima, é importante destacar algumas características que vemos nos decretos se concretizando. A primeira é a relação direta entre estado e União, quando o presidente do estado de Mato Grosso requisita ao governo federal, através do Ministro da Agricultura, a subvenção para o agenciamento e transporte de imigrantes portugueses para o

referido estado. Além disso, devem-se ressaltar o perfil solicitado de imigrantes em família e agricultores, conforme diz respeito o decreto de 1907 em que consta as bases regulamentares. Outra questão é a participação direta do chefe da Comissão de Expansão Econômica do Brasil, que tinha por incumbência também a seleção e agenciamento de imigrantes.

Em 1910, outra mudança ocorreu. O decreto n. 8.403, de 30 de novembro dissolveu a comissão, transferindo e integrando o pessoal para o Commissariado Geral da Propaganda do Café no estrangeiro.

O ano de 1908 se iniciou com a portaria de 19 de março¹⁷, que baixa instruções sobre os preços de venda e processo de distribuição de lotes e terras em núcleos coloniais fundados pela União (ALMEIDA, 1909, p. 76).

1º A fixação do preço de venda de lotes rurais, que a União tenha fundado, mediante pagamento a prazo, em um a dois reais por metro quadrado (10\$ a 20\$ por hectare), sendo o adquirente agricultor, acompanhado de família, e desprovido de recursos para o pronto pagamento; mediante pagamento á vista, em oito décimos de real até um real e meio por metro quadrado (8\$ a 15\$ por hectare), se o adquirente tiver família e com esta estabelecer-se no lote, ou, nesta condição, se o mesmo tiver necessidade provada de aumentar um lote anteriormente adquirido, e em um real e meio a três reais por metro quadrado (15\$ a 30\$ por hectare), se o adquirente, sem família, estabelecer cultura e residência no lote;

2º A fixação do preço em dez a quarenta réis por metro quadrado nos lotes urbanos;

3º Os elementos da variação desses preços de venda nos limites estabelecidos;

4º O modo e condições de distribuição de lotes de terras com estes três diversos títulos: *provisório*, ou de designação de lote rural; *definitivo*, ou de propriedade de lote rural, e, ainda, *definitivo*, ou de propriedade de lote urbano.

Como se pode ver, o governo federal é bem claro em relação aos preços dos núcleos coloniais que estão sob sua tutela. O então ministro julga ser necessário o baixo valor estipulado, para que dessa forma fosse de fácil aquisição dos imigrantes, um atributo fundamental para “atrair braços para a exploração de terra” (ALMEIDA, 1909, p. 77).

A partir desse ano, a União, através de Avisos, passou a aprovar acordos com alguns estados receptores de imigrantes. O Aviso n. 52, de 04 de março de 1908, propunha um acordo entre a União e o Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de fixar uma cota de auxílio, oriundo do governo federal, de mil réis por dia e por imigrante com os custos de recepção, desembarque e hospedagem, nos termos dos arts. 119 e 122¹⁸ das Bases

¹⁷ Portaria completa digital no Relatório Ministerial de 1909, disponível no link: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1997/000077.html>

¹⁸ “Art. 119. A União auxiliará os Estados nas despesas de recepção, de embarque, hospedagem e sustento, si os imigrantes tiverem sido introduzidos por conta do Governo Federal, ou si forem espontâneos, achando-se nas condições previstas nestas bases.”

Regulamentares, enquanto as Hospedarias de Paranaguá e de Curitiba não fossem prontas. O Aviso n. 135, de 09 de Setembro de 1908, assentiu um acordo realizado com o governo de Santa Catarina, nos mesmos termos dos arts. 119 e 122 das Bases Regulamentares, a fim de também contribuir com a cota de mil réis por imigrante desembarcado e por dia de hospedagem dada pelo estado referido, enquanto a hospedaria que o estado de Santa Catarina estava construindo no porto de Florianópolis não ficasse pronta, e por essa razão, estava utilizando um edifício particular alugado.

Os auxílios também incluíam o transporte até os locais de hospedagem, como podemos ver no Aviso n. 116, de Agosto de 1908, no qual a União acorda com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul de contribuir com o valor de mil e quinhentos réis por dia e por imigrante para, além dos serviços de recepção e hospedagem, o auxílio correspondesse em ajuda para os elevados custos do transporte de imigrantes feito em carroças, da estação da estrada de ferro até os núcleos coloniais.

No Relatório referente ao ano de 1909, o então Ministro da Agricultura Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda declara com satisfação o empenho em difundir o ensino primário da língua portuguesa nos núcleos coloniais através de escolas mistas. Apesar de não terem frequência obrigatória, o relatório demonstra o interesse das autoridades em disseminar a língua nacional às crianças já nascidas no país, ainda que aprendam sobre a nacionalidade de seus pais. O ministro cita que a escola mista fundada no núcleo Affonso Penna realizou a matrícula de 110 alunos e contou com a frequência média de 74 durante o ano¹⁹. Ainda de acordo com o ministro,

O propósito do governo em vulgarizar a língua do país entre os filhos de imigrantes que se localizam em nosso território para prestar ao progresso nacional a cooperação de seu trabalho e de sua inteligência, não pode ter menos intensidade do que a perseverança com que os governos estrangeiros procuram perpetuar entre eles o idioma da pátria de seus pais. É sem dúvida, legítima essa preocupação que bem caracteriza a noção de pátria, de nacionalidade, entre todos os povos cultos, noção que, longe de filiar-se aos caracteres de raça que a fusão de povos diferentes perturba e modifica, prende-se em geral á unidade da língua e á formação social. (MIRANDA, 1910, p. 48).

Em 1911, o presidente Hermes da Fonseca sancionou o decreto n. 9.081, de 03 de Novembro de 1911, que dava um novo regulamento ao Serviço de Povoamento em

“Art. 122. Os auxílios da União, nos casos do art. 119, consistirão em pagamento aos Estados de uma quota previamente fixada e calculada em média por imigrante, atendendo ás condições do porto, ao modo de desembarque e ao tempo de hospedagem, que não deverá ir além de seis dias, salvo doença do imigrante ou de pessoa de sua família.”

¹⁹ Disponível digitalmente em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2000/000070.html>

substituição ao decreto de 1907, aproveitando as principais bases e buscando complementar lacunas antes não preenchidas.

O art. 1º, assim como o do decreto anterior, afirma que o Serviço de Povoamento seria promovido pela União, podendo contar com os estados ou empresas privadas através de acordos previamente estabelecidos. O perfil dos imigrantes continua sendo o mesmo, exceto por uma única alteração: a inclusão de passageiros de 2ª classe.

Art. 2º Para os efeitos do artigo anterior serão acolhidos como imigrantes os estrangeiros menores de 60 anos, que, não sofrendo de doenças contagiosas, não exercendo profissão ilícita, nem sendo reconhecidos como criminosos, desordeiros, mendigos, vagabundos, dementes, ou inválidos, chegarem aos portos nacionais com passagem de 2ª ou 3ª classe, á custa da União, dos Estados ou do terceiros; e os que, em igualdade de condições, tendo pago as suas passagens, quiserem gostar dos favores concedidos aos recém-chegados.

No Capítulo II deste decreto, que diz respeito à introdução de imigrantes, notamos o empenho do governo federal em trazer imigrantes e, a partir disso, podemos constatar ainda mais a intenção de tais políticas aqui trabalhadas em aumentar os fluxos imigratórios.

Art. 5º Enquanto não for suficiente a entrada de imigrantes espontâneos no país, a União fornecerá gratuitamente aos estrangeiros que exerçam a profissão de agricultores e queiram vir acompanhados de suas famílias, ou a chamado das mesmas, uma vez que estejam nos casos de ser acolhidos como imigrantes, no termos do art. 2º, e venham estabelecer-se como proprietários rurais:

1º, passagens de 3ª classe desde o porto de embarque até o Rio de Janeiro ou qualquer outro porto nacional, em que esteja montado o serviço de recebimento e hospedagem;

2º, recebimento nos mesmos portos, desembarque de pessoas e bagagens, agasalho, alimentação, tratamento medico e medicamentos, em caso de doença na chegada e pelo tempo indispensável, até, seguirem para a localidade escolhida;

3º, transporte em estradas de ferro ou linha de navegação a vapor até a estação ou porto de destino;

4º, isenção de direitos para bagagem, instrumentos agrícolas ou de sua profissão, de acordo com a legislação em vigor;

5º, esclarecimentos e informações por intermédio de interpretes que os acompanharão sempre que for necessário.

No art. 11, a promulgação destaca o papel relevante dos representantes do Brasil no exterior em evitar o embarque de pessoas fora do perfil desejado pelas autoridades brasileiras, bem como dando autoridade aos encarregados do recebimento de impedir o desembarque em terras nacionais ou em hospedarias custeadas pela União, sendo obrigada a repatriação nesse caso.

Ainda em relação à introdução de imigrantes, a parceria entre o poder público federal e empresas privadas com empresas de navegação continuou a existir. Assim como outros

serviços que continuaram seguindo o formato anterior, como recebimento, hospedagem, sustento e expedição dos imigrantes para núcleos coloniais.

Na nova lei, o governo afixou valores para a venda dos lotes rurais em núcleos coloniais fundados e administrados pela União.

Art. 91. Os preços de vendas dos lotes rurais, em núcleos fundados pela União, serão fixados dentro dos seguintes limites.

1º Mediante pagamento a prazo: 10\$ a 20\$ por hectare, sendo o adquirente agricultor, acompanhado de família, e desprovido de recursos para pronto pagamento.

2º Mediante pagamento á vista:

a) 8\$ a 15\$ por hectare, si o adquirente tiver família e com esta estabelecer-se no lote, ou no caso do adquirente, acompanhado de família, haver obtido título definitivo de algum lote contíguo ou próximo e mantê-lo bem cultivado ou bem beneficiado, de modo a necessitar de novo lote para o desenvolvimento dos trabalhos rurais;

b) 15\$ a 30\$ por hectare, si o adquirente, sem família, estabelecer cultura e residência no lote.

Art. 92. Os preços de lotes urbanos variarão de 10 a 40 réis o metro quadrado.

Outra novidade é que o decreto traz diretrizes de funcionamento da Diretoria do Serviço de Povoamento, complementando as estabelecidas pelo decreto n. 6.479, de 16 de maio de 1907 que havia criado esta repartição. Com o art. 146, a nova norma estabeleceu três novas seções: expediente; “colonização e trabalhos técnicos; e imigração e contabilidade”. Sintetizando as principais funções, a primeira seção, compreendia o registro geral de entradas e saídas dos papéis relacionados ao Serviço de Povoamento, o arquivo de documentos e processos, e o preparo do expediente em idioma estrangeiro, tendo um caráter burocrático de arquivamento de documentação. A segunda seção cuidava da correspondência expedida aos funcionários responsáveis espalhados pelo país, organizava dados e informações para o serviço de propaganda, apresentava quadros gerais de coloniais e núcleos coloniais, projetos de obras e de questões técnicas, entre outras obrigações concernentes. Por fim, a terceira sessão organizava as providências necessárias para a chamada, introdução, recebimento, hospedagem e patrocínio de imigrantes, bem como as bases para a fiscalização dos serviços imigratórios, e cuidava de questões financeiras e despesas.

Em relação ao serviço de movimento e estatística de imigração no porto da capital federal, foi criado um escritório específico, com o nome de “Intendência de Imigração”, que regulava os vapores e os imigrantes recém-chegados, providenciava os auxílios oficiais, realizava propaganda a bordo dos vapores através de fotografias, estatísticas, entre outros, registrava, matriculava e encaminhava os imigrantes para as hospedarias ou núcleos coloniais.

A nova regulamentação também descrevia com profundos detalhes os deveres e funções dos funcionários

No Capítulo XVIII, o decreto destaca locais de instalação de Inspetorias do Serviço de Povoamento nos estados de Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ou seja, os principais receptores de imigrantes no país. Como atividades, os respectivos inspetores deveriam investigar e reunir dados e esclarecimentos sobre as condições e vantagens dos locais de instalação dos imigrantes.

Assim como o decreto anterior, este destaca orientações para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, que serão trabalhados no próximo e último capítulo.

Podemos afirmar que este novo decreto foi uma seleção de toda a produção de leis e relatórios ministeriais durante os anos anteriores, compilando as principais regulamentações, normas, diretrizes e informações necessárias ao bom funcionamento do Serviço de Povoamento promovido pelo governo federal.

2.2.2 As Cartas de Chamada através da legislação

As cartas privadas têm se tornado uma importante fonte de pesquisa para os pesquisadores da história social, principalmente no que tange à história da família. Essa espécie de fonte é um mecanismo utilizado para resgatar a microhistória por parte dos próprios sujeitos históricos, fora dos padrões dos documentos oficiais e/ou de Estados.

Las cartas privadas son una de las fuentes cualitativas más importantes em los estudios sobre historia de la familia. Ellas nos permiten recrear la compleja trama de las motivaciones personales, nos informan sobre los impulsos que determinan la conducta, nos explican las antipatias y simpatias que desencadenan las personas y sus acciones, nos dan luces sobre el quehacer intelectual y artístico y nos enseñan los sentimientos y pasiones de los sujetos. Estamos en presencia, por lo tanto, de una fuente que nos permite indagar, de manera rigurosa, en los universos mentales de las sociedades pasadas. (MEZA e DONOZO, 2000, p. 53)

A carta é um meio de comunicação que, ao pressupor uma distância física entre o remetente e o destinatário, tenta suprimir esta distância e representar um pequeno encontro. O estudo da prática epistolar tende a mostrar o “mundo privado como derivado da historicidade e produtor de história, portanto, fornecedor de significativos elementos sobre a população da

esfera íntima e de suas articulações com a vida social” (LIMA, 2010, p. 12), possibilitando ao pesquisador rediscutir as fronteiras entre a oralidade e o registro do escrito.

Lima (2010), ao falar da crescente utilização das cartas privadas como fonte, afirma:

No Brasil, o crescimento e a aproximação entre as pesquisas realizadas sobre os missivistas de diferentes épocas poderão: ampliar o nosso conhecimento sobre os usos, as finalidades e as maneiras de construir esse tipo de escrita privada (redes de sociabilidade, padrões de correspondências, trânsitos de valorações, pactos epistolares, observação de rituais, estratégias, formas de tratamentos) [...]. (p. 214)

As cartas de chamada são consideradas como cartas privadas, por serem correspondências particulares entre os sujeitos históricos. Segundo Belotto (2002, p. 54), é um tipo de documento diplomático dispositivo normativo, com o objetivo de autorizar a entrada do imigrante, a pedido de um parente autorizado que já reside no país de destino da emigração. Podemos, então, defini-las como aquelas que os imigrantes, já estabelecidos na sociedade receptora, enviavam para familiares e amigos em seu país de origem, cujo principal objetivo era o chamamento destes para um possível reencontro, daí a origem do nome de tais correspondências.

Desde o oitocentos, a prática do envio de cartas vinha se tornando cada vez mais recorrente entre os emigrantes. De acordo com Leite (1999, p. 182-183), “na segunda metade do século XIX as condições tecnológicas e institucionais facilitara, a circulação de pessoas e informação, tornando as redes migratórias ainda mais eficazes no estímulo à emigração”. O desenvolvimento das condições tecnológicas, como a substituição dos navios veleiros pelas embarcações à vapor e a adesão do Brasil à União Geral dos Correios em 1º de julho de 1877 permitiram uma melhoria considerável na qualidade da informação, o que propiciou um aumento do volume da comunicação postal entre as inóspitas aldeias portuguesas e as cidades brasileiras, fazendo da emigração o principal objeto das correspondências trocadas. Cada período histórico concretiza necessidades e oportunidades diferentes, com suas formas próprias de imigração.

No que concerne à temática da pesquisa, legislação e imigração, em relação às cartas de chamada alguns autores consideram que a partir do último decreto regulamentador mencionado no subitem acima, houve certa legalização em relação ao uso deste artifício.

Maria Izilda Matos (2013) considera o ano de 1911 como o início da introdução da obrigatoriedade pela legislação do Brasil da documentação de chamada para pessoas com idade superior a 60 anos e inaptas para o trabalho. De acordo com a mesma, o art. 5 do cap. II “especificava que o governo forneceria gratuitamente passagem, transporte, acomodações e

isenções de taxas aos agricultores que aptos para o trabalho viessem em família, dando-se preferências para os imigrantes espontâneos ‘chamados por parentes já estabelecidos no Brasil’” (MATOS, 2013, p. 59 e 60). O aludido trecho o decreto é

Art. 5º Enquanto não for suficiente a entrada de imigrantes espontâneos no país, a União fornecerá gratuitamente aos estrangeiros que exerçam a profissão de agricultores e queiram vir acompanhados de suas famílias, ou a chamado das mesmas, uma vez que estejam nos casos de ser acolhidos como imigrantes, no termos do art. 2º, e venham estabelecer-se como proprietários rurais

Croci (2008) utiliza o parágrafo único do art. 2º do mesmo decreto acima citado para ratificar a afirmativa da legalização institucional das cartas de chamada. Para o autor, este trecho trazia o chamamento dos maiores de 60 anos e os não aptos para o trabalho como algo de caráter novo e excepcional. O parágrafo em questão é o seguinte:

Parágrafo único. Os maiores de 60 anos e os inaptos para o trabalho só serão admitidos quando acompanhados de suas famílias, ou quando vierem para a companhia destas, contanto que haja da mesma família, pelo menos, um indivíduo válido, para outro inválido ou para um até dois maiores de 60 anos. (Art. 2º, Decreto n. 9.081 de 03 de Novembro de 1911)

Ainda segundo o autor,

O único modo para demonstrar que o migrante vinha para estar com a família e esta estava disposta e apta para sua manutenção era se munir de uma *Carta de Chamada*. No Capítulo II art. 5º, seguinte, especificava-se que o Governo Federal forneceria gratuitamente aos agricultores que chegassem com família “ou chamados das mesmas”, desde que aptos para o trabalho, passagem de terceira classe, transporte e acomodações até o destino escolhido, isenção do pagamento das taxas de bagagem e os instrumentos agrícolas úteis ao exercício da profissão declarada: um ótimo motivo para se apresentar com uma Carta de Chamada. (CROCI, 2008, p. 27 e 28)

Entretanto, o que está contido no parágrafo citado em referência ao art. 2º de 1911 já havia sido referido no decreto n. 6.455, de 19 de abril de 1907, o primeiro em questão a dar bases e regulamentações sobre o Serviço de Povoamento e assuntos de imigração.

Os maiores de 60 anos e os inaptos para o trabalho só serão admitidos quando acompanhados de suas famílias, ou quando vierem para a companhia destas, contanto que haja, na mesma família, pelo menos, um indivíduo válido para outro inválido, ou para um até dois, maiores de 60 anos. (Anexo ao Art. 2º, do Decreto n. 6.455, de 19 de abril de 1907)

O mesmo ocorre com o art. 5º do Capítulo II de 1911, que foi repetido em relação ao art. 97 do Capítulo I Título III. Abaixo, os dois artigos referidos respectivamente:

Art. 5º Enquanto não for suficiente a entrada de imigrantes espontâneos no país, a União fornecerá gratuitamente aos estrangeiros que exerçam a profissão de agricultores e queiram vir acompanhados de suas famílias, ou a chamado das mesmas, uma vez que estejam nos casos de ser acolhidos como imigrantes, no termos do art. 2º, e venham estabelecer-se como proprietários rurais. (Decreto n. 9.081, de 03 de novembro de 1911, art. 5º)

Art. 97. Enquanto se não tornar suficientemente abundante e crescente a entrada de imigrantes espontâneos no país, a União fornecerá, gratuitamente - sem que os beneficiados tenham de indenizar o Governo ou quem quer que seja - aos estrangeiros que exerçam a profissão de agricultores e cheguem acompanhados de suas famílias, ou a chamado das mesmas, uma vez que estejam nos casos de ser acolhidos como imigrantes nos termos do art. 2º, e venham estabelecerem-se como proprietários territoriais. (Decreto n. 6.455, de 17 de abril de 1907, art. 97)

Podemos constatar, portanto, que ambos os artigos são de mesmo conteúdo. Sendo assim, se formos considerar uma intervenção do poder público federal em trazer legalidade institucional ao uso de cartas de chamada para um grupo de imigrantes, devemos fazê-lo utilizando por base o decreto inicial de 1907.

2.3 Caso japonês: de indesejáveis a imigrantes

A imigração japonesa no Brasil teve início em 1908, com a chegada no navio Kasato Maru ao porto de Santos, em São Paulo. Ao considerarmos o início do período das Grandes Migrações como na década de 1880, percebemos o começo tardio da imigração nipônica.

O decreto n. 528 de 28 de Junho de 1890, também conhecida como Lei Glicério como já mencionado no primeiro capítulo, regularizava o serviço de introdução e localização de imigrantes em solo brasileiro apontava em seu Art. 1º a proibição da entrada de imigrantes asiáticos.

Art. 1º E' inteiramente livre a entrada, nos portos da Republica, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos á ação criminal do seu país, excetuados os indígenas da Ásia, ou da África que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos de acordo com as condições que forem então estipuladas.

Os arts. 2º e 3º delegam aos agentes diplomáticos e consulares residentes nos países emissores e policiais portuários da república as atitudes necessárias ao impedimento do ingresso dos sujeitos descritos no artigo anterior. Seyferth (2014, p. 120) afirma que “o decreto, de modo ambíguo, na verdade estabeleceu restrições incontornáveis pelos excluídos; obistou, mas não proibiu diretamente a entrada de asiáticos e africanos”.

Porém, somente em 1892 o decreto n. 97, de 05 de Outubro possibilitou a entrada de imigrantes japoneses e chineses, bem como autorizou o governo a promover a execução de um tratado já previamente estabelecido com a China e a celebrar tratado de comércio, paz e amizade com o Japão.

Art. 1º É permitida a livre entrada, no território da Republica, a imigrantes de nacionalidade chinesa e japonesa, contanto que, não sendo indigentes, mendigos, piratas, nem sujeitos à ação criminal em seus países, sejam válidos e aptos para trabalhos de qualquer industria.

Ainda de acordo com Seyferth (2014), na ocasião, os interesses econômicos em consentir com a admissão desses grupos predominaram em relação às teorias raciais. “Os mercados asiáticos eram atraentes para as exportações brasileiras; e, para os cafeicultores de São Paulo, esse novo fluxo podia reforçar o estoque de mão de obra nas fazendas, já que nem todos os europeus aceitaram uma inserção rural na condição de assalariados” (SEYFERT, 2014, p. 120).

De acordo com Almeida (2012), em 1894, a companhia Prado Jordão & Cia., Charles Alexander Carlyle, foi ao Japão para negociar com a Companhia Kissa de Emigração (Kissa Imingaisha) a vinda de trabalhadores, porém, a iniciativa particular fracassou, culminando na proibição por parte do governo nipônico da saída de seus nacionais, por conta da ausência de relações diplomáticas entre o Brasil e o Japão.

Silva-Neto (2011, p. 8) aponta que “em 1894 com a vinda de um enviado especial para assuntos sobre imigração, Sho Nemoto, ambos os governos continuam suas negociações e, finalmente, no dia 5 de novembro de 1895, em Paris, é assinado o primeiro Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Japão”, porém, sem pensar na questão da imigração.

Segundo Sakurai,

A imigração japonesa para o Brasil é pensada com maior afinco no momento em que a economia cafeeira passa a necessitar de mais mão-de-obra. Com a alta dos preços do café no mercado internacional no início do século, os cafezais paulistas expandem a sua área de cultivo. Ao mesmo tempo, o governo italiano restringe a vinda de novos contingentes para o Brasil em 1902, gerando carência de braços para os cafezais. Diante deste quadro, os cafeicultores paulistas se decidem pela contratação da mão-de-obra japonesa. (SAKURAI, 1999, p. 206)

A restrição do governo italiano na qual a autora se refere é o Decreto Prinetti. Este decreto, que na verdade é uma portaria baixada a 26 de março de 1902, pelo então Ministro do Exterior Giulio Prinetti, proibia a vinda de imigrantes italianos com passagens

subvencionadas pelo estado de São Paulo. Hutter (1982) indica que esta iniciativa foi resultado de vários relatórios enviados ao governo italiano por seus representantes oficiais, entre eles o relatório de Rossi, enviado especial pelo Commissariato dell'Emigrazione da Itália para examinar a situação dos italianos em fazendas paulistas.

O relatório de Rossi apontava a situação dos imigrantes, em São Paulo, como bastante precária. Reforçando esse aspecto, saiu publicado na Itália, no mesmo ano, um informativo do Cônsul Geral da Itália em São Paulo. Ainda no ano seguinte, um artigo sob o título *Le condizioni dell'Emigrazione agricola in Ribeirão Preto* – fruto da compilação de fontes diversas recebidas pelo Commissariato dell'Emigrazione – vinha a favor de tal tese. (HUTTER, 1982, p. 62-63)

Almeida (2012) assinala que após o começo formal das relações diplomáticas entre os dois países em questão até 1908, houve diversas tentativas para efetivar a implantação da imigração japonesa para o Brasil. Em 1897, a Companhia Kissa enviou um funcionário para estabelecer negociações com a já citada Jordão & Cia., porém, quando o embarque estava prestes a acontecer, a Companhia Tokyo, que havia assumido os direitos da Companhia Kissa, foi informada através de um telegrama do cancelamento, por razões financeiras.

Outra situação referida pelo autor, também em 1897, foi a tentativa fracassada do acordo entre a Companhia Japonesa de Imigração e a Angelo Fiorita & Comp., uma companhia de navegação. Uma terceira investida ocorreu em 1901, na ocasião em que Marciel Sanz Elorz, então associado da companhia de navegação Angelo Fiorita & Comp., foi em viagem ao Japão propondo recrutamento de imigrantes. Apesar de obter aprovação final e previsão de subsídio pelo interessado estado de São Paulo, a tentativa não se concretizou, pois o governo japonês não se mostrou predisposto a aceitar uma companhia de navegação estrangeira.

Para Petrone (2006, p. 116), diversos fatores influenciaram na vinda de imigrantes japoneses, como “a constante instabilidade do imigrante europeu tanto na fazenda como no próprio Estado, a redução da corrente imigratória em decorrência de fatores externos, [...] e de fatores internos provocados pela situação crítica da lavoura e, finalmente, a possibilidade de abrir novo mercado para o café no Japão”. A autora também destaca a importante função do Convênio de Taubaté²⁰ para a conquista do mercado consumidor de café paulista em terras japonesas.

²⁰ Decreto n. 1.489, de 06 de Agosto de 1906. Aprovou o convênio realizado entre os presidentes dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais em 26 de fevereiro, com o objetivo de valorizar o café, regular seu comércio, promover o aumento do seu consumo e a criação da caixa de conversão, fixando um valor de moeda.

Sakurai (1999, p. 202) considera que a imigração japonesa para São Paulo foi tutelada dirigida, subsidiada e estimulada pelo Japão e Brasil, “é tutelada porque é amparada, desde o início, por meio de orientações, ajuda e gerência dos representantes do governo japonês”. O governo japonês, a partir do intermédio de diferentes ramos e agentes, teve participação explícita no processo de fixação desses imigrantes. A autora descreve com profundidade o processo de entrada dos indivíduos japoneses:

Para dar início oficial à imigração para o Brasil, acerta-se que o governo brasileiro pagaria a passagem de terceira classe em navios que partem do porto de Kobe para o de Santos, em São Paulo. As despesas da viagem são repassadas aos fazendeiros que depois as deduzem do pagamento aos trabalhadores. O acordo inclui ainda as condições para a imigração de japoneses: a vinda de famílias com pelo menos três pessoas aptas para o trabalho, não importa o sexo e a idade, e o contrato como colono numa fazenda de café pelo período de dois anos. É uma relação de trabalho assalariado, com a particularidade do colonato paulista da época do café, que permite o cultivo de culturas intercalares como as do milho e do feijão, cujo excedente pode ser comercializado pelo imigrante. O destino das famílias japoneses já está estabelecido antes da saída do Japão: é a agricultura no interior do estado de São Paulo. (SAKURAI, 1999, p. 208)

Em relação à imigração japonesa, a política de imigração instituiu que os imigrantes viessem em grupos familiares. Segundo Cardoso,

[...] ver o grupo familiar, através da discussão das fórmulas que permitem incorporar novos membros ao grupo cooperativo, pois, como já mostramos, algumas famílias que imigravam nada mais eram que uma reunião de adultos não relacionados mas que concordavam em estabelecer vínculos legais (casamentos, adoções etc.) para poder emigrar [...]. Estes vínculos eram apenas formais, mas criavam, quer do ponto de vista brasileiro, quer do imigrante, uma unidade de trabalho. O simples relato da existência destes conjuntos que foram chamados “famílias compostas” já demonstra a facilidade de utilização dos mecanismos de incorporação de não parentes às famílias, tendo em vista a composição de uma unidade produtiva. (CARDOSO, 1995, p. 83)

A autora utiliza o termo “famílias compostas” empregado originalmente por Hiroshi Saito em seu livro *O Japonês no Brasil: estudo da mobilidade e fixação*, em 1961. A ideia principal consiste em afirmar que muitos japoneses recorriam aos recursos de casamentos fictícios ou adoção para atender às exigências legais do Brasil e também como forma de emigrar em grupos produtivos, para boa distribuição de tarefas, sobretudo nas fazendas de café.

Tabela 3 - Ingresso de japoneses entre 1908 e 1913

Ano	Imigrantes
1908	830
1909	31
1910	948 ²¹
1912	2909 ²²
1913	7122 ²³

A tabela acima tem por função somente caracterizar em números o crescimento da entrada de imigrantes japoneses dentro do recorte temporal deste trabalho. Esses dados foram extraídos de fontes oficiais do governo, como o Relatório do Ministério da Agricultura. Já a tabela abaixo foi extraída de Cardoso (1995), com base nos dados de Saito (1961).

Tabela 4 - Imigrantes japoneses encaminhados para o Brasil entre 1908 e 1914

Ano	Imigrantes
1908	779
1910	909
1912	2.852
1914	6.946
1915	3.947

Fonte: Saito (1961, p. 30) *apud* Cardoso (1995, p. 33)

Segundo Cardoso, entre 1915 e 1917 ocorreu uma suspensão temporária da imigração japonesa, o que concluímos ter acontecido devido o desenrolar da Segunda Guerra. Entre as duas tabelas apresentadas, percebe-se uma variação entre os números indicados, o que nos sugere uma diferença das fontes verificadas,

²¹ Os dados referentes aos anos 1908, 1909 e 1910 estão contidos no relatório de 1910. TOLEDO, Pedro. Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: Oficinas da Directoria Geral de Estatística, 1911. p. 33.

²² TOLEDO, Pedro. Relatório I apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1913. p. 130.

²³ VIERA, Manoel Edwiges de Queiroz. Relatório I apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1914. p. 89.

2.4 O reflexo nos fluxos migratórios

Após profundo levantamento e análise da legislação brasileira do período destacado sobre imigração, cabe, neste momento, mostrar através dos números se as políticas em questão obtiveram triunfo dentro de sua perspectiva inicial. Para isso, utilizaremos dados alusivos aos fluxos imigratórios, procurando fazer uma comparação entre os anos anteriores e os anos em questão.

Os Relatórios Ministeriais ainda serão utilizados aqui, pois através deles podemos ter acesso a tais informações com ricos detalhes. Desta forma, empregaremos o recurso de tabelas, com o objetivo de ficar mais didático e obtermos uma leitura mais clara, sem ficar exaustivo.

Tabela 5 - Ingresso de imigrantes nos diversos portos do Brasil entre 1906 e 1914

Ano	Número de Imigrantes
1907	77.787 ²⁴
1908	94.695
1909	85.410
1910	88.563
1911	135.967
1912	180.182
1913	192.683
1914	82.572 ²⁵

O objetivo de apontar os números de entrada de imigrantes no Brasil entre 1906 e 1914 é o de mostrar o sucesso atingido com o emprego das políticas aqui levantadas nos tópicos acima.

Entre 1911 e 1913, a corrente imigratória volta a crescer, atingindo altos níveis de entrada. Os imigrantes portugueses foram um dos principais grupos a caracterizarem essa

²⁴ Os dados referentes aos anos de 1907 a 1913 encontram-se disponível no relatório de 1913. VIEIRA, Manoel Edwiges de Queiroz. Relatório I apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1914. p. 90.

²⁵ CAVALCANTI, José Rufino Beserra. Relatório I apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1915. p. 70.

corrente, especialmente entre esses anos. O ano de 1912 foi um período de ascensão numérica da corrente emigratória portuguesa para o Brasil, sobretudo para os estados do Rio de Janeiro e São Paulo, se comparado aos anos anteriores. Para entender e discutir a imigração portuguesa em 1912 é preciso contextualizar a conjuntura política e econômica, desta forma, faz-se necessário utilizar o corte temporal entre os anos 1910 e 1913, a fim de problematizar este período com suas especificações e relacionar o fenômeno de tais deslocamentos à república portuguesa.

Menezes (2009) chama esse importante período de “onda” emigratória, no qual milhares de portugueses deslocaram-se geograficamente saindo de Portugal, sobretudo em direção ao Brasil, mas também para outros países americanos. Entre 1900 e 1910 foi um “período de transição entre a monarquia e a I república, onde verificamos uma tendência de crescimento na saída de portugueses em direção ao Brasil.” (SANTOS, 2011, p. 558)

A diminuição do fluxo imigratório se deveu ao advento da Primeira Guerra Mundial em 1914, interrompendo, portanto, o período chamado de Grande Migração. A necessidade de nacionais para defender seus países fez com que muitos impedissem a emigração. Petrone (1987, p. 268) afirma que “a guerra de 1914-18 trouxe o fim do que se poderia chamar período ‘selvagem’ e pioneiro da livre circulação de braços, aparecendo logo depois os primeiros sinais de medidas restritivas à emigração”.

Segundo Klein (1999, p. 26), a primeira guerra foi decisiva para a imigração mundial. A migração para as Américas “voltou a recuperar-se na década de 20, porém nunca mais atingiu os altos índices do período anterior à guerra.”

Com o propósito de qualificar essa corrente imigratória entre espontâneos e subsidiados, houve a tentativa de fazer uma tabela mais completa com tais números. Porém, nem todos os relatórios ministeriais continham essas informações.

Tabela 6 - Ingresso de imigrantes subsidiados e espontâneos no Brasil entre 1908 e 1911

Ano	Espontâneos	Subsidiados
1908 ²⁶	74.999	28.283
1909 ²⁷	61.162	24.248
1910 ²⁸	62.303	26.261
1911 ²⁹	80.372	55.595

Como fica evidente nos números acima, mesmo com todo aparato legal e com políticas voltadas para a valorização da promoção da imigração pela União, a maioria dos imigrantes chegavam aos portos brasileiros de maneira espontânea, ou seja, não tinham passagem subsidiada pelo governo brasileiro. Por essa razão vemos nos decretos que apontavam as bases regulamentares para o serviço de povoamento muitas medidas tinham como alvo os imigrantes espontâneos, de modo a incluí-los nas resoluções governamentais que prestavam auxílios.

Mencionando novamente os imigrantes portugueses, muito populares entre os estrangeiros que deram entrada no país, a maioria deste grupo era composta por imigrantes espontâneos, já que existia uma comunidade muito consistente no Brasil, especialmente no Rio de Janeiro. Os imigrantes do início do século XX se diferiam dos do século anterior por terem bens para pagar a própria passagem e escolher o melhor momento para partida, independente de contas e dívidas acumuladas, crises agrícolas ou problemas familiares e pessoais.

Tabela 7 - População dos núcleos coloniais fundados e custeados pelo Governo Federal

Ano	Total
1907	Sem dados

²⁶ ALMEIDA, Miguel Calmon du Pin e. Relatório I apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado da Indústria, Viação e Obras Públicas. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1909. P. 94.

²⁷ MIRANDA, Rodolpho Nogueira da Rocha. Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1910. P. 38.

²⁸ TOLEDO, Pedro. Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: Oficinas da Directoria Geral de Estatística, 1911. P. 32.

²⁹ TOLEDO, Pedro. Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1912. P. 105.

1908	8.423
1909	11.973
1910	14.920
1911	92.824 ³⁰
1912	27.259
1913	29.316
1914	17.403

A experiência dos núcleos coloniais pelo governo federal não pareceu muito satisfatória, se nos basearmos nos números acima. Em comparação com a tabela anterior em que consta o número de entrada de imigrantes, percebe-se uma grande diferença entre o ingresso e o estabelecimento dos tais nesses espaços organizados pela União.

Uma hipótese a ser considerada para essa questão é o foco do projeto imigrantista como braços para a lavoura, em vez de elementos que povoassem o país, especialmente se considerarmos que muitos imigrantes eram introduzidos em terras brasileiras através da oferta direta de fazendeiros, já tendo um destino a seguir. Os interesses da grande lavoura de café, no caso de São Paulo, na aquisição de mão-de-obra extrapolavam a política de povoamento, que atingiram melhor desfecho nas cidades do sul do país.

A contraposição entre grandes fazendas em São Paulo e novos espaços de terras sendo ocupados por imigrantes como colonos diminuía, também, o ônus do governo com o seu sustento (BERNARDINI, 2014). A expansão das linhas de trem para o interior trazia benefícios para o aumento de interesse pelos núcleos, seja em São Paulo como nas cidades do Sul.

A escolha de terras estrategicamente plantáveis foi uma das formas de incentivo para que o imigrante se estabelecesse como colono e desenvolvesse a policultura de alimentos, para sua subsistência e ainda como forma de sustento. A partir da década de 1920, muitos dos núcleos foram conseguindo emancipação, e muitos deles se tornaram cidades até hoje existentes.

³⁰ Esse número contabiliza a totalidade de imigrantes em núcleos custeados pelo governo federal e também em núcleos estaduais.

3 A HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

3.1 Hospedaria de imigrantes

O projeto imigratório brasileiro do fim do século XIX, do mesmo modo que em outras cidades do continente americano, como Nova Iorque e Buenos Aires, elaborou formas de recepção e hospedagem dos estrangeiros, de maneira que a assistência aos milhões de pessoas recém-chegadas fosse realizada da maneira mais completa possível.

Para Segawa (1989), as hospedarias eram programas arquitetônicos que visavam não só receber os imigrantes, mas principalmente organizá-los para suprir a mão-de-obra cafeeira agrícola e os núcleos coloniais. O autor aponta que as hospedarias

Foram construções integradas organicamente à estrutura dos movimentos migratórios patrocinados inicialmente pelo Império e conduzidos em seguida pela República, vinculados ao contexto econômico vigente e que responderam a essa correlação não apenas como alojamentos de indivíduos em trânsito, mas como verdadeiras instalações arquitetônicas especificamente organizadas como infraestrutura de assistência médica e social, consignando-lhes um caráter parahospitalar em sua ação cotidiana (p. 24).

Chrysostomo e Vidal (2014) apresentam a ideia de que as hospedarias são como “territórios de espera”, no sentido de que esses locais transitórios foram dispositivos criados para acolher, controlar e redistribuir os estrangeiros que ali chegavam. De acordo com os autores, as hospedarias apresentam “espaços orientados” que possuem características semelhantes entre si, nos quais os imigrantes têm acesso a todo o esquema de assistência pré-estabelecido: recepção, registro, triagem médica, higienização e profilaxia, apresentação à nova língua, espaço físico adequado, alojamento e destino.

Ao usarmos o termo “territórios de espera”, consideramos as hospedarias mais um elemento na grande cadeia imigratória, já que na totalidade do processo, entre a saída das aldeias ou das zonas rurais natais dos imigrantes e o seu destino em terras brasileiras, existia um sistema de continuidade dos fluxos. Chrysostomo e Vidal (2014) afirmam que as hospedarias, no geral, eram de natureza insular, pois “funcionavam como ilhas, física e juridicamente distintas do território nacional (p. 12); possuíam caráter higiênico, em

conformidade com projetos políticos específicos, neste caso, promovendo o isolamento higiênico³¹ e controle social.

Segundo os autores, “a hospedaria cuida da passagem dos corpos individuais dos emigrantes (com suas histórias múltiplas, seus vários projetos) ao corpo coletivo dos imigrantes. Listados, catalogados, enquadrados, eles compõem uma nova categoria social” (2014, p. 17). Isso atribui a estes espaços a responsabilidade de converter os estrangeiros, que aqui chegavam como seres particulares, pessoas, com sonhos e aspirações, em grupos que atendessem às necessidades do país.

Além da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores que aqui será analisada, as principais hospedarias do período da Grande Imigração foram: Ellis Island, em Nova Iorque (EUA), que entre 1892 e 1924 recebeu por volta de 12 milhões de estrangeiros (REZNIK; FERNANDES, 2014, p. 237); Píer, em Halifax (Canadá), posteriormente chamado de Píer 21; o Hotel de los Inmigrantes de la Rotonda, em Buenos Aires (Argentina), com funcionamento entre 1882 e 1911, recepcionou em torno de 1.400.000 de imigrantes³² (REZNIK; FERNANDES, 2014, p. 237); a Hospedaria de Imigrantes do Brás, em São Paulo, que já foi bastante comentada no primeiro capítulo desta pesquisa; e outras pequenas hospedarias espalhadas pelo território brasileiro, especialmente pela faixa litorânea.

3.2 Nasce a Ilha das Flores

A partir das informações apresentadas previamente a respeito das funções e objetivos de uma hospedaria no contexto da Grande Imigração na virada do século XIX e início do XX, elaboramos este tópico para desenvolver algumas questões a respeito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

A Ilha das Flores teve seu início como local de recepção e hospedagem do governo imperial datado em maio de 1883. Anteriormente, estes serviços eram disponibilizados na Hospedaria do Morro da Saúde, na região central da então capital imperial desde 1867, através da Inspetoria Geral de Terras e Colonização. A previsão de aumento nas entradas de imigrantes e questões relacionadas à salubridade da hospedaria da Saúde e da cidade do Rio

³¹ Questões sanitárias ligadas à profilaxia serão apresentadas mais a frente neste mesmo capítulo.

³² Segundo Reznik e Fernandes (2014), após 1911, uma nova hospedaria foi inaugurada na zona portuária de Buenos Aires.

de Janeiro impulsionaram o governo imperial a planejar a oferta de serviços aos recém-chegados na referida ilha.

De acordo com o Relatório do Ministro da Agricultura em 1883, Affonso Augusto Moreira Penna, a Inspetoria era a instituição responsável por todos os passageiros estrangeiros de 3ª classe que chegassem aos portos brasileiros.

A Inspetoria, além dos serviços ordinários, trata de organizar uma matrícula geral dos imigrantes bem como o registro das terras devolutas e possuídas e coligir elementos para a publicação de boletins que deverão conter circunstância da notícia, não só dos favores concedidos aos imigrantes, mas das terras demarcadas para seu estabelecimento, com indicação do clima, natureza da cultura a que se prestarem, preço, condições de transporte dos produtos e tudo o mais que puder facilitar aos imigrantes a escolha do território que preferirem. (PENNA, 1884, p. 215).

Reznik e Fernandes (2014) indicam duas justificativas para a escolha da Ilha das Flores: a primeira, ligada às questões de salubridade e higiene, já que por se tratar de uma ilha, estaria afastada das constantes epidemias e moléstias contagiosas da cidade do Rio e de Niterói; e a segunda, que seria o fácil acesso, devido à proximidade ao porto da capital. O local situava-se onde atualmente é o município de São Gonçalo – RJ, às margens da Baía de Guanabara, e leva o mesmo nome deste período.

A cidade do Rio de Janeiro à época era constantemente assolada por epidemias de febre amarela³³, febre tifóide e varíola. Rebelo (2010) afirma que “a grande movimentação de pessoas pelos portos gerou no final do século XIX graves pandemias, principalmente de cólera e peste bubônica” (p. 24). A capital da Corte, desde meados dos Oitocentos, já era conhecida pelo que era chamado de falta de controle social. A mistura entre escravos recém-alforriados, imigrantes recém-chegados, e escravos urbanos era profundamente mau vista por cronistas, políticos e autoridades do período.

Chalhoub (1996) mostra como questões de higiene e pobreza são frequentemente atribuídas às classes mais pobres neste recorte temporal. Para o autor, as habitações populares, ou como também são chamados, os cortiços, onde muitos ex-escravos residiam de maneira coletiva (e até acobertavam escravos fugidos), eram locais que, no imaginário político da época, concentravam doenças contagiosas. Inclusive, na segunda metade do século, houve todo um projeto que visava a desarticulação dessas habitações, sob o discurso da modernidade e ciência.

Costa (2015) afirma que o Rio de Janeiro adquiriu a fama de “túmulo dos estrangeiros”, devido ao alto número de mortes de imigrantes que desembarcavam em terras

³³ O Rio de Janeiro enfrentou sua primeira epidemia de febre amarela ainda em 1849.

cariocas. A representação negativa do Brasil prejudicava a efetivação de políticas públicas voltadas para o incremento da imigração, sendo, portanto, imperativo mudar esta imagem.

Inicialmente, no local onde funcionou como hospedaria foi construído um grande galpão de tijolos, com varandas laterais, e dividido em grandes salões para dormitórios com capacidade de até 800 imigrantes, três salas para enfermaria e consultório médico, e outros compartimentos para serviços administrativos. O refeitório e a cozinha ficavam em locais separados e as obras para o depósito de bagagens, cozinha e copa estavam em andamento.

Havia linhas telegráficas para comunicação com a capital da Corte e foi providenciada uma lancha a vapor para efetuar o desembarque dos imigrantes. As suas bagagens eram examinadas ora a bordo dos vapores, ora já em terra.

Nos próximos parágrafos, dissertaremos um pouco sobre as obras e mudanças pelas quais a Ilha das Flores passou, de acordo com as necessidades de cada período e seus objetivos.

3.3 Imigração e questões sanitárias

Na transição para o século XX, questões sanitárias e de profilaxia perpassavam as discussões sobre imigração e trânsito intercontinental de pessoas. É importante assimilar que esta foi uma época em que fatores políticos, econômicos e científicos agiam de maneira conjunta e norteavam ações de governos. A análise deste assunto se faz necessária, sobretudo, para compreensão da conjuntura na qual intervenções físicas foram propostas e quais eram suas pretensões.

Conforme mencionado no tópico anterior, a insalubre cidade do Rio de Janeiro, então capital federal, era frequentemente mal caracterizada no continente europeu. A “cidade febril”, como Chalhoub (1996) a qualifica, ou ainda como “pestilenta”, como Benchimol (1992) comenta, não possuía um sistema de saúde pública e carregava traços ainda latentes do passado escravista e monárquico que contrastava com a ideia de modernidade que a República trazia consigo.

Essa produção cronística e historiográfica sobre o Rio de Janeiro, profundamente comprometida com o discurso autoritário e modernizador, que celebrava a transformação da cidade “colonial”, pestilenta, suja, antiestética numa metrópole civilizada e regenerada, desempenhou, no plano estético, papel ativo nas lutas sociais e políticas subjacentes à renovação em curso (BENCHIMOL, 1992, p. 18).

O Porto do Rio, porta de entrada de milhões de estrangeiros, perdia seu prestígio e magnitude no cenário brasileiro, com a criação de escalas de linhas europeias em outros portos da costa nacional, além de ter seu caráter exportador desfeito para o Porto de Santos, que se afirmava como incipiente distribuidor de produtos importados. O autor relata que “a estrutura portuária existente e a cidade que lhe correspondia não condiziam com as novas necessidades colocadas pela acumulação e reprodução do capital, pela circulação das mercadorias e da força de trabalho (imigração)” (p. 217).

Almeida (2006) remonta ao período áureo dos congressos médico-científicos na América Latina no nascer do século XX, o que a autora denomina de “circuito aberto”, devido à circulação de idéias científicas no campo da medicina. Para a autora, os congressos pan-americanos seguiam as orientações das Convenções Sanitárias, recomendando obras de saneamento e medidas sanitárias visando o controle dos portos americanos para combate da peste bubônica e da febre amarela e o estabelecimento de um Ministério de Saúde Pública em cada país.

Após esta breve descrição do cenário carioca e retornando ao eixo principal deste tópico, vamos tecer alguns comentários sobre as questões de higiene e profilaxia e de que maneira elas se correlacionam com a entrada maciça de estrangeiros em solo brasileiro.

A estrutura organizada pelo governo tinha por pressuposto a utilização das quarentenas para os casos de navios infectados. Este era o principal mecanismo quando não se tinha certeza quanto ao contágio das moléstias. Para impedir a propagação, as autoridades realizavam “inspeção rigorosa de mercadorias e passageiros; desinfecção de embarcações procedentes de localidades suspeitas e infeccionadas; observação quarentenária dos passageiros e proibição da imigração durante o período da epidemia” (REBELO, 2010, p. 34).

Ao analisar a chegada de um vapor com epidemia de cólera em 1893 e um cruzador que estava atracado no porto do Rio e sofreu um surto de febre amarela, Rebelo constata que a quarentena para navios infeccionados ou suspeitos era executada no Lazareto da Ilha Grande. A autora afirma que “no lazareto, o vapor desinfectado, os passageiros saudáveis ficariam em quarentena e os doentes seriam recolhidos para o hospital de isolamento ou ficariam para tratamento no próprio lazareto” (REBELO, 2010, p. 38). O “torna-viagem”, ou seja, o retorno ao porto de origem, era utilizado em casos extremos, com muitos mortos ou grande número de doentes.

O Lazareto teve suas obras iniciadas em 1884, com o objetivo de controlar a propagação de epidemias que poderiam chegar a partir dos portos de outros países. Sua posição geográfica favorecia o fator isolamento, além da enseada propiciar a separação entre

navios e núcleos de tratamento. Recebia não só os acometidos pelas famosas moléstias do final do século, bem como os suspeitos oriundos de portos contaminados para aguardar o período de incubação da doença, eliminando, assim, o risco de contaminação.

Rebello relata que no meio da década de 1890 existia “uma combinação de medidas entre os pressupostos da higiene dos miasmas e da microbiologia” (REBELLO, 2010, p. 77), isto é, associava-se as epidemias a impurezas existentes no ar, podendo supor que os miasmas tinham origens através de exalações de pessoas e animais doentes, derivando de dejetos e substâncias em decomposição. A autora salienta que

No século XIX, as doenças aceitas como transmissíveis eram divididas em dois grupos: as doenças infecciosas – ligadas a miasmas, portanto, a condições climáticas, estações e lugares, cujo exemplo mais conhecido é a malária – e as doenças contagiosas, que se transmitia ou por contato direto com o doente, ou com os objetos (roupas, utensílios) contaminados por suas secreções, como exemplo, a varíola (REBELLO, 2010, p. 91).

O tratamento disponível nas quarentenas era a desinfecção das estruturas das embarcações, das roupas e objetos pessoais dos passageiros, à base de produtos químicos ou de vapor d’água. Os mortos durante a travessia eram constantemente jogados ao mar.

As péssimas condições no decorrer da viagem, acomodações calamitosas no interior dos vapores, falta de higiene, má conservação dos alimentos, intensa aglomeração de pessoas e o descaso das companhias de navegação em promover melhorias para os passageiros de 3ª classe promoveram o que muitos estudiosos do assunto consideram difusão de doenças em cenários populares.

As práticas quarentenárias tinham como bases o Regulamento Sanitário Internacional de 1889. Este apresentava os principais cargos e suas funções, além dos tipos de quarentena. Dentre as principais, destacam-se os Inspectores Sanitários de Navios: médicos, cuja função era cumprir os preceitos do Regulamento; observar e pontuar questões relacionadas à saúde dos passageiros; verificar o estado de saúde e higiene das embarcações e passageiros no momento do embarque e desembarque, acompanhar a descarga de mercadoria e desembarque, entre outras atribuições com o objetivo de assegurar a segurança e profilaxia da cidade do Rio.

Ademais, era realizada uma rotina de visitas sanitárias em todas as embarcações para avaliar o estado de saúde de bordo e prestar orientações quanto a medidas de conservação e higiene. Tais visitas eram obrigatórias, exceto em casos de portos da mesma província ou de países signatários do Regulamento.

Quanto à prática habitual das quarentenas, se o navio apresentasse estrangeiros a bordo com quadro de febre amarela, cólera e peste bubônica, as chamadas “moléstias pestilenciais exóticas” (REBELO, 2010, p. 137), o navio era imediatamente encaminhado para a mais próxima estação quarentenária. Nestas circunstâncias, existiam dois tipos: 1) Quarentena de rigor: “aplicada aos navios infeccionados e aos navios em que a bordo tinham ocorrido casos de moléstia não especificada e que não pudesse ser averiguada por ocasião da visita sanitária” (REBELO, 2010, p. 138); 2) Quarentena de observação: exame rigoroso realizado pelo médico do lazareto, o qual verificava os livros de bordo, da enfermaria, da farmácia, das prescrições médicas e análise dos medicamentos existentes.

Iniciava a contagem a partir da data do último caso ocorrido durante a viagem, e a duração podia variar de acordo com o prazo de incubação máximo de cada moléstia: febre amarela, 10 dias; cólera-morbo, 8 dias; e peste oriental, 20 dias.

Neste cenário do fim do século repleto de moléstias contagiosas, encontramos um consenso entre a comunidade científica a respeito da teoria dos vetores. A concordância de que o mosquito seria o vetor da febre amarela e o rato da peste bubônica trouxe novos rumos ao trato de tais doenças. Essa descoberta modificou a estrutura dos vapores que traziam imigrantes e também dos portos que os recebiam.

O prelúdio do século trouxe a decadência da prática da quarentena. A profilaxia marítima fundamentou-se para a defesa das principais moléstias aqui citadas como inseridas no conceito de inseto-vetor. O Regulamento dos Serviços Sanitários do Brasil³⁴, de 1904, surge como resultado, principalmente, de esforços do presidente Rodrigues Alves, eleito em 1902.

Benchimol (1992) aponta que a remodelação e o saneamento da Capital Federal fundamentavam os principais pontos do programa de governo do presidente enquanto candidato. Alves, apud Benchimol (p. 211), em Manifesto à Nação no ato de sua posse, diz

Aos interesses da imigração, dos quais depende uma máxima parte o nosso desenvolvimento econômico, prende-se a necessidade do saneamento desta capital, trabalho sem dúvida difícil porque se filia a um conjunto de providências, a maior parte das quais de execução dispendiosa e demorada. É preciso que os poderes da República, a quem incumbe tão importante serviço, façam dele a sua mais séria e constante preocupação, aproveitando-se de todos os elementos de que puderem dispor para que se inicie e caminhe. A capital da República não pode continuar a ser apontada como sede de vida difícil, quando tem fartos elementos para constituir o

³⁴ Criado através do Decreto nº 5.156, de 8 de Março de 1904. Disponível digitalmente em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-5156-8-marco-1904-517631-publicacaooriginal-1-pe.html>

mais notável centro de atração de braços, de atividades e de capitais nesta parte do mundo.

As palavras do presidente deixam bem claro a ligação e co-dependência entre as reformas na cidade do Rio de Janeiro e a política imigratória.

Entre a declaração de Rodrigues Alves e o Regulamento, uns dados relevantes perpassaram a história da capital. Em 1902, Oswaldo Cruz assumiu a Diretoria Geral de Saúde Pública. O médico sanitarista procurou reduzir os casos de doenças como febre amarela a partir do isolamento de pacientes da presença dos mosquitos transmissores e articulando modos de erradicá-los.

Criada em 1897, tinha como principais objetivos estudar a natureza, etiologia, tratamento e profilaxia de doenças contagiosas, além de apresentar ao governo planos de socorros quando solicitado. Em 1902, retorna a ser dirigida pelo governo federal, após em 1892, com a onda federalista da Constituição de 1891, ter sido descentralizada e dividida em distritos regionais.

As obras no Porto têm início em 1903, buscando trazer civilidade urbana burguesa. Para Rebelo (2010), “a remodelação do porto também trazia credibilidade ao país, resolvendo os problemas ligados ao embarque do café, ao mesmo tempo em que se ampliava a entrada de mão-de-obra estrangeira” (p. 165). Uma das metas era melhorar a imagem insalubre que esta se disseminando na Europa também para evitar que os imigrantes tivessem preferência em seguir para Buenos Aires. Benchimol (1992) ressalta que, a modernização do porto do Rio como o “eixo” das reformas urbanas

decorria de uma contradição básica – econômica e material – na esfera da circulação: a estrutura portuária existente não correspondia mais às exigências do capital, no que concernia ao volume, à composição e à velocidade do movimento de importação – exportação de mercadorias entre as quais, para efeito dessa análise, inclui-se a mercadoria “força de trabalho, trazida pelos imigrantes estrangeiros). (p. 239, 240)

A tentativa de extinguir as quarentenas fez com que fosse necessário impedir a entrada e disseminação das doenças. Para isso, era imperativo remodelar as regiões vizinhas ao porto, exterminando as áreas em que se concentravam focos da doença, como os cortiços e habitações miseráveis, com concentração de pessoas.

No mesmo ano, possibilitou-se a transformação nos serviços de desinfecção do porto. “De acordo com a nova profilaxia, era necessário reorganizar a estrutura de inspeção-recepção de passageiros para que o processo de desinfecção funcionasse de forma eficaz e a quarentena

pudesse ser colocada de lado sem prejuízos sanitários” (REBELO, 2010, 169). Passou-se a utilizar uma barca de desinfecção portando o aparelho de desinfecção de Clayton para desinfecionar navios, mercadorias e bagagens, com o propósito de exterminar qualquer inseto-vetor; estuda; câmaras de formol e gás sulfuroso.

Figura 1 - Aparelhos Clayton usados para o serviço de desinfecção terrestre. 1905



Fonte: Sem autor. Acervo do Instituto Oswaldo Cruz³⁵.

O Regulamento de 1904, dentre outras atribuições, organizava o Serviço Sanitário dos Portos. Dividiu o serviço em três distritos sanitários, o 1º com sede no Rio de Janeiro, o 2º com sede em Recife e o 3º em Belém, cada qual com sua área de abrangência. Todos os portos principais deveriam dispor de um hospital de isolamento e uma estação de desinfecção para tratamento de doentes acometidos de doenças contagiosas e ao expurgo de navios, pessoas e objetos.

Estabeleceu os meios adequados de profilaxia marítima internacional para recepção de embarcações, tornando necessária a apresentação de carta de saúde; inspeção sanitária; visita sanitária; isolamento, desinfecção e vigilância médica.

³⁵ Disponível digitalmente em: <http://basearch.coc.fiocruz.br/index.php/aparelhos-clayton-para-os-servicos-de-profilaxia-terrestre>

O novo protocolo previa também um serviço sanitário terrestre, com a existência de uma Polícia Sanitária dos Domicílios, Lugares e Logradouros Públicos, objetivando evitar a propagação de moléstias contagiosas e prevenir vícios das habitações que pudessem comprometer a saúde pública. De acordo com o Art. 84,

A polícia sanitária será exercida pelos inspetores sanitários com superintendência dos delegados de saúde, em visitas sistemáticas a todas as habitações particulares ou coletivas, estabelecimentos de qualquer espécie, terrenos cultivados ou não, lugares e logradouros públicos, onde, além de atender às suas condições higiênicas, asseio, conservação e estado de saúde dos moradores, verificarão mais o estado dos reservatórios de água potável e seu abastecimento, a integridade o funcionamento das instalações sanitárias, banheiros, tanques, lagos, esgotos, bueiros, etc., bem assim o asseio, conservação e condições higiênicas das áreas, quintais, pátios, cocheiras, estrebarias, estábulos, etc., sempre coadjuvados pelo pessoal que trabalhar sob sua jurisdição e que executará imediatamente as providências de caráter urgente, tais como:

- a) extinção de todos os focos ou viveiros de mosquitos;
- b) remoção do lixo, latas, garrafas, cacos e imundícies acumulados no interior das habitações, terrenos, lugares e logradouros públicos;
- c) limpeza, lavagem e desinfecção dos reservatórios de água, tanques, tinas, lagos, repuxos, bueiros, ralos, intra, e extra domiciliários, galinheiros, porões, etc. regularizando as valas e rios, drenando e aterrando pântanos, poços, cisternas, etc. quando houver relutância, por parte dos responsáveis, no cumprimento das intimações, correndo neste caso as respectivas despesas por conta deles, para o que serão reputados legalmente hipotecados os seus bens, do acordo com o estabelecido no art. 129, § II.

O Regulamento ainda organiza um Serviço de Profilaxia Geral das doenças, compreendendo a notificação, isolamento, desinfecção e vigilância médica. De acordo com o documento, eram consideradas doenças passíveis de notificação compulsória: febre amarela, peste, cólera, varíola, difteria, infecção puerperal, oftalmia dos recém-nascidos, tifo e febre tifoide, lepra, tuberculose, impaludismo, escarlatina e sarampo, e beribéri. Dentre as suas atribuições, cabe destacar que era também de sua competência fiscalizar o preparo das vacinas e soros, bem como aplicá-las nas incursões domiciliares para sanar as doenças anteriormente citadas.

3.4 Reformas na Hospedaria da Ilha das Flores

Temos traçado até o presente momento algumas problemáticas no que diz respeito à conjuntura nacional e local que foram cruciais para possibilitar as reformas propostas pelo

Ministro da Agricultura em consonância com a presidência para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Em consonância com o que já foi declarado alguns parágrafos acima, a demanda da circulação não se restringia ao porto, mas a toda a cidade e até à Hospedaria. Se na capital federal era necessário mais espaço para o tráfego (como com a criação da Avenida Central) e construir novos edifícios, como a Biblioteca Nacional, o Palácio Monroe e o Teatro Municipal, como vitrine da civilização, na Hospedaria eram necessárias instalações melhores classificadas.

Como já citado ao longo deste estudo, o recorte temporal está inserido no contexto do fortalecimento e difusão do federalismo entre as políticas governamentais do Brasil. Nos capítulos anteriores, vimos de que forma se deu a descentralização e centralização das políticas imigratórias através do governo federal. Neste tópico, ressaltamos a relevância de apresentar as pequenas transformações realizadas na Hospedaria da Ilha Flores desde sua criação até 1906, culminando no projeto de reestruturação no ano de 1907.

Nos anos subsequentes à sua constituição, sucederam algumas obras buscando incrementar a qualidade dos serviços oferecidos na recepção e durante os dias da acolhida. O Relatório Ministerial de 1885 retrata que foi construída uma lavanderia comportando 50 lavadeiras, e uma caixa de depósito de água com capacidade para 70.000l. O Ministro Severino dos Santos Vieira comenta a respeito sobre a criação de

“um depósito para bagagens, servido por linha de trilhos, uma ponte munida de guindaste, para o movimento de bagagens; um edifício contíguo à hospedaria, destinado a copa e a cozinha; um salão para refeitório, com capacidade para 500 pessoas; quartos separados para alojamentos de empregados; casa para latrinas com 10 receptáculos; serviço de distribuição d’água por todo o edifício, etc” (VIEIRA, 1889, p. 71).

Com a transferência dos serviços de imigração aos Estados no início da década de 1890, à União compete o recebimento, hospedagem e distribuição dos imigrantes somente vindos de maneira espontânea, ou seja, os que por meios próprios chegavam ao país.

Os Relatórios apontam novas intervenções. Em 1888, a ampliação dos alojamentos, com um novo galpão de 32m para armazenamento de bagagens, outro com 30 metros de comprimento para que até 1.000 pessoas pudessem utilizar o refeitório. Dois anos depois, com a construção de um novo refeitório, uma nova cozinha e mais dois alojamentos, expandindo a capacidade de acomodação de até 2.000 estrangeiros ao mesmo tempo, com a colocação de uma cobertura no cais para preservação das bagagens, um depósito de cadáveres e de uma

casa para o ajudante do administrador. A construção de novos alojamentos e dormitórios, além de casas para que os funcionários passassem a residir na Ilha, devido a restrição do acesso por água, foram práticas constantes.

Em 1900, vemos o primeiro relato explícito sobre a necessidade de melhorias em relação às questões sanitárias. O Ministro Alfredo Eugenio de Almeida Maia relata alguns melhoramentos salubres após desinfecções e reparo nos cinco dormitórios, quartos próximos ao almoxarifado e refeitório.

A primeira vez que se fala em vítimas fatais nos Relatórios Ministeriais na Ilha foi em 1885, quando a mesma foi cena de três óbitos das já conhecidas moléstias: 1 resultante de febre tifóide, 1 em decorrência de difteria e 1 por conta de meningite e sarampo. Antonio Augusto da Silva, ministro em 1901, afirma que

Tendo cessado a introdução de estrangeiros por conta dos cofres federais, ficaram como que abandonados os espaços alojamentos, os grandes salões – refeitórios, os vários galpões junto aos cais de embarque, destinados ao recebimento das bagagens, e tornou-se a hospedaria uma simples estação de passagem, administrada por pessoal reduzido, servindo de abrigo aos imigrantes espontâneos que, em reduzido número, aportam a esta capital, onde esperam do governo o transporte para as localidades a que hajam dado preferência (SILVA, 1902, p. 83).

No início do século XX, os principais periódicos da época noticiaram as necessidades de transformações:

“O Sr. Dr. Nuno de Andrade, diretor geral de Saúde Pública dirigiu aos seus ajudantes a seguinte circular: ‘Em virtude de acordo estabelecido entre os ministros do interior e da indústria, os imigrantes com destino aos Estados do Paraná, de Santa Catarina e Rio Grande do sul, deverão ser recolhidos ao lazareto da Ilha Grande em vez de serem alojados na hospedaria da Ilha das Flores, cujo funcionamento está suspenso; devendo os navios que os transportarem a este porto receber ordem da autoridade sanitária para levá-los ao mesmo lazareto. Durante o tempo em que estiverem fundeados aqui os referidos navios, será proibido o desembarque dos ditos imigrantes” (Gazeta de Notícias, 10/01/1900, edição 00010, p. 1).

“O Dr. Alfredo Maia, ministro da viação, acompanhado do seu auxiliar técnico, engenheiro Bandeira de Souza, e do Dr. Braga Torres, visitou ontem minuciosamente a hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores. O Dr. Maia vai providenciar no sentido de serem melhoradas as condições higiênicas, restabelecer o encanamento d’água, bem como o serviço de esgotos” (O Paiz, 23/02/1900, edição 05618, p. 1).

“À Inspeção Geral das Obras Públicas foram remetidos, para os fins convenientes, os papeis relativos ao abastecimento de água à hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores” (Jornal do Brasil, 07/02/1904, edição 00038, p. 6).

A reportagem intitulada “A Ilha das Flores – Hospedaria de Imigrantes: O edifício e suas dependências – Serviços mal remunerados – Medidas a realizar” aponta edificações da hospedaria condenadas, e por isso, sem uso, como alguns dormitórios; os reparos necessários a serem feitos na cozinha e despensa; tece críticas à iluminação de querosene por considerá-la demasiadamente dispendiosa e perigosa, tendo em vista que grande parte dos prédios eram construídos de madeira; pede uma visita do ministro, para que o mesmo se atente às necessidades latentes da Ilha, inclusive o viveiro de peixes. (Jornal do Brasil, 15/05/1904, edição 00136, pág. 2 e 3).

A resposta à solicitação vem mais de um ano depois, como vemos:

“Pelo ministério da indústria foi determinado à Inspeção Geral de Obras Públicas que mande examinar a canalização d’água da Ilha das Flores, indicando os consertos que devem ser executados pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense e calcular, à vista das exigências do serviço atual, qual o número de penas d’água que deve ter a hospedaria ali estabelecido” (O Paiz, 29/11/1905, edição 07722, p. 3).

Somente em 1907, vemos um requerimento direto entre o Ministério da Viação, Indústria e Obras Públicas, responsável pela administração dos serviços de imigração, e a Diretoria Geral de Saúde Pública:

“O Dr. Miguel Calmon solicitou do diretor da saúde pública uma vistoria na Ilha das Flores, para ser verificado se dispõe essa ilha de todos os requisitos de higiene necessários ao fim a que se destina, com a criação do serviço de povoamento. Informam-nos, porém, que a Ilha das Flores sofrerá algumas obras, no sentido de melhorá-la e adequá-la convenientemente ao fim destinado” (O Paiz, 09/06/1907, edição 08284, p. 2).

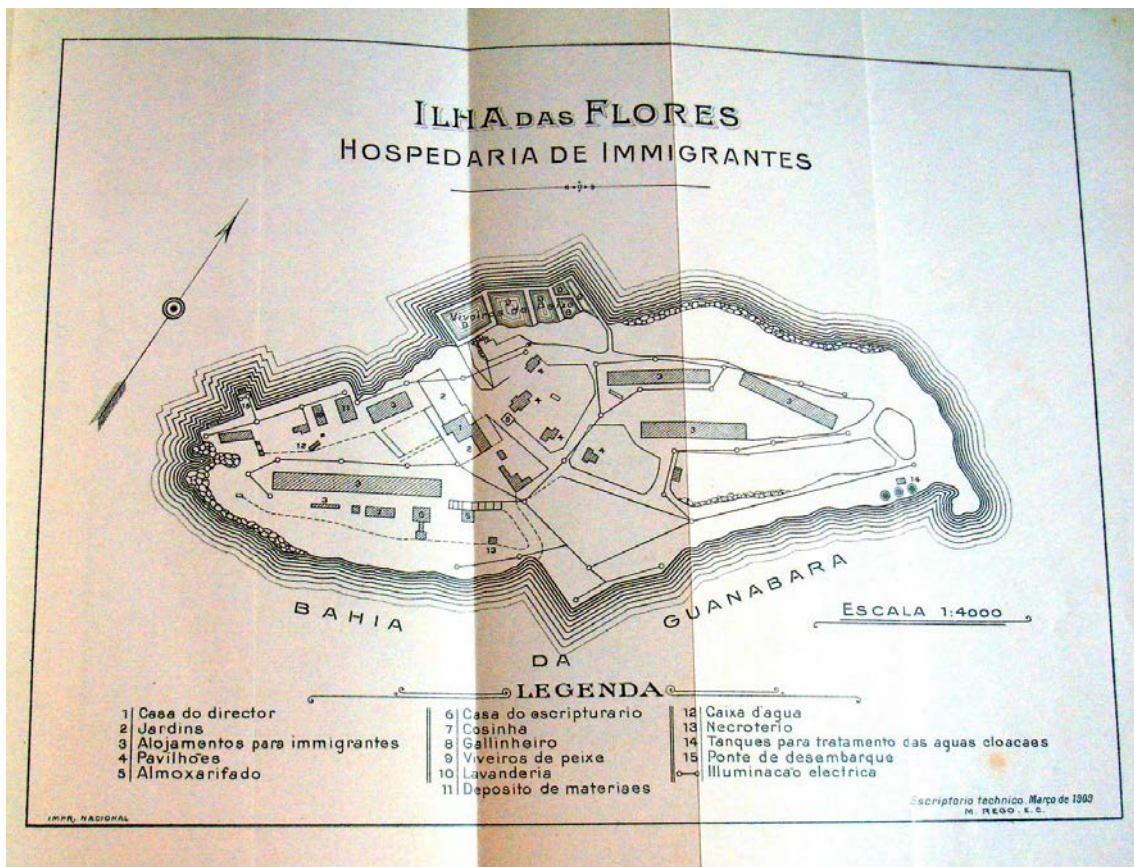
Com base no Relatório dos Trabalhos Executados durante os anos de 1907 e 1908, publicado pelo Diretor Geral das Obras Públicas da Capital Federal, Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, e destinado ao Ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas, vamos apresentar a seguir as principais transformações e reformas realizadas na então Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

De acordo com o relatório, a construção dos novos edifícios fazia parte da promoção do Brasil para a grande exposição de 1908. Celebrando 100 anos da abertura dos portos nacionais ao livre comércio, Pereira (2013) relata que “o evento pode ser considerado como um *grand finale* de um primeiro tempo de interações econômicas e culturais do Brasil com um mundo cada vez mais urbano e cosmopolita, que teve nas reformas do Rio de Janeiro, entre 1903 e 1906 uma das suas maiores expressões”.

Considerando a Hospedaria inserida neste contexto de modernização, podemos perceber como promovê-la ao mundo era importante para o recém-criado Serviço de Povoamento e Serviço de Propaganda e Expansão Econômica do Brasil no Estrangeiro, ambos criados em 1907.

O documento informa que as obras tiveram início de julho de 1907, e apresenta partes dos projetos já concluídas e outras que serão realocadas para os próximos orçamentos. Entre as reformas, destacamos a reconstrução de quatro novas residências para funcionários; por questões higiênicas e de logística, o grupo de construções onde existia uma cozinha, uma despensa, um quarto e um barracão de madeira próximo onde funcionava como refeitório, deveriam ser demolidos, e no local, seria construído uma cozinha à vapor, com uma copa, estufa e despensa.

Figura 2 - Mapa da Hospedaria de Imigrantes Ilha das Flores. 1909



Fonte: Imprensa Nacional. Acervo do Museu da Imigração Ilha das Flores.

O local onde funcionava como lavanderia e estufa de desinfecção era considerado inadequado e insalubre, já que as águas sujas ficavam espalhadas pelo chão ao redor. Desta forma, organizou-se um projeto de lavanderia a vapor com uma estufa anexa destinada à

desinfecção constante dos colchões, travesseiros e roupas de cama em geral, que eram utilizadas nos serviços de hospedagem. A desinfecção promovida através de uma caldeira vertical era considerada uma novidade para a época, já que era munida de duas portas e de carrinho sobre trilhos, possibilitando, assim, carregar os objetos sujos de um lado e retirar os desinfectados do outro lado.

O abastecimento de água foi uma dificuldade contínua na hospedaria, tendo em vista que a mesma não dispunha de reservatório natural, contando, somente, com um reservatório com capacidade de 63 mil litros. Segundo o relatório, durante o período das obras, era fornecido o volume de 96 mil litros. Contudo, devido ao péssimo estado do encanamento, na maioria das vezes, a quantidade que chegava de fato era bem inferior, já que os canos possuíam vazamentos.

Após a constatação de que esse volume era pouco, elevou-se a 300 mil litros/dia. Entretanto, com a posição elevada dos novos pavilhões da ala Norte e a baixa pressão da saída da água de Niteroi, pensou-se em aumentar o abastecimento para 400 mil litros diários e, quando necessário, utilizar uma bomba para distribuição da água.

Figura 3 - Caixa d'água construída na Ala Norte



Fonte: Sem data. Autor desconhecido. Coleção Leopoldino Brasil³⁶.

O novo sistema de esgotos foi concluído, projetado de acordo com as condições locais, com tanques fluxíveis e poços de visita, construindo, também, tanques apropriados para o tratamento bacteriológico. A rede foi projetada com dois coletores específicos para cada parte da Ilha, servindo até 200 litros por dia, ou seja, capaz de atender as necessidades de até 2 mil pessoas.

No projeto de iluminação elétrica, optou-se pelo estabelecimento de uma usina elétrica própria na Ilha, para que não fosse necessário o transporte de Niterói.

O Inspetor responsável dedica grande parte do relatório a descrever as reformas nos alojamentos sul e norte. Segundo o mesmo, no alto do morro sul existia um grande barracão com medidas de 84x17 construído sobre pilares formando um porão amplamente aberto com varandas compostas de colunas de madeira e paredes de frechais. Além de outros dois de

³⁶ Disponível digitalmente em: http://www.hospedariailhadaflores.com.br/galeria_02.asp

tamanhos inferiores, cada um medindo 30x12, construídos de madeira. Ambos encontravam-se em condições insalubres e em péssimo estado de conservação. Do maior, aproveitou-se parte dos seus pilares, cobertura e batentes da porta. Os outros dois foram completamente demolidos.

Neste local, foi construído um barracão único composto de dormitório comportando mais de 800 pessoas em beliches e refeitório que comporta mesas para até 40 pessoas cada uma. Ao lado do novo refeitório, foi construído um novo dormitório, dividido em 16 compartimentos de 25m² com camas simples para 8 pessoas somando 128, podendo também serem colocados beliches, dobrando para 256, destinados a grupos familiares. Totalizando, então, mais de 1 mil pessoas hospedadas.

Em relação às questões estruturais, destacamos a impermeabilização da área externa e interna; o revestimento em azulejos das paredes internas; as calhas e condutores foram suprimidos, com o objetivo de impedir a formação de focos de mosquitos; as varandas foram devidamente cimentadas e as paredes receberam reboco rústico de cimento para impedir a penetração de umidade.

Próximo a este grande alojamento construiu-se um pavilhão sanitário, formado por 12 banheiras, 8 lavatórios, 12 latrinas e 10 mictórios.

A novidade era o pavilhão da área norte. Reconhecendo que somente o pavilhão sul era insuficiente para o abrigo da corrente imigratória que se projetava para os anos seguintes por razões de higiene e capacidade, foi necessário construir novos alojamentos na área que até então estava disponível. Sendo assim, estabeleceram-se ali quatro grandes barracões de cimento armado, medindo 1025x5 cada um, sem contar as escadas de acesso.

Cada um contém 32 compartimentos de 4x3 (12m²), podendo alojar 5 pessoas, ou seja, cada compartimento abrigava até 160 pessoas. O refeitório central, com medidas de 21,24x8,28, comportando também 160 hospedados. Ademais, os barracões contavam com porões amplamente abertos, para armazenamento de bagagens e malas, mas que poderiam ser convertidos em alojamentos para o caso de exceder o número de camas na parte superior.

As construções foram edificadas já com as galerias de esgotos com direção para o tratamento de águas pluviais, otimizando, assim, o tempo e orçamento para possíveis futuros reparos.

Figura 4 - Alojamentos da Ala Norte da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores



Fonte: Sem data. Autor desconhecido. Coleção Leopoldino Brasil³⁷.

No Relatório Ministerial de 1908, o Ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida relata que “para evitar a propagação de afecções oculares, de que chegam sofrendo alguns imigrantes, entre as quais predominam as conjuntivites e o tracoma, foi criado o serviço de profilaxia e tratamento dessas moléstias, que se acha a cargo de profissional especialista” (1909, p. 115).

Nos Anais da Câmara dos Deputados do Rio de Janeiro das sessões de 27/04 a 30/05 de 1908, resumiu-se as obras do ano anterior em

“A Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores foi reformada, tendo-se realizado melhoramentos radicais. Os pavilhões provisórios, destinados a alojamentos, estavam imprestáveis e foram demolidos, construindo-se, para substituí-los, vasto edifício de alvenaria, que reúne todas as condições essenciais de higiene e conforto. Terminadas todas as instalações projetadas, a Hospedaria da Ilha das Flores nada deixará a desejar como estabelecimento de primeira ordem, capaz de oferecer a crescido número de imigrantes as maiores comodidades, como convém proporcionar aos que ali chegam após longa viagem, enquanto aguardam destino conveniente. Todos os serviços, desde a recepção, até a expedição e localização dos imigrantes, correm normalmente, apesar do curto espaço de tempo decorrido da instalação em

³⁷ Disponível digitalmente em: http://www.hospedariailhadaflores.com.br/galeria_02.asp

23 de agosto do ano passado, da diretoria geral encarregada de prover a sua execução” (Anais..., 1909, edição 0001, volume 1, p. 21 e 22).

Apesar das reformas, alguns anos a frente, a incerteza quanto à capacidade de gerenciamento por parte pela Hospedaria da Ilha das Flores continua estampando as páginas de jornais, conforme o exemplo a seguir.

“O perigo do ‘cholera’ – O que se deu com o Savoia – Uma expectativa impressionante” (A Noite, 22/07/1912, edição 00005, p. 1).

A manchete acima se refere a suspeita de que o vapor italiano Savoia tenha trazido a bordo algum caso de cólera. Não seria a primeira vez, pois desde o fim do século, a partir de 1893, chegaram diversos navios com surto de cólera a bordo. No decorrer da notícia, o jornal escreve em forma de denúncia “A hospedaria da Ilha das Flores é uma ameaça – Não há ali higiene, nem recursos”, e salienta ainda que a ameaça de cólera seria um perigo real no Rio de Janeiro. Conforme consta, os germes poderiam vir na superfície da pele dos imigrantes, bem como nas bagagens, adquirindo condições favoráveis para o seu desenvolvimento e propagação, encontrando na Ilha o ambiente conveniente. Além disso, a hospedaria não teria uma enfermaria em condições de acomodar enfermos com alguma moléstia grave ou sintoma suspeito; uma banheira de imersão para uso nos casos de banho antisséptico; e o tanque de tratamento biológico, que se torna um foco de infecção no ar.

Como solução, o jornal apresenta que, em caso de imigrantes vindos de portos suspeitos, deve-se detê-los no lazareto da Ilha Grande ou transferi-los para a Hospedaria de Imigrantes do Brás, considerado como um serviço de recepção inteligente, com conforto e higiene.

3.4.1 Os números na Hospedaria da Ilha das Flores

Com base no que já foi apresentado até o presente momento a respeito da conjuntura política nacional e localmente na Ilha das Flores, vimos a partir deste tópico caracterizar no que realmente importava à época: o crescimento dos fluxos imigratórios. Para auxiliar a compreensão, dividiremos a análise em dois períodos: o primeiro, formulado desde a sua criação, em 1883, até o ano anterior a sua primeira grande reforma, 1906; e o segundo, com o espaço entre 1907 e 1914, limite temporal estabelecido devido ao início da 2ª Guerra Mundial.

Tabela 8 - Fluxo comparativo imigratório entre 1883 e 1906

ANO	RIO DE JANEIRO	ILHA DAS FLORES
1883	---	7.464
1884	17.999	8.138
1885	22.727	10.597
1886	22.236	12.474
1887	33.310	18.768
1888	55.863	32.423
1889	---	24.003
1890	85.172	66.862
1891	191.151	68.309
1892	31.704	18.937
1893	48.948	18.312
1894	33.733	7.763
1895	91.773	26.288
1896	58.579	30.375
1897	44.255	1.557
1898	27.650	1.570
1899	20.020	2.972
1900	13.801	3.497
1901	13.324	3.849
1902	14.358	1.315
1903	14.950	611
1904	19.914	2.171
1905	23.017	394
1906	19.914	696

Fonte: Rio de Janeiro – Relatórios do Ministério da Agricultura entre 1883-1906. Ilha das Flores – Livros de Registro da Hospedaria de Imigrantes.

A hospedaria teve seus anos áureos durante a primeira década e meia, quando recebia todos os imigrantes subvencionados pelo governo imperial. Após o desmembramento já estudado nesta pesquisa, vemos que o número de imigrantes espontâneos, os quais ainda eram

responsabilidade desta unidade receber, hospedar e distribuir, é bem inferior aos que vinham com subsídios.

Conforme já mencionado, o Porto do Rio de Janeiro, durante a década de 1890, vinha perdendo importância significativa no cenário nacional para o Porto de Santos, seja em entrada de mercadorias ou pessoas. Além disto, a parceria público-privada a partir da associação entre o Estado de São Paulo e companhias particulares contribuiu para que a Hospedaria do Brás recebesse mais imigrantes que a da Ilha das Flores, já que a mão-de-obra imigrante era muito demandada.

O Ministro da Agricultura de 1891, Antão Gonçalves de Faria, teceu críticas em seu relatório quanto ao modo que estava sendo desenvolvido o projeto imigratório e afirma “1ª inconveniência do método seguido para estabelecer e manter a corrente imigratória; 2ª, falta de ordem e fiscalização nos serviços de recebimento, agasalho, distribuição e localização de imigrantes, fundação de núcleos, etc” (FARIA, 1892, p. 25).

Contudo, a Ilha das Flores atendeu aos objetivos propostos durante o seu período de maior fluxo. Pequenos reparos e ajustamentos eram realizados à medida que a experiência imigratória ia se tornando mais intensa. Costa (2015), no que tange ao período imperial, afirma que

Pode-se concluir que a Hospedaria da Ilha das Flores foi responsável pelo controle, triagem e encaminhamento dos imigrantes recém-chegados. Apostando no êxito da política imigrantista e na importância da Hospedaria da Ilha das Flores para a sua efetivação, o governo imperial não mediu esforços para realizar a manutenção da instituição, a fim de prover o conforto e a comodidade do imigrante. Percebe-se, portanto, que além do serviço de recepção e hospedagem, a Hospedaria da Ilha das Flores também contribuiu para a promoção da imagem do Brasil no exterior, atraindo assim cada vez mais imigrantes para o país (COSTA, 2015, p. 61).

Durante este período, algumas características são recorrentes, possibilitando, assim, que seja traçado um perfil a respeito de quem é esse imigrante. As principais nacionalidades, por ordem de importância, respectivamente, eram: italianos, portugueses e alemães. Os portugueses só ultrapassam os italianos após 1902, com a proibição da imigração italiana a partir do Decreto Prinetti, já citado no capítulo anterior.

Ainda segundo Costa (p. 64), houve dois tipos de imigrantes: o primeiro tipo se refere à maioria dessa imigração, homens jovens ou famílias, agricultores ligados ao mundo rural e sem qualificação profissional específica; e o segundo, homens jovens solteiros ligados a setores do trabalho urbano. Sendo assim, a maior parte dos imigrantes eram agricultores ou

exerciam trabalhos voltados à prestação de serviços, como sapateiros, pedreiros, carpinteiros, entre outros.

Num momento inicial, os jovens de 16 a 30 anos compunham os navios com direção à América, entretanto, o número de famílias que aceitavam a empreitada de iniciar a vida em outro continente era cada vez maior. Costa ainda relata que este perfil atendia perfeitamente aos interesses do Estado subsidiário para povoar os espaços vazios do país ou como força de trabalho.

Tabela 9 - Fluxo comparativo imigratório entre 1907 a 1914

ANO	RIO DE JANEIRO	ILHA DAS FLORES
1907	31.156	607
1908	46.216	11.530
1909	42.763	13.014
1910	37.393	7.477
1911	72.970	30.845
1912	83.054	21.789
1913	78.683	21.136
1914	33.913	4.093

Fonte: Rio de Janeiro – Relatórios do Ministério da Agricultura entre 1883-1906. Ilha das Flores – Livros de Registro da Hospedaria de Imigrantes.

As obras de reparos e expansão mencionadas neste capítulo propiciaram ampliar os atendimentos da Hospedaria, conforme vemos nos números acima. Vale lembrar que neste período, as políticas de imigração retornaram à administração da União. A Ilha das Flores nunca esteve fora da administração federal, contudo, como já citamos aqui, esta só recebia imigrantes espontâneos, que eram em menor número.

O Relatório de 1911 indica que neste ano houve a reorganização da Diretoria do Serviço de Estatística, distribuindo delegacias nos estados para reunir informações e encaminhar à administração federal. Isto inclui a estatística do movimento imigratório, objetivando incrementar detalhes característicos a este serviço, como a entrada e saída, nacionalidade, idade, sexo, procedência, ocupação e destino.

É importante destacar que com estas reformas, a Hospedaria passou a dispor de enfermaria e médico qualificados para atender doentes de moléstias contagiosas. O Relatório de 1912 informa que “o tratamento do tracoma, moléstia de que foram 107 imigrantes,

merecem os devidos cuidados do médico encarregado dessa especialidade, conseguindo-se graças às providências tomadas, impedir a propagação de tão contagioso mal” (VIEIRA, 1914, p. 133). Já em 1913, os serviços médicos atenderam 263 casos do tracoma.

3.4.2 Hospedaria de nacionais

A Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, embora tenha sido criada com a finalidade de ser um dispositivo da grande política imigratória do país que recepcionava e hospedava estrangeiros, nem sempre teve exclusivamente este uso. Em períodos de necessidade nacional ou de baixos fluxos, a ilha recebeu brasileiros, conforme vemos nas notícias a seguir.

“O ministro da indústria recomendou a administração da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores que providencie para o recolhimento e agasalho de 241 emigrantes cearenses que devem chegar a bordo do vapor Manãos, em viagem para este porto” (Jornal do Brasil, 05/10/1900, edição 00278, p. 01).

“A bordo do vapor Manãos, devem chegar a esta capital mais 253 retirantes cearenses, sendo 12 menores, os quais serão alojados na hospedaria da Ilha das Flores” (O Paiz, 05/10/1900, edição 05842, p. 02).

“Ontem, pelo Dr. Caminha, foram vacinados na Ilha das Flores 118 imigrantes cearenses nunca vacinados e 81 revacinados” (Gazeta de Notícias, 12/10/1900, edição 00285, p. 02).

“A bordo do vapor S. Salvador são esperados nesta capital mais 71 retirantes cearenses, que serão alojados como os já chegados, na hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores” (O Paiz, 17/10/1900, edição 05854, p. 02).

“A administração da hospedaria da Ilha das Flores foi autorizada a fornecer roupas aos retirantes cearenses que aqui chegarem em estado de pecúria” (O Paiz, 11/12/1900, edição 05909, p. 01).

“Informam-nos o Boletim que durante da seca emigraram do Ceará 34.972 pessoas e que pela Ilha das Flores transitaram 1.190” (O Paiz, 26/04/1901, edição 06044, p. 02).

“A bordo do vapor Maranhão, chegaram ontem 288 retirantes do Rio Grande do Norte, que foram enviados para a hospedaria da Ilha das Flores, de onde seguirão para o Estado de S. Paulo” (O Paiz, 20/04/1904, edição 07134, p. 02).

De acordo com o apresentado acima e com base em informações extraídas dos relatórios ministeriais já muito utilizados nesta pesquisa, percebeu-se que em diferentes momentos, o público da hospedaria não foi composto exclusivamente por estrangeiros. No

início do século XX, com os constantes períodos de seca pelos quais diversos estados do Nordeste do Brasil enfrentavam, muitos brasileiros recebiam subsídio federal para vivenciar a experiência da migração e recomeçar a vida longe de suas cidades natais.

Os periódicos e autoridades costumavam chamar migrantes nacionais do Nordeste de “retirantes” ou “flagelados” da seca. Além de terem as passagens pagas, os flagelados recebiam abrigo, roupa, alimentação e passavam pela inspeção de saúde, sendo também vacinados, quando necessário. Em 1904, o Ministro da Agricultura Lauro Severiano Muller, relata que na Hospedaria da Ilha das Flores foram agasalhados e prestados os devidos socorros a 3.471 emigrados assolados pela seca da região Norte.

Além disto, em 1914, por conta dos baixos números de imigrantes recebidos na Hospedaria decorrente da Grande Guerra, esta serviu de alojamento à noite para desabrigados e sem tetos da cidade do Rio de Janeiro. Estes usuários pegavam a lancha na Praça XV (Centro do Rio) e desembarcavam na Hospedaria para dormir. Na manhã seguinte, saíam logo cedo com a promessa de buscar emprego.

Muitas são as pessoas de diferentes nacionalidades que chegaram aos portos do Brasil entre o período analisado, sob diferentes contextos de seus países de origens e aspirações pessoais. Muitas são as histórias a serem contadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo das políticas migratórias possibilitou a compreensão de diferentes fatores do programa imigrantista brasileiro e seu desenvolvimento. Examinando a bibliografia específica sobre a imigração enquanto política oficial de Estado no fim do período monárquico e início do republicano, constatamos uma permanência mesmo após a transição de governo. Para esclarecermos isto, recorreremos à explicação conceitual de João Carlos Reis (1996),

Sob influência das ciências sociais, a história, antes estudo exclusivo da sucessão dos eventos, da mudança, da passagem do passado ao futuro, da diferença temporal sucessiva, a história que sempre privilegiou o evento e sempre quis ser uma “descrição da mudança”, será obrigada a incluir em seu conceito a permanência, a simultaneidade (REIS, 1996, p. 245 e 246).

A permanência a qual nos referimos diz respeito à continuidade de um projeto independente do governo vigente. Desta forma, a dinâmica só é alterada quando a configuração do federalismo da Constituição de 1891 é colocada em prática. Conseqüentemente, o estado de São Paulo, com sua proximidade com entidades privadas, conseguiu se estruturar para atender às ambições da lavoura cafeeira, com recursos para recrutar e conduzir imigrantes ao destino do trabalho. A combinação entre interesses coletivos e de classe fizeram com que o Estado saísse com saldo positivo nas decisões políticas do país.

Verificamos que o eixo do desenvolvimento das ideias federalistas no que tange à imigração surgiu da pressão dos cafeicultores paulistas em implementar sua própria política imigratória através da associação com parceiros privados (que muitas vezes eram compostos por outros fazendeiros e, por isso, tinham total interesse), seja para elevar os fluxos de entradas ou para baratear o processo.

Analisando as variações do período, partimos do pressuposto no qual o Estado refletia as incoerências do sistema capitalista, já que o seu intervencionismo pode ser considerado como parte da expansão do capitalismo tardio no Brasil, haja vista que ele implementa políticas a partir de interesses do âmbito privado. Neste caso, os interesses seriam os braços para a lavoura e povoamento para o solo.

Ao observarmos a influência do Estado Brasileiro para arregimentar, transportar e distribuir imigrantes em solo nacional percebeu-se a forma que o processo de imigração é afetado de forma mais geral. As readequações, alterações e restrições das legislações passaram a estabelecer diretrizes, desde a origem, passando pela chegada e disposição dos

estrangeiros. Com isso, percebemos como a imigração pode ser um sistema completo, mas nunca aleatório, já que existia toda uma estrutura modelada e organizada juridicamente.

Tais políticas, com seus objetivos explícitos, se mostraram profundamente eficazes na seleção, e, por conseguinte, nos volumes, composições e fluxos de pessoas. Consideramos que o incremento da imigração para o Brasil foi uma causalidade apontada como resultado da retomada das políticas migratórias foi resultado das ações da administração federal.

Destacamos nas páginas acima a arquitetura das políticas migratórias como mais um elo componente de todo o projeto imigratório. Elas se mostraram exitosas a partir da abrangência e importância que foram ganhando no espaço nacional e à medida que o objetivo de revitalizar o programa de imigração ia ganhando espaço no cenário político.

Constatamos, então, que o crescimento do fluxo imigratório foi resultado direto das políticas governistas, com a organização interna administrativa dos órgãos responsáveis para direção de tais práticas e de serviços de propaganda fora do Brasil, serviços de recepção e hospedagem, e fundação dos núcleos coloniais e distribuição de lotes.

A análise da importância da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores como dispositivo de acolhimento transitório auxiliador das políticas de subsídios à imigração nos levou a perceber outro aspecto do projeto imigratório do início do século XX: a relação entre imigração e sanitarismo. O deslocamento de pessoas e o impacto na saúde dos países de acolhimento corroboram para o desenvolvimento de pesquisas e medidas práticas no âmbito da saúde pública e no trato de doenças contagiosas. Sônia e Gonçalves (2007) afirmam que

O estado de saúde de uma população é resultado de redes complexas de determinantes que envolvem fatores biológicos, genéticos, psicossociais, estilos de vida e comportamentos, meio-ambiente físico, socioeconômico e cultural, aspectos relacionados com o sistema de saúde, e ainda fatores políticos e de nível macro-social (SÔNIA e GONÇALVES, 2007, p. 18).

Com isso, percebemos que, de acordo com a necessidade vigente do período, o governo procurou adaptar o ambiente receptor dos imigrantes, como vimos a partir das obras no Porto, região ao seu entorno e na cidade do Rio de Janeiro, com a Reforma Pereira Passos e o médico sanitarista Oswaldo Cruz. A estrutura de recepção e inspeção, porto do Rio, hospedaria da Ilha das Flores, Lazareto da Ilha Grande e hospital de isolamento era bastante falha e não suportava a massa de imigrantes infectados. As epidemias de febre amarela e outras moléstias impactaram a formação do espaço urbano carioca e o seu entorno, abrangendo até a Hospedaria da Ilha das Flores, vista em muitos momentos, como foco de transmissão.

Desde sua criação até 1907, ano em que passa pelas reformas aqui tratadas, a Hospedaria da Ilha das Flores recebeu milhares de imigrantes e migrantes. A necessidade por novas, maiores e modernas instalações era urgente para conceder um novo caráter à recepção. A regeneração estética e sanitária da cidade e da hospedaria conferia aspectos progressistas e de civilização ao país no cenário mundial, especialmente na propaganda do Brasil no exterior que é forjada a partir da remodelação da legislação.

Finalmente, concluímos afirmando que a relação entre políticas migratórias e a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores foi fundamental para o sucesso do projeto imigratório do Estado Republicano do início do século XX. As obras na estrutura e ampliação das instalações da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores foram parte de tais políticas, demonstrando o esforço da recém-criada Diretoria Geral do Serviço de Povoamento em promover melhores condições de estadia e conforto aos imigrantes, procurando, também, melhorar a imagem do país no exterior e atrair um maior número de pessoas.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Gustavo Henrique Gomes de. *Do Japão ao Brasil: trabalhadores japoneses em São Paulo (1908-1922)*. 2012, 173p. Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2012.
- ANDENA, Emerson Alves. *Transformações da Legislação Imigratória Brasileira: Os (des)caminhos rumo aos direitos humanos*. Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para obtenção do grau de mestre. USP, São Paulo, 2013.
- ANDRADE, Caio César V. de A. *Faces da Intervenção: Crise e ação Estatal na Economia Cafeeira na República Velha (1895-1906)*. Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho para obtenção do grau de mestre. UNESP, Franca, 2016. Disponível digitalmente em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/138937/andrade_cvv_me_fran.pdf?sequence=3
- BAER, Werner; KERSTENETZKY, Isaac; VILLELA, Annibal V. As Modificações no Papel do Estado na Economia Brasileira. *Pes. Plan. Econ.*, Rio de Janeiro, 3(4), dez./1973. pp. 883-912.
- BELLOTO, Heloisa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documentos de arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, 2002.
- BENCHIMOL, Jaime Larry. *Pereira Passos: Um Haussmann Tropical: A renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1992. Disponível digitalmente em: http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4204210/4101387/pereira_passos_haussmann_carioca.pdf
- BERNARDINI, Sidney Piochi. Povoados no sertão: a implantação de núcleos coloniais em São Paulo na Primeira República (1890-1926). In: PEIXOTO, Elane Ribeiro; DERNTL, Maria Fernanda; PALAZZO, Pedro Paulo; TREVISAN, Ricardo (Orgs.). *Tempos e escalas da cidade e do urbanismo: Anais do XIII Seminário de História da Cidade e do Urbanismo*. Brasília, DF: Universidade de Brasília – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 2014. Disponível digitalmente em: <http://www.shcu2014.com.br/content/povoados-no-sertao-implantacao-nucleos-coloniais-em-sao-paulo-na-primeira-republica-1890>
- BERTOLANI, Mayara L.; FELIPE, Ednilson S. Estado, Política Econômica e Defesa do Café na Primeira República (1889-1930). In: XI CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA/12ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS. *Anais...* Vitória: UFES, 2015. Disponível digitalmente em: www.abphe.org.br/arquivos/2015_mayara_bertolani_ednilson_silva_filipe_estado-politica-economica-e-defesa-do-cafe-no-brasil-na-primeira-republica-1889_1930.pdf

BORGES, Maria Eliza Linhares. Representações do Brasil Moderno para ler, ver e ouvir no circuito dos Museus Comerciais europeus, 1906 a 1908. *História*, Franca, v. 26, n. 2, 2017. Pp. 92-117. Disponível digitalmente em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742007000200006

CARDOSO, Ruth Correa Leite. *Estrutura familiar e mobilidade social: estudo dos japoneses no estado de São Paulo*. São Paulo: Primus Comunicação, 1995. Disponível digitalmente em: <http://www.imigrantesjaponeses.com.br/iminbrasil/Estrutura%20familiar%20e%20mobilidade%20social.pdf>

CARNEIRO, Maria L. T. A Imagem do Imigrante Indesejável. *Revista Seminários: Imigração, Repressão e Segurança Nacional*, São Paulo: Arquivo Público do Estado e Universidade de São Paulo, n. 3, dez./2013. Disponível digitalmente em: https://www.usp.br/proin/download/revista/revista_seminarios3_imagemimigrante.pdf

CARVALHO, Diego Francisco de. Café, Ferrovias e Crescimento Populacional: o florescimento da região noroeste paulista. *Revista Histórica*, Arquivo do Estado de São Paulo. São Paulo, n. 27, 2007. Disponível digitalmente em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao27/materia02/texto02.pdf>

CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril: Cortiços e Epidemias na Corte Imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. Disponível digitalmente em: <http://www.repositoriolabim.cchla.ufrn.br/bitstream/123456789/733/1/CORTI%C3%87OS.%20Cidade%20febril%20corti%C3%A7os%20e%20epidemias%20na%20corte%20imperial.%20CHALHOUB%2C%20Sidney.%201996.pdf>

CHRYSOSTOMO, Maria. I. de J.; LAURENT Vidal. Do Depósito à Hospedaria de Imigrantes: Gênese de um “Território de Espera” no Caminho da Emigração para o Brasil. *Revista História, Ciências e Saúde – Manguinhos (online)*. Rio de Janeiro, Vol. 21, n. 1, 2014. pp. 195-217. Disponível digitalmente em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-2014005000008.pdf>

COSTA, Julianna C. O. *Hospedaria da Ilha das Flores: um dispositivo para a efetivação das políticas imigratórias (1883 – 1907)*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. UERJ: São Gonçalo, 2015.

CROCI, Federico. O chamado das cartas: migrações, cultura e identidade nas cartas de chamada dos italianos no Brasil. *Locus*, Juiz de Fora, v. 14, n. 2, 2008, pp. 13-19. Disponível digitalmente em: <http://www.ufjf.br/locus/files/2010/02/art-01-o-chamado-das-cartas.pdf>

CZAIKA, Mathias; HAAS, Hein de. The effectiveness of immigration policies: a conceptual review of empirical evidence. *Working Papers 33*, University of Oxford: Centre on Migration, Policy and Society (COMPAS), 26p., 2011. Disponível digitalmente em: <https://www.imi.ox.ac.uk/publications/wp-33-11>

DEVOTO, Francisco. La inmigración de ultramar. In: TORRADO, Susana (comp): *Población y bienestar en la Argentina del primero al segundo Centenario*. Tomo I. Buenos Aires: Edhasa. pp. 531-548. Disponível digitalmente em:
http://valijainmigracion.educ.ar/contenido/materiales_para_formacion_docente/textos_de_consulta/9%20Devoto%20-%20La%20inmigracion%20de%20ultramar.pdf

DIAS, Sonia; GONÇALVES, Aldina. Migração e Saúde. *Revista Migrações – Número Temático Imigração e Saúde*. Lisboa: ACIDI, n. 1, set./2007. Pp. 15.26. Disponível digitalmente em: http://www.uc.pt/fluc/gigs/GeoHealthS/doc_apoio/migracoes_e_saude.pdf

FAORO, Raimundo. *Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro*. São Paulo: Globo, 5 ed., 2012.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 2 ed. São Paulo: Fundação do Desenvolvimento da Educação, 1995. Disponível digitalmente em:
https://drive.google.com/file/d/15IS_eKg4QzADt7O9zfbgUs3Wn8Y_OPsS/view

FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1974.

FILOMENO, Felipe Amin. A Crise Baring e a Crise do Encilhamento nos Quadros da Economia-Mundo Capitalista. *Revista Economia e Sociedade*, Campinas, v. 19, n. 1 (38), abr./2010. Pp. 135-171. Disponível digitalmente em:
www.scielo.br/pdf/ecos/v19n1/a06v19n1.pdf

GONÇALVES, Paulo Cesar. *Mercadores de Braços: Riqueza e Acumulação na Organização da Emigração Europeia para o Novo Mundo*. Tese apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. USP, São Paulo, 2008.

HAAS, Hein de. The Determinants of International Migration: conceptualizing policy, origin and destination effects. In: *Working Papers 32*, University of Oxford: Centre on Migration, Policy and Society (COMPAS), 31p., 2011. Disponível digitalmente em:
<https://www.imi.ox.ac.uk/publications/wp-32-11>

HUTTER, Lucy Maffei. Imigração Italiana: aspectos gerais do processo imigratório. *Rev. Inst. Est. Bras.*, São Paulo, 27, 1987. Pp. 59-73.

IOTTI, Luíza Horn. A Política Imigratória Brasileira e sua Legislação – 1822 – 1914. In: X ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA: O Brasil no Sul: cruzando fronteiras entre o regional e o nacional, 2010, Santa Maria. *Anais...* Santa Maria: UFSM/UNIFRA, 2010.

IOTTI, Luíza Horn. Imigração e Colonização. *Revista Justiça e História*. Porto Alegre, v. 3, n. 5, 2003.

KLEIN, Herbert S. Migração Internacional na História das Américas. In: FAUSTO, Boris (Org.). *Fazer a América: a imigração em massa para a América Latina*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999. pp. 13-32.

LEITE, Joaquim Costa. O Brasil e a Emigração portuguesa (1855-1914). In: FAUSTO, Boris (Org.). *Fazer a América: a imigração em massa para a América Latina*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999. Pp. 177-200.

LIMA, Kleverton Teodoro de. Cartas, História e Linguagem. *Revista de Teoria da História*, Universidade Federal de Goiás, Ano 1, n. 3, p. 210-225, Junho/2010.

MARCONDES, Renato Leite. A Estrutura Fundiária e Cafeeira de Dois Municípios do Oeste Paulista: Campinas e Ribeirão Preto no Início do Século XX. *Revista de História*, São Paulo, n. 165, jul./dez./2011. Pp. 403-424.

MATOS, Maria Izilda de. Escritos e deslocamentos: cartas, correspondências e mensagens trocadas entre portugueses (São Paulo - Portugal, 1890 – 1950). In: ARRUDA, José Jobson de Andrade et al. *De Colonos a Imigrantes – I(E)migração portuguesa para o Brasil*. São Paulo: Alameda, 2013. Pp. 49-65.

MELLO, Maria Tereza Chaves de. A modernidade republicana. *Tempo [online]*. 2009, vol.13, n.26, pp. 15-31.

MENEZES, Lená Medeiros de. A “onda” emigratória de 1912: dos números às trajetórias. In: SOUSA, Fernando et al. *Nas Duas Margens – Os Portugueses no Brasil*. v.1. Porto, 2009. P. 237-247.

MEZA, René Salinas, DONOSO, Igor Goicovic. A través del tiempo. In: *Diccionario de fuentes para la historia de la familia*. Colección Mestizo, Múrcia: Universidade de Múrcia, 2000.

MONBEIG, Pierre. *Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo*. São Paulo: Editora Hucitec, Editora Pólis, 1984. Tradução: Ary França e Raul de Andrade e Silva. Disponível digitalmente em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/25835986/pioneiros-e-fazendeiros-de-sao-paulo-monbeig-pierre>

OLIVEIRA, Elizabete Rodrigues. *A Intervenção do Estado na Economia Cafeeira na Primeira República: A Relações entre o Setor Público e o Setor Privado*. Dissertação apresentada à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. FGV, São Paulo, 2015. Disponível digitalmente em: bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/5188/1199501225.pdf?sequence=1&isAllowed=y

PAIVA, Odair da Cruz. *Breve História da Hospedaria de Imigrantes e da Imigração para São Paulo*. São Paulo: Memorial do Imigrante, 3 ed. Série Resumos, n. 7, 2004.

_____. *Histórias da (I)migração: Imigrantes e Migrantes em São Paulo Entre o Final do Século XIX e o Início do Século XXI*. São Paulo: Arquivo Público do Estado, 2013. Disponível digitalmente em: www.arquivoestado.sp.gov.br/site/assets/publicacao/anexo/historias_da_i_migracao.pdf

PEREIRA, Margareth da Silva. A Exposição de 1908 ou o Brasil Visto por Dentro. *Revista ARQTEXTO*, UFRGS. Porto Alegre, n. 16, 2013. Pp. 6.27. Disponível digitalmente em: https://www.ufrgs.br/propar/publicacoes/ARQtextos/pdfs_revista_16/01_MSP.pdf

PETRI, Katia Cristina. A Sociedade Promotora de Imigração: A Política de Subvenção para Imigração em São Paulo (1871-1894). X ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA: O Brasil no Sul: Cruzando Fronteiras entre o Regional e o Nacional, Santa Maria. *Anais...* Santa Maria: UFSM/UNIFRA, 2010. Disponível digitalmente em: www.eeh2010.anpuh-rs.org.br/resources/anais/9/1277845733_ARQUIVO_TrabalhoCompletoRS-KatiaCPetri.pdf

PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O Imigrante e a Pequena Propriedade (1824-1930)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

PETRONE, Maria Thereza. Política imigratória e interesses econômicos (1824-1930). In: Atti del Congresso euro-brasiliano sulle migrazioni. Roma: Centro Studi Emigrazione, 1987. pp. 257-271.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. Imigração. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil republicano - sociedade e instituições (1889-1930)*, 2006. Pp.104-146.

PIVATTO, Priscila Maddalozzo. *Ideias Impressas: O Direito e a História na Doutrina Constitucional na Primeira República*. Tese apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. USP: São Paulo, 2010.

RAVENSTEIN, Ernest. As leis das migrações. In: MOURA, Hélio (Org.). *Migração interna, textos selecionados*. Fortaleza, BNB/ENTENE, 1980, p. 25-88.

REBELO, Fernanda. *A Travessia: Imigração, Saúde e Profilaxia Internacional (1890-1926)*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz-Fiocruz. COC-Fiocruz: Rio de Janeiro, 2010. Disponível digitalmente em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/6141/2/11.pdf>

REIS, José Carlos. O Conceito de Tempo Histórico em Ricoeur, Koselleck e “Annales”: uma articulação possível. *Síntese Nova Fase*, Belo Horizonte, v. 23, n. 73, 1996. Pp. 229-252. Disponível digitalmente em: <http://faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/viewFile/989/1428>

REZNIK, Luís; FERNANDES, Rui A. N. Hospedarias de Imigrantes nas Américas: A Criação da Hospedaria da Ilha das Flores. *História*, São Paulo, v. 33, n. 1, jan./jun.2014. Pp. 234-253. Disponível digitalmente em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v33n1/12.pdf>

ROCHA, Ilana Pelicari. *Imigração Internacional em São Paulo: Retorno e Reemigração, 1890 – 1920*. Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. USP, São Paulo, 2007.

ROSA, Zita de Paula. Imigração: Um Tema Controvertido na Voz dos Plenipotenciários da Oligarquia Cafeeira. *Revista História da USP*, São Paulo, n. 115, 1983. Pp. 17-31.

ROSSINI, Gabriel. A. A; Convênio de Taubaté (Verbete 8 laudas) - no prel. In: *Dicionário Histórico Bibliográfico Brasileiro*, ed. Rio de Janeiro: FGV - CPDOC, 2010. Disponível digitalmente em: <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CONV%3%8ANIO%20DE%20TAUBAT%3%89.pdf>

SAKURAI, Célia. Imigração Japonesa para o Brasil: um exemplo de imigração tutelada (1908-1941). In: FAUSTO, Boris (Org.). *Fazer a América: a imigração em massa para a América Latina*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999. Pp. 201-238.

SANTOS, Iverson Poletto dos. O Público e o Privado nas Sociedades de Imigração: O caso da Sociedade Promotora de Imigração (1886 a 1895). *Sociedade em Debate*, Pelotas, 14 (2), jul./dez./2008. Pp. 55-69. Disponível digitalmente em: www.rle.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/viewFile/372/329

SANTOS, Paula Marques. *As relações Portugal-Brasil e a Emigração*. Enquadramento Político-Diplomático da 1ª Metade do Século XX. Cepese, 2011. Disponível em: <http://www.cepesepublicacoes.pt/portal/pt/obras/emigracao-portuguesa-para-o-brasil/um-passaporte-para-a-terra-prometida/as-relacoes-portugal-brasil-e-a-emigracao-enquadramento-politico-diplomatico-da-1-a-metade-do-seculo-xx>

SARLO, Beatriz. *Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva*. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007.

SASAKI, Elisa Massae; Assis, Gláucia de O. Teorias das Migrações Internacionais. In: XII ENCONTRO NACIONAL DA ABEP, Caxambu. *Anais...* Caxambu, outubro/2000.

SEGAWA, Hugo. Arquitetura de hospedarias de imigrantes. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, n. 30, jun. 1989.

SERRÃO, Joel. *A Emigração portuguesa*. Lisboa: Livros Horizontes, 1977.

SEYFERTH, Giralda. O Estado Brasileiro e a Imigração. In: SANTOS, M. O.; PETRUS, R.; NETO, H. P.; GOMES, C. (Orgs.). *Caminhos da Migração: memória, integração e conflitos*. Rio de Janeiro: Léo Christiano Editorial, 2014. Pp. 109-134.

SIKORA, Mafalda A. *As Políticas de Imigração no Brasil nos Séculos XIX e XX e o Desenvolvimento de Territórios: estudo de caso da Colônia Dom Pedro II – Campo Largo – Paraná*. 2014. 212p. Dissertação (Mestrado em Tecnologia) – Programa de Pós Graduação em Tecnologia, Universidade Federal Tecnológica do Paraná, Curitiba, 2014.

SILVA-NETO, Francisco Rodrigues. Políticas de Incentivo para a Inserção de Imigrantes Japoneses no Estado do Pará (Brasil) no Final da Década de 20. In: XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 2011, São Paulo. *Anais...* São Paulo, 2011. Disponível digitalmente em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1298691555_ARQUIVO_politcasdeincentivoavindadosjaponesesRESUMOEXPANDIDO.pdf

SILVA, Ricardo T. C. O Fim do Tráfico Atlântico de Escravos e a Política de Alforrias no Brasil. In: VI SEMINÁRIO DO TRABALHO, Marília. *Anais...* Marília: UNESP, maio/2008. Disponível digitalmente em: www.estudosdotrabalho.org/anais6seminariodotrabalho/ricardotadeucairessilva.pdf

SILVEIRA, Márcio Rogério. *A Importância Geoeconômica das Estradas de Ferro no Brasil*. Tese apresentada à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista. UNESP, Presidente Prudente, 2003. Disponível digitalmente em:
https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/101439/silveira_mr_dr_prud.pdf?sequenc e=1&isAllowed=y

SLENES, Robert W. Senhores e Subalternos no Oeste Paulista. In: NOVAIS, F. A.; ALENCASTRO, L. F. de. (Orgs.) *História da Vida Privada no Brasil 2 - Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. Pp. 233-290.

ZOLBERG, A. R. *A Nation by Design – Immigration Policy in the Fashioning of America*. New York: Russell Sage Foundantion, 2006.

FONTES

ALMEIDA, Miguel Calmon Du Pin e. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1907.

ALMEIDA, Miguel Calmon Du Pin e. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908.

ALMEIDA, Miguel Calmon Du Pin e. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1909.

BRASIL. *Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890*. Regulariza o serviço de introdução e localização de imigrantes no Brasil. *Coleção de Leis do Brasil*, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 1890, fasc. VI, vol. 1, p. 1424. Disponível digitalmente em:
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL. Constituição (1891). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro, DF: Senado, 1891. Disponível digitalmente em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm

BRASIL. *Lei nº 97, de 05 de outubro de 1892*. Permite a entrada de imigrantes chineses e japoneses em território nacional. *Coleção de Leis do Brasil*, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 1892, vol. 1, p. 104. Disponível digitalmente em:
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-97-5-outubro-1892-541345-publicacaooriginal-44841-pl.html>

BRASIL. *Decreto nº 823, de 20 de setembro de 1900*. Dá regulamento para o serviço de introdução de imigrantes no estado de São Paulo. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, Poder Executivo, São Paulo, 26 set. 1900, n. 15, p. 16411. Disponível digitalmente em:
<http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=19000926&Caderno=Diario%20Oficial&NumeroPagina=3237>

BRASIL. *Decreto nº 1.489, de 06 de agosto de 1906*. Aprova o convênio de Taubaté, realizado entre os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. *Coleção de Leis do Brasil*, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 1906, p. 1424. Disponível digitalmente em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1489-6-agosto-1906-582975-publicacaooriginal-105713-pl.html>

BRASIL. *Decreto nº 6.455, de 19 de abril de 1907*. Aprova as bases regulamentares do serviço de povoamento do solo. *Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil*, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 04 maio 1907, p. 3086. Disponível digitalmente em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6455-19-abril-1907-502417-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL. *Decreto nº 6.479, de 16 de maio de 1907*. Cria a Diretoria Geral do Serviço de Povoamento. *Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil*, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 15 ago. 1907, p. 6145. Disponível digitalmente em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6479-16-maio-1907-527639-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL. *Decreto nº 6.668, de 03 de outubro de 1907*. Aprova as instruções para o serviço de propaganda e expansão econômica do Brasil no estrangeiro. *Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil*, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 17 out. 1907, p. 7493. Disponível digitalmente em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6668-3-outubro-1907-523242-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL. *Decreto nº 7.637, de 30 de outubro de 1909*. Modifica a denominação da Diretoria do Serviço de Propaganda e Expansão Econômica do Brasil no estrangeiro. *Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil*, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 04 nov. 1909, p. 8023. Disponível digitalmente em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7637-30-outubro-1909-523290-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL. *Decreto nº 8.403, de 30 de novembro de 1910*. Dissolve a Comissão de Expansão Econômica do Brasil. *Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil*, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 03 dez. 1910, Seção 1, p. 6145. Disponível digitalmente em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8403-30-novembro-1910-519902-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL. *Decreto nº 9.081, de 03 de novembro de 1911*. Dá novo regulamento ao Serviço de Povoamento. *Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil*, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 23 dez. 1911, Seção 1, p. 16411. Disponível digitalmente em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9081-3-novembro-1911-523578-republicacao-102836-pe.html>

CAVALCANTI, José Rufino Beserra. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro da Agricultura, Indústria e Commercio*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1915.

CORREA, José Mattoso Sampaio. *Relatório dos trabalhos executados durante os anos de 1907 e 1908 apresentado ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v. 3, 1909.

COSTALLAT, Bibiano Sergio Marcelo da Fontoura. *Relatório apresentado pelo Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo General de Brigada*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1894.

FARIA, Antão Gonçalves. *Relatório apresentado ao Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1892.

GLICÉRIO, Francisco. *Relatório apresentado ao chefe do Governo Provisório*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890.

LACERDA, Sebastião Eurico Gonçalves de. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado e Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898.

LUCENA, Henrique Pereira. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

MAIA, Alfredo Eugênio de Almeida. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado e Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1900.

MAIA, Alfredo Eugênio de Almeida. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado e Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1901.

MIRANDA, Rodolpho Nogueira da Rocha. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro da Agricultura, Indústria e Commercio*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1910.

MOURA, João Ferreira. *Relatório apresentado à Assembleia Geral da Primeira Sessão da Décima Nona Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1885.

MÜLLER, Lauro Severiano. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado e Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1903.

MÜLLER, Lauro Severiano. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado e Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1904.

MÜLLER, Lauro Severiano. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado e Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1905.

MÜLLER, Lauro Severiano. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado e Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906.

MURTINHO, Joaquim. *Introdução ao Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado e Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1897.

PENNA, Affonso Augusto Moreira. *Relatório apresentado à Assembleia Geral na Quarta Sessão da Décima Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1884.

PIRES, Antonio Olyntho dos Santos. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895.

PIRES, Antonio Olyntho dos Santos. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

PRADO, Antonio da Silva. *Relatório apresentado à Assembleia Geral na Primeira Sessão da Vigésima Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886.

SILVA, Rodrigo Augusto. *Relatório apresentado à Assembleia Geral na Segunda Sessão da Vigésima Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887.

SILVA, Rodrigo Augusto. *Relatório apresentado à Assembleia Geral na Terceira Sessão da Vigésima Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1888.

SILVA, Rodrigo Augusto. *Relatório apresentado à Assembleia Geral na Quarta Sessão da Vigésima Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.

SILVA, Antonio Augusto. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902.

SOUZA, Antonio Francisco de Paula. *Relatório apresentado ao Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893.

TOLEDO, Pedro. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio*. Rio de Janeiro: Oficinas da Directoria Geral de Estatística, 1911.

TOLEDO, Pedro. *Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1912.

TOLEDO, Pedro. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro da Agricultura, Indústria e Comércio*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1913.

VIEIRA, Severino dos Santos. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado e Negócios da Indústria, Viação e Obras Públicas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1899.

VIERA, Manoel Edwiges de Queiroz. *Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro da Agricultura, Indústria e Commercio*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1914.